

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 95

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 24 de maio de 2017

### SALVANDO VIDAS

# Em 11 meses, FAB transportou 71 órgãos para Pernambuco

*Em 2017, número de transplantes cresceu 20%. Procedimentos de coração ampliaram 100%*

O técnico de informática Diógenes Henrique Lopes, de Abreu e Lima, foi diagnosticado, em outubro de 2016, com cardiomegalia, dilatação do músculo cardíaco que provoca a diminuição do bombeamento do sangue para o corpo. Após o diagnóstico, a equipe médica do paciente fez a indicação para um transplante de coração e afirmou que, sem esse procedimento, o técnico teria apenas cerca de 6 meses de vida. Menos de quatro meses depois, em fevereiro deste ano, Diógenes recebeu um coração, vindo de Petrolina, transportado por um avião da Força Aérea Brasileira (FAB) e transplantado no Imip. “Tenho 40 anos e um coração de 21”, afirma.

Diógenes Lopes foi um dos participantes da abertura da Semana Estadual de Incentivo à Doação de Órgãos, que ocorreu na manhã da última terça-feira (23), na Base Aérea do Recife, localizada no bairro do Jordão. Durante o evento, ele entregou uma homenagem à equipe de operação da FAB, que, entre junho de 2016 e abril de 2017, transportou 71 órgãos para beneficiar os pacientes em fila de espera no Estado. A maior parte dos deslocamentos (51, totalizando 73%) saiu de Petrolina, além de Caruaru e dos Estados da Bahia, Piauí, Rio Grande do Norte, Maranhão, Sergipe e Alagoas.

“O transporte de órgãos é uma de nossas missões. Essa



Foto: MIVA FILHO

**DIÓGENES** Lopes recebeu um coração, vindo de Petrolina, transportado por um avião da FAB e transplantado no Imip

tem um cunho diferenciado, pois estamos transportando a esperança de uma pessoa”, ressalta o tenente coronel Márcio Henrique Santos da Costa, comandante do 2º Esquadrão de Transporte Aéreo. Segundo o comandante, em cada região brasileira há uma aeronave e uma tripulação sempre a postos para atender um chamado das Centrais de Transplantes.

“Já contamos com o apoio das companhias aéreas, que fazem o transporte dos órgãos e tecidos em voos comerciais, sem custo algum. Assim, a FAB tem tido papel fundamental, principalmente, no transporte de órgãos que tem menor durabilidade após a retirada do corpo do

doador, como o coração”, afirma a coordenadora da Central de Transplantes de Pernambuco (CT-PE), Noemy Gomes.

**AUXÍLIO DA FAB** – Entre junho de 2016 e abril de 2017, a FAB transportou para Pernambuco 30 rins, 21 corações, 19 fígados e 1 pâncreas, totalizando 71 órgãos. Dos 21 corações, 9 foram transportados este ano. Isso representa 45% dos 20 corações transplantados no Estado esse ano. “Um paciente à espera por um rim tem a hemodiálise para fazer as funções vitais do órgão. No caso do coração, o paciente precisa encontrar logo um doador, pois não há nada

que substitua esse órgão. Essa é mais uma das provas da importância dessa parceria”, reforça Noemy Gomes.

**NEGATIVA FAMILIAR** – Em Pernambuco, cerca de 40% das potenciais doações não são realizadas por causa da recusa dos familiares. “Estamos reforçando as capacitações com os profissionais de saúde para que eles possam entender todo o processo da doação, do diagnóstico da morte encefálica até a cirurgia de retirada dos órgãos e tecidos para o transplante. Além disso, precisamos conscientizar a população da importância desse ato. No Brasil, a doação só pode ser efetivada com a

autorização de um familiar de até segundo grau. Por isso, a importância de expressar nosso desejo ainda em vida e conversar sobre o assunto com nossos familiares”, esclarece a coordenadora da CT-PE, Noemy Gomes.

Entre os motivos da negativa familiar, está o desconhecimento da população sobre a morte encefálica, além das dúvidas sobre a integridade do corpo após a doação. “Precisamos informar que o diagnóstico de morte encefálica segue um rígido protocolo na sua confirmação e que a família receberá o corpo do ente querido íntegro para realizar todas as cerimônias de

despedida. Tirar dúvidas sobre esse processo e acabar com os mitos e preconceitos são pontos cruciais para que possamos salvar mais vidas”, frisa.

#### TRANSPLANTES EM 2017

– Entre janeiro e abril de 2017, Pernambuco realizou 553 transplantes. O quantitativo é 20,22% maior do que o mesmo período de 2016, com 460 procedimentos. Ao todo, foram transplantados 304 córneas, 115 rins, 67 medula óssea, 41 fígados, 20 corações, 3 rim/pâncreas, 3 válvulas cardíacas e 1 fígado/rim. O maior percentual de aumento foi no número de corações transplantados, que saiu de 10, no mesmo período de 2016, para 20 este ano, uma ampliação de 100%.

**FILA DE ESPERA** – Atualmente, 1.179 pessoas estão a espera de um órgão ou tecido. A maior fila é por um rim (805), seguido de córneia (259), fígado (66), medula óssea (37), coração (9) e rim/pâncreas (3).

**ATIVIDADES** – Além do seminário na FAB, que reuniu as equipes de operação da instituição, a CT-PE já realizou, na última semana, curso sobre transplantes com médicos e enfermeiros de Petrolina. Na próxima quinta-feira (25), haverá um curso de atualização em doação de órgãos e tecidos para os profissionais da própria Central.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

## REINTEGRAÇÃO

# Socioeducandos participam de curso de Auxiliar Técnico em Agropecuária no IF Sertão

*A capacitação tem 4 anos e já formou 85 adolescentes. O curso tem 160 horas/aula e dará aos adolescentes a oportunidade de aprender atividades de agricultura, zootecnia e agroindústria.*

Quinze adolescentes do Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) Petrolina participam do curso de Formação Inicial e Continuada para Auxiliar Técnico em Agropecuária, oferecido pela Funase e pelo Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE), Campus Zona Rural. Essa é a nona turma de socioeducandos, somando 100 jovens beneficiados com essa oportunidade oferecida por meio de uma parceria com o Instituto.

O curso tem 160 horas/aula e dará aos adolescentes a oportunidade de aprender atividades de agricultura, zootecnia e agroindústria. As aulas abrangem manejo da fruticultura irrigada, caprinos, ovinos, suínos, bovinos e aves, trabalhos em hortas orgânicas e convencionais, além de manufatura de produtos. “Os professores do IF Sertão são capacitados, mestres e de alta competência. O curso faz os adolescentes perceberem que

podem aprender uma profissão, melhorar o comportamento, a educação, o respeito e o trabalho em equipe”, disse a coordenadora técnica, Marineide Barbosa.

**PARCERIA** - Essa parceria com o IF Sertão-PE foi firmada desde 2013 e é uma iniciativa pioneira, sendo a primeira entre casas socioeducativas e Institutos Federais do Estado. “Esse é um trabalho muito enriquecedor, nos dá a sensação de dever cumprido quando passamos os ensinamentos para esses adolescentes, traz a esperança de que podem se inserir no mercado de trabalho e mudar a vida”, compartilhou o coordenador do curso de Formação Inicial e Continuada e professor de Irrigação e Drenagem, Marlon Rocha.

Ao final do curso, que tem previsão de término em junho, todos receberão um certificado, habilitando-os a trabalhar na área. Em agosto, um novo curso se inicia.



FOTO: DIVULGAÇÃO/FUNASE

ADOLESCENTES do Case Petrolina que participam de curso para Auxiliar Técnico em Agropecuária

## Qualificação para reduzir reincidência criminal

Um grupo de 50 reeducandos que deixaram a unidade e passaram ao regime aberto e livramento condicional concluíram o curso de Pintura Predial, promovido através de convênio entre o Patronato Penitenciário, órgão da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), e a Ferreira Costa.

Estas são as primeiras das 300 vagas de cursos oferecidas. São 100 para pintar predial, 100 para a área de impermeabilização e mais 100 para pedreiro e revestidor. “O objetivo é profissionalizar os reeducandos dando um meio de subsistência ou uma atividade autônoma, para que os mesmos não voltem a delinquir”,

ressalta o superintendente do Patronato Penitenciário, Josafá Reis.

Antônio Silva Barbosa, 38, passou um ano e dois meses numa unidade prisional, já participou de palestras sobre qualificação, promovidas pelo Patronato Penitenciário, e quer agarrar mais uma oportunidade de aprendizado para melhorar as condições financeiras. “Com o certificado do curso de Pintura Predial poderei divulgar minha profissão e as pessoas vão acreditar em mim” garante.

Andrelane Faustina Ferreira também mostrou-se interessada pela capacitação. “Tenho paixão pela pintura. Já trabalhei pintando equipamentos no Parque da Jaqueira. Gos-

taria de conquistar uma vaga de emprego e mudar minha história” revela.

Durante a capacitação, os reeducandos receberam kits, com camisa, chapéu, caderno e caneta para auxiliar nas aulas teóricas e práticas, ministradas por representantes das Tintas Coral. O segundo módulo do curso de Pintura Predial será no próximo mês. A Ferreira Costa já mantém parceria com o Patronato Penitenciário para realização de palestras de qualificação.

**“GOSTARIA de conquistar uma vaga de emprego e mudar minha história”, Andrelane Faustina Ferreira**



FOTO: SETOR EDUCACIONAL PATRONATO PENITENCIÁRIO

## Mutirão de atualização da situação penal na PAISJ

A Secretaria Executiva de Ressocialização (Seres), vinculada à Justiça e Direitos Humanos, deu início, ao Mutirão Carcerário na Penitenciária Agroindustrial São João (PAISJ), em Itamaracá. O objetivo é atualizar a situação penal dos cerca de 2.600 reeducandos da unidade prisional com o intuito de atender aos direitos dos

privados de liberdade e desafogar o sistema penitenciário do Estado. A ação segue até o dia 31 de maio.

Sob coordenação da gerente técnica Jurídico-Penal da Seres, Albenice Gonçalves, com o apoio da gerência geral e supervisão jurídica da PAISJ, a ação conta com o trabalho de 8 advogados, 3 agentes de segurança

penitenciária e 4 assistentes de ressocialização. “Com o mutirão, pretendemos desafogar o número de presos da PAISJ e garantir que eles tenham conhecimento de seus processos e saibam, por exemplo, quando terão direito à progressão de pena”, informa Gonçalves.

Até o final deste mês, serão feitos a revisão processual, atua-

lização do Sistema de Informações Carcerárias (SIC), atendimento ao reeducando, entrega do Atestado de Pena a cumprir - onde consta a data provável de progressão para o regime aberto, livramento condicional e extinção de pena - além de pedido de prisão domiciliar, indulto e comutação de pena e de saídas temporárias.

“Descobri aqui a oportunidade de trabalho, consegui diminuir minha pena e agora pretendo voltar para o trabalho e criar meus filhos. O crime não compensa e se a gente quiser, consegue mudar de vida”, afirmou João Lima da Silva, 32 anos. Durante o mutirão, João recebeu a notícia de que vai progredir do regime semiaberto para o aberto.

## CONCURSO PÚBLICO

# Seminário discutiu leis que regem o planejamento de concursos públicos

*Evento pioneiro no Estado reuniu gestores das áreas jurídicas, recursos humanos e de licitação do Poder Executivo.*

**S**empre atento aos critérios de contratação e aos instrumentos normativos que disciplinam o planejamento dos concursos públicos no Estado, o Governo de Pernambuco, através da Secretaria de Administração (SAD), realizou o primeiro Seminário de Atualização no Planejamento de Concurso Público. O evento contou com palestras de profissionais gabaritados da área jurídica em sua grade de programação. A iniciativa partiu da secretaria de Pessoal e Relações Institucionais (SEPRI/SAD) em parceria com a gerência geral de Gestão por Competências e Desenvolvimento de Carreiras do Estado (GGDEC).

A secretária executiva de Pessoal e Relações Institucionais, Marília Lins, aproveitou o momento para divulgar o trabalho de dimensionamento de quadros, a ser realizado pela SAD em 2017. “O concurso público deve ser sim prioridade, mas ele só pode se consolidar como experiência exitosa, se o planejamento de pessoal fizer parte da rotina das organizações públicas.

Portanto, já anuncio de antemão, que a Secretaria de Administração priorizará em 2017, um trabalho de dimensionamento de quadros, que faz parte do processo de planejamento de pessoal do Estado, onde todos os órgãos serão visitados e todas as necessidades estimadas, para que o trabalho seja iniciado de maneira consistente, evitando a carência de pessoal no Poder Executivo”, disparou a secretária.

A fim de aprimorar seus conhecimentos acerca da matéria, os participantes assistiram atentos à primeira palestra do evento: “Considerações gerais sobre concursos públicos no âmbito estadual”, onde a gerente geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete da Secretaria de Administração, Tarciana Bezerra, explanou os procedimentos e etapas iniciais para elaboração e solicitação do concurso público. “Além de autorizar os certames, também cabe à SAD analisar os editais; tanto de concurso público quanto de seleção simplificada. Nesse contexto, é importante destacar três pontos essenciais para deman-

dar as contratações: o primeiro deles é a verificação da necessidade do concurso público; seja em virtude da carência de pessoal, aposentadorias, exonerações etc. O segundo é a verificação da legislação que rege o cargo solicitado e seus requisitos específicos e o terceiro é estar atento a escolaridade exigida no certame, para que não haja interferências jurídicas durante o processo.”, explicou Tarciana.

O promotor de Justiça e coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias em Defesa da Cidadania (CAOPS) do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Marco Aurélio Farias discorreu a respeito da lei brasileira da inclusão e seus reflexos no acesso a cargo público. Durante sua explanação, o promotor considerou aspectos da Lei Nº 13.146/2015, sobretudo aos Arts. 2º e 3º, “destacando o padrão legal hoje no Brasil, que é de fazer o máximo de esforço para que as pessoas com deficiência acessem o cargo público”.

“Aspectos relevantes na elaboração de editais de concurso público – Achados



**GERENTE** de Admissão de Pessoal do TCE-PE, Suzana Neves, versou sobre pontos determinantes na elaboração de editais públicos

FOTO: DIVULGAÇÃO/SAD

do TCE-PE” foi o tema abordado pela gerente de Admissão de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Suzana Neves. Na oportunidade, Suzana focou nos requisitos restritivos em editais, tais como limite de idade; teste físico; tatuagem; exigência de experiência profissional etc. “Me baseei em súmulas do TCU para trazer ainda mais entendimento aos servidores. Pois, muitas vezes, existem pontos polêmicos

em editais, justamente por falta de atualização. O direito é muito dinâmico e, para evitar tais ruídos, é de extrema importância que o servidor esteja sempre atualizado”, avaliou Suzana.

Para a servidora e gerente de Contratos na Secretaria de Transportes do Estado, Janaina Vieira, participar do seminário inspirou ainda mais confiança para tramitar processos referentes à contratação de pessoal. “Vejo que, cada vez mais, o

Estado tem fomentado a qualidade de suas contratações com pessoal. Portanto, conhecer as informações indispensáveis que compõem um edital e entender os instrumentos normativos que disciplinam o ingresso nos cargos e empregos públicos na administração, fortalece o trabalho desenvolvido nos órgãos e evita transtornos jurídicos na administração execução do certame”, concluiu Janaina.

## CECH promove ações educativas sobre a temática LGBT em escolas do Estado

*Dentre os assuntos abordados: direitos humanos, saúde integral, identidade de gênero e sexual, nome social e o enfrentamento a lgbtfobia, ministrados por equipe técnica.*

Sensibilizar alunos sobre o respeito à diversidade sexual e de gênero e divulgar os serviços de orientação psicossocial e jurídico oferecidos pelo Centro. Dessa forma, o Centro Estadual de Combate à Homofobia (CECH), programa da Secretaria Executiva de Direitos Humanos (SEDH), órgão vinculado a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), realizou uma série de ações educativas em escolas para discutir a temática LGBT.

As palestras aconteceram nas escolas Pedro Barros Filho e Desafio, localizadas na Região Metropolitana do Recife, e também na Secretaria de Infância e Juventude de Carpina, na Zona da Mata Norte. Dentre os assuntos abordados: direitos humanos, saúde integral, identidade de gênero e sexual, nome social e o enfrentamento a lgbtfobia. O conteúdo tem sido ministrado pela equipe técnica do CECH formada por psicólogos,

assistentes sociais e psicólogos.

“Com esse trabalho de sensibilização esperamos que os atores envolvidos nesses processos formativos sejam sujeitos estratégicos no combate a LGBTFobia”, explica a coordenadora do CECH, Suelen Rodrigues.

**CECH** - O Centro Estadual de Combate à Homofobia, que atua na garantia dos direitos e do respeito à livre orientação afe-

tivo/sexual e identidades de gênero em Pernambuco, está localizado na Rua Santo Elias, nº 535, Espinheiro – Recife. Conta com equipe multidisciplinar formada por advogados, psicólogos, assistente social, assistentes administrativos e coordenação geral.

Outras informações podem ser obtidas através do telefone (81) 3182-7665 ou [centrolgbtpe@gmail.com](mailto:centrolgbtpe@gmail.com).



## CENTRO ESPORTIVO

# Esporte de PE é fortalecido com requalificação do Santos Dumont

Isabela Alves

*Durante solenidade realizada nesta segunda-feira (22), o governador Paulo Câmara anunciou um investimento de quase R\$ 19 milhões para a revitalização do equipamento, localizado na Zona Sul do Recife.*

O maior equipamento esportivo de Pernambuco será totalmente requalificado. Nesta segunda-feira (22), o governador Paulo Câmara, acompanhado da primeira-dama, Ana Luíza Câmara, assinou Ordem de Serviço para início da revitalização do Complexo Esportivo Santos Dumont, localizado no bairro de Boa Viagem, Zona Sul do Recife. Orçada em quase R\$ 19 milhões, a intervenção tem investimentos dos Governos Estadual e Federal, por meio do Ministério do Esporte, e está prevista para ser entregue em 18 meses. O evento, realizado no Palácio do Campo das Princesas, foi prestigiado por atletas, alunos e esportistas.

“O Centro Esportivo Santos Dumont é um equipamento fundamental, que poderá ajudar muito na formação de atletas no futuro. Vamos criar um centro de ponta e oferecer condições para que os nossos atletas tenham um local adequado para treinar”, afirmou o governador Paulo Câmara. O gestor estadual destacou, ainda, que pretende expandir esse tipo de equipamento para todo o Estado. “Inicialmente, um centro como esse será instalado no Recife, mas queremos ter condições de oferecer equipamentos assim para todos os pernambucanos, porque o esporte é um dos grandes caminhos para o futuro e é preciso ter um olhar para aquilo que pode fazer diferença na vida das pessoas”, completou.

De acordo com o projeto, após a reforma, o Centro Esportivo Santos Dumont

conterá com um parque aquático que terá piscina olímpica, de aquecimento e piscina de saltos; centro de esportes de praia (vôlei de praia, beach tennis, beach soccer, futevôlei e hand-beach), campo de futebol 7 (society), quadra de tênis, pista de skate, academia ao ar livre, reforma do ginásio, arribancada para a pista de atletismo, área para esportes de artes marciais, área para ginástica e dança, além de pista para caminhada e pista de atletismo.

O prefeito do Recife, Geraldo Julio, avaliou a importância do investimento realizado pelo Governo de Pernambuco. “O governador Paulo Câmara está fazendo um esforço em prol de avanços importantes em tempos difíceis. O governador vem fazendo um conjunto de ações em Pernambuco, levando para frente o Estado”, considerou. Para o secretário de Esportes, Turismo e Lazer, Felipe Carreras, a requalificação do Centro Esportivo Santos Dumont é uma grande vitória. “Hoje, realizamos um grande sonho. O governador Paulo Câmara sempre teve um olhar atento ao esporte de todo o Estado e, com esse investimento, teremos um novo Santos Dumont”, comemorou.

A intervenção no centro esportivo será feita por etapas para que as atividades no Santos Dumont não parem enquanto estejam acontecendo as obras. Os primeiros locais que entram em reforma completa são o Parque Aquático, que terá a piscina esvaziada para o início dos trabalhos, e o Centro de Esportes de Praia, que terá seu espaço reservado para



FOTOS: HESÍODO GÓES/SETUREL-PE

**MAQUETE** do Complexo Esportivo Santos Dumont. As intervenções já iniciaram e serão feitas em etapas para que as atividades não parem

começar a construção. “Paralelamente às obras na piscina, vamos desenvolver a reforma em outros locais que podem ser entregues à população de forma mais rápida. Assim, equipamentos como o centro de esportes de praia e pista de skate, por exemplo, são algumas áreas que serão terminadas brevemente e, dessa forma, poderão ficar disponíveis aos usuários do centro”, explicou Carreras.



## Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

### DECRETO Nº 44.473, DE 23 DE MAIO DE 2017.

**Aloca, transfere e redenomina o cargo comissionado e as funções gratificadas que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, e no Decreto nº 41.460, de 30 de janeiro de 2015,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alocado, no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CAS-2, criado pela Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015.

Art. 2º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (uma) Função Gratificada de Assessor Técnico, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Assessor, mantido o símbolo.

Art. 3º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Tecnologia da Informação, símbolo FDA-2, passando a denominar-se Gerente Técnico, mantido o símbolo.

Art. 4º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (uma) Função Gratificada de Gestor de Hospital Regional Ruy de Barros Correia, símbolo FDA-3, passando a denominar-se Gestor de Apoio Técnico, mantido o símbolo.

Art. 5º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Assessoria Especial ao Governador para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, 1 (uma) Função Gratificada de Assessor Especial do Governador, símbolo FDA-2, passando a denominar-se Gerente Técnico, mantido o símbolo.

Art. 6º Os Regulamentos dos Órgãos de que trata o presente Decreto devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de maio do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO  
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA  
FERNANDO NUNES DE SOUZA  
JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR  
MILTON COELHO DA SILVA NETO  
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS  
ANTÔNIO CÉSAR CAULA REIS

### DECRETO Nº 44.474, DE 23 DE MAIO DE 2017.

**Dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública estadual e organizações da sociedade civil, mediante termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios e condições específicas para a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, dependentes do Tesouro Estadual, observarão as regras e as diretrizes constantes deste Decreto.

Parágrafo único. Consideram-se independentes, para os fins deste Decreto, as empresas públicas e as sociedades de economia mista e suas subsidiárias que não recebam recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica:

I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco ou pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com os termos da Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014;

II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais e organizações sociais de saúde, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, e na Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013;

III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal e do inciso II do parágrafo único do art. 84 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

IV - aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 13.018, de 2014;

V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000;

VI - às transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 22 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

- a) membros de Poder ou do Ministério Público;
- b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
- c) pessoas jurídicas de direito público interno; e
- d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;

VIII - às parcerias entre a administração pública estadual e os serviços sociais autônomos;

IX - às transferências voluntárias para entes públicos;

X - às parcerias celebradas anteriormente à data de entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019, de 2014, até o final de sua vigência, devendo ser observadas, neste caso, as prescrições normativas vigentes à época da sua celebração, podendo, todavia, ser aplicado subsidiariamente naquilo em que for cabível e desde que beneficie a consecução do seu objeto;

XI - às situações em que lei específica discipline de forma diversa a celebração de parceria do Estado de Pernambuco com entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 4º A celebração de parcerias entre a administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Pernambuco e organizações da sociedade civil, sob a forma de termos de colaboração, de termos de fomento e de acordos de cooperação disciplinados neste Decreto, deverão observar:

I - a Constituição Federal;

II - a Constituição Estadual;

III - a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV - a Lei Federal nº 13.019, de 2014;

V - o Decreto nº 37.271, de 17 de outubro de 2011, que regulamenta os procedimentos relativos à análise de instrumentos administrativos pela Procuradoria Geral do Estado;

VI - as Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO relativas aos exercícios em que ocorrerem a formalização da parceria e a efetiva utilização dos recursos, se for o caso;

VII - as demais normas contidas na legislação pertinente.

Parágrafo único. As parcerias a que se refere o *caput* terão por objeto a execução de atividade ou projeto de interesse público e recíproco, sendo formalizadas por meio de:

I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recursos financeiros; ou

II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recursos financeiros.

§ 1º O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

§ 2º O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da administração pública estadual, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela administração, cuja classificação, método e custo são previamente conhecidos e padronizados pelos órgãos e entidades públicas responsáveis pela política pública.



## ESTADO DE PERNAMBUCO

### DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR  
**Paulo Henrique Saraiva Câmara**

VICE-GOVERNADOR  
**Raul Jean Louis Henry Júnior**

#### SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
**Milton Coelho da Silva Neto**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA  
**Nilton da Mota Silveira Filho**

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL  
**Antônio Carlos dos Santos Figueira**

SECRETÁRIO DAS CIDADES  
**Francisco Antonio Souza Papaléo**

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**Lúcia Carvalho Pinto de Melo**

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
**Ruy Bezerra de Oliveira Filho**

SECRETÁRIO DE CULTURA  
**Marcelino Granja de Menezes**

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL  
**Ângelo Fernandes Gióia**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Raul Jean Louis Henry Júnior**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE  
**Roberto Franca Filho**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
**Frederico da Costa Amâncio**

SECRETÁRIO DA FAZENDA  
**Marcelo Andrade Bezerra Barros**

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO  
**Bruno de Moraes Lisboa**

SECRETÁRIO DE IMPRENSA  
**Ennio Lins Benning**

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
**Pedro Eurico de Barros e Silva**

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
**Sérgio Luis de Carvalho Xavier**

SECRETÁRIO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO  
**Alexandre José Marques Valença**

SECRETÁRIA DA MULHER  
**Sílvia Maria Cordeiro**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Márcio Stefanni Monteiro Moraes**

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
**José Iran Costa Júnior**

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES  
**Sebastião Ignácio de Oliveira Júnior**

SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES E LAZER  
**Felipe Augusto Lyra Carreras**

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
**Antônio César Caúla Reis**



Consulte o nosso site:  
[www.cepe.com.br](http://www.cepe.com.br)

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS

TEXTO  
**Secretaria de Imprensa**

EDIÇÃO  
**Fernando Buarque**

DIAGRAMAÇÃO  
**Silvio Mafra**

EDIÇÃO DE IMAGEM  
**Higor Vidal**

DIRETOR PRESIDENTE  
**Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Bráulio Mendonça Meneses**

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO  
**Edson Ricardo Teixeira de Melo**

**PUBLICAÇÕES:**  
Coluna de 6,2 cm .....R\$ 129,46

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

**COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO**

CNPJ 10.921.252/0001-07 -  
Insc. Est. 18.1.001.0022408-7  
Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro  
Recife-PE - CEP. 50.100-140  
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)  
Fax: (81) 3183-2747 -  
[cepecom@cepe.com.br](mailto:cepecom@cepe.com.br)  
Ouvidoria - Fone: 3183-2736  
[ouvidoria@cepe.com.br](mailto:ouvidoria@cepe.com.br)

Art. 5º O acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

§ 1º O acordo de cooperação poderá ser proposto pela administração pública estadual ou pela organização da sociedade civil.

§ 2º O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, mediante justificativa técnica e autorização da autoridade competente.

Art. 6º Não se aplicam ao acordo de cooperação as exigências contidas nos incisos V, VI, VII e IX, do art. 15, e nos incisos II e VII, do art. 40.

Art. 7º No acordo de cooperação que não estabeleça comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial pela administração pública estadual, não constará cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes, prevista no inciso XI do art. 43.

Parágrafo único. Na hipótese descrita no *caput* a autoridade competente poderá, mediante justificativa prévia e considerando a complexidade da parceria e o interesse público:

I - afastar a realização de chamamento público;

II - dispensar o cumprimento dos requisitos para celebração da parceria, indicados nos arts. 38 e 39; e

III - estabelecer procedimento simplificado de prestação de contas ou sua dispensa.

## CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Compete aos Secretários de Estado, e no âmbito da administração indireta, ao dirigente máximo da entidade ou à autoridade indicada nos respectivos atos constitutivos:

I - autorizar a realização de chamamento público e homologar o respectivo resultado;

II - justificar a não realização de chamamento público quando configuradas as hipóteses previstas nos arts. 19, 20 e 21 deste Decreto;

III - anular, no todo ou em parte, ou revogar o chamamento público, mediante justificativa;

IV - designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria, por ato publicado na imprensa oficial;

V - celebrar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação, e respectivos aditivos, observada a competência do Governador do Estado;

VI - decidir sobre os recursos apresentados no processo de chamamento público;

VII - autorizar o processamento de alterações no termo de colaboração, no termo de fomento e no acordo de cooperação;

VIII - denunciar ou rescindir termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação;

IX - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS; e

X - decidir sobre a prestação de contas final.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

Art. 9º Compete exclusivamente aos Secretários de Estado aplicar as sanções previstas nos incisos II e III do art. 99 deste Decreto.

Art. 10. Compete aos Secretários Executivos das Secretarias de Estado, e no âmbito da administração indireta ao dirigente máximo da entidade ou à autoridade indicada nos respectivos atos constitutivos:

I - encaminhar à autoridade competente, quando for o caso, os atos necessários para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e do acordo de cooperação, e respectivos aditivos; e

II - aplicar sanção de advertência à organização da sociedade civil, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas de regência.

Parágrafo único. A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada a subdelegação.

## CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMIS

Art. 11. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos podem propor aos órgãos ou às entidades da administração pública estadual a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS, para que seja verificada a possibilidade de realização de chamamento público com o objetivo de celebração de parceria.

§ 1º O PMIS tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco, que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso, no âmbito do órgão ou da entidade da administração pública estadual responsável pela política pública.

§ 2º A efetiva instauração do PMIS depende da verificação da conveniência e oportunidade da proposta inicialmente apresentada.

§ 3º A realização chamamento público ou a celebração de parceria independe de prévio PMIS.

§ 4º A realização do PMIS não supre a exigência de prévio chamamento público para celebração de parceria.

Art. 12. A proposta de abertura do PMIS será encaminhada através de formulário próprio, disponibilizado no sítio eletrônico do órgão ou entidade destinatária, com a indicação do proponente e seu endereço eletrônico, e deverá conter:

I - identificação do proponente ou do representante legal;

II - indicação do interesse público envolvido;

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, sempre que possível, a indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 1º O formulário a que se refere o *caput* será entregue na sede do órgão ou da entidade responsável pela temática objeto da proposta, admitindo-se o envio por meio eletrônico, desde que disponibilizada essa funcionalidade.

§ 2º Na hipótese de equívoco na identificação do órgão ou entidade responsável, o ente público receptor redirecionará a proposta ao órgão ou entidade competente e científicará o proponente.

§ 3º É admitida a anexação de documentos necessários à compreensão dos termos da proposta.

§ 4º Os órgãos e as entidades da administração pública estadual estabelecerão período não inferior a 60 (sessenta) dias por ano, para o recebimento de propostas.

§ 5º Caso a proposta seja apresentada sem a observância dos requisitos exigidos, o proponente será instado a sanear as pendências no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento.

Art. 13. Preenchidos os requisitos previstos *caput* do art. 12, a autoridade competente do órgão ou entidade destinatária avaliará a conveniência e oportunidade de instaurar o Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o *caput* deverá considerar, preferencialmente, a compatibilidade da proposta com programas governamentais desenvolvidos pelo órgão ou entidade responsável pela temática objeto da proposta e o interesse da administração em celebrar parceria sobre o tema.

Art. 14. A instauração do PMIS se dará mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do órgão ou entidade destinatária, com a fixação de prazo para recebimento de contribuições da sociedade civil acerca da temática objeto da proposta.

§ 1º O proponente será científicado das contribuições a que se refere o *caput*.

§ 2º Ultimado o prazo estabelecido para recebimento de contribuições da sociedade civil, a autoridade competente decidirá sobre a realização do chamamento público ou sobre a celebração da parceria.

§ 3º A partir do recebimento da proposta de abertura do PMIS a administração pública estadual terá o prazo de até 6 (seis) meses para cumprir as etapas previstas nos arts. 13 e 14.

## CAPÍTULO IV DO PLANO DE TRABALHO

Art. 15. O plano de trabalho das parcerias deverá conter os seguintes elementos essenciais:

I - a descrição do objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

IV - a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

V - a previsão, se for o caso, de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto, acompanhada da indicação das fontes de preço utilizadas;

VI - o plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública estadual;

VII - o cronograma de desembolso; e

VIII - a previsão de duração da execução do objeto da parceria;

IX - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 57, §1º.

## CAPÍTULO V DO CHAMAMENTO PÚBLICO

### Seção I Disposições Gerais

Art. 16. A celebração dos instrumentos de parceria será precedida de chamamento público, exceto nas hipóteses de sua dispensa, inexigibilidade e de não cabimento, previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e neste Decreto.

§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, quando o edital estabelecer a divisão do objeto em lotes.

§ 2º Nos casos de dispensa, inexigibilidade ou de não cabimento de chamamento público, a organização da sociedade civil celebrante deverá propor o plano de trabalho, observado o disposto no art. 15.

§ 3º Na hipótese do §2º, a administração pública estadual deverá elaborar orçamento de referência, para termo de colaboração, ou fixar o teto, para termo de fomento, observado o disposto no § 9º do art. 17.

Art. 17. O edital de chamamento público deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade responsável pela parceria ou da administração pública estadual, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e especificará:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o objeto da parceria, com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;

III - o percentual limite para custos indiretos;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

V - as datas e os critérios de seleção e de julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI - o critério de desempate das propostas;

VII - o valor de referência para a realização do objeto, acompanhado das respectivas planilhas de custos, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;

VIII - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;

IX - a previsão de contrapartida em bens e serviços, se for o caso, observado o disposto no art. 41, parágrafo único;

X - os requisitos para a celebração da parceria;

XI - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e

XII - as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e para idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.

§ 1º Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública responsável pela parceria indicará a previsão dos créditos necessários para garantir sua execução nos orçamentos dos exercícios seguintes.

§ 2º O percentual limite para custos indiretos a que se refere o inciso III deverá ser definido de acordo com as particularidades do objeto da parceria, constando do processo a justificativa para sua estipulação.

§ 3º Os critérios de julgamento de que trata o inciso V do *caput* devem observar, no mínimo, o grau de adequação da proposta:

I - aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e

II - ao valor de referência ou teto constante do edital.

§ 4º Para celebração de parcerias podem ser privilegiados critérios de julgamento como inovação e criatividade, desde que previstos indicadores objetivos para sua aferição no edital.

§ 5º Não será exigido, como condição para a celebração da parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Estado, exceto quando a exigência decorrer de previsão na legislação específica da política setorial.

§ 6º O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria e estabelecer sua execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros, visando, especialmente, aos seguintes objetivos:

I - redução nas desigualdades sociais e regionais;

II - promoção da igualdade de gênero, racial, de direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - LGBTQT ou de direitos das pessoas com deficiência;

III - promoção de direitos de indígenas, de quilombolas e de povos e comunidades tradicionais; ou

IV - promoção de direitos de quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social.

§ 7º O edital deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria, para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.

§ 8º A parceria poderá se efetivar por meio da atuação em rede, de que trata o Capítulo VII, se houver previsão no edital.

§ 9º O órgão ou a entidade da administração pública estadual deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

Art. 18. A administração pública estadual disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação dos editais de chamamento público, em especial nos casos de parcerias que envolvam comunidades indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, além de outros grupos sociais sujeitos a restrições de acesso à informação pelos meios tradicionais de comunicação.

Art. 19. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais que indiquem a entidade beneficiária serão celebrados sem chamamento público.

Parágrafo único. Os procedimentos e prazos para verificação de impedimentos técnicos nas emendas parlamentares de que trata o *caput* serão definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 20. A administração pública estadual poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; e

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, de saúde e de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Parágrafo único. O procedimento de credenciamento de que trata o inciso IV do *caput* é cabível nas hipóteses em que a administração pública estadual pretenda firmar parcerias nas referidas áreas com todos os interessados que preencham os requisitos mínimos estabelecidos em edital, atendidas, no mínimo, as seguintes condições:

I - fixação dos requisitos do credenciamento, observado o disposto nos arts. 38 e 39;

II - previsão de prazo de validade do credenciamento;

III - ampla divulgação, mediante aviso publicado na imprensa oficial e sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade responsável ou da administração pública estadual;

IV - acesso de todos os interessados à oportunidade de credenciamento, durante o prazo estabelecido no ato de convocação, desde que preenchidas as condições mínimas fixadas;

V - estabelecimento de critérios transparentes, isonômicos e objetivos para o credenciamento;

VI - estipulação de critérios de alternância dos credenciados, em caso de existência de número de interessados superior à demanda administrativa;

VII - previsão de hipóteses de descredenciamento unilateral e consensual; e

VIII - definição de valor de referência.

Art. 21. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser alcançadas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22. A inexigibilidade e a dispensa de chamamento público deverão ser previamente justificadas pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade responsável pela parceria.

§ 1º Sob pena de nulidade, o extrato da justificativa de que trata o *caput* deverá ser publicado, no máximo, em até 5 (cinco) dias antes da formalização da parceria, em página do sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade responsável ou da administração pública estadual, e, eventualmente, a critério da autoridade competente, na imprensa oficial.

§ 2º A publicação do extrato da justificativa é dispensada quando a parceria for custeada por recursos provenientes de emendas parlamentares que indiquem a organização da sociedade civil beneficiária.

§ 3º Deve constar do extrato de justificativa de que trata o §1º o nome e CNPJ da entidade escolhida, o objeto, o valor e o prazo de duração da parceria.

§ 4º Publicada a justificativa de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público qualquer interessado poderá, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar impugnação, que deverá ser apreciada pela autoridade administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias contados do seu protocolo.

§ 5º A impugnação à justificativa suspende o procedimento de formalização de parceria, até a decisão da autoridade administrativa.

§ 6º Caso o procedimento de formalização já tenha sido concluído, seus efeitos ficarão suspensos até que seja prolatada a decisão acerca da impugnação à justificativa.

§ 7º Acolhida a impugnação, a autoridade administrativa tornará sem efeito o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público e iniciará os procedimentos necessários à sua realização.

§ 8º Os casos de dispensa, de inexigibilidade ou de não cabimento de chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e deste Decreto.

§ 9º Na hipótese do §8º, a administração pública estadual elaborará termo de referência, observados, no que couber, os elementos do art. 17.

#### **Seção II Da Comissão de Seleção**

Art. 23. As propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil em resposta ao chamamento público serão julgadas por comissão de seleção, designada por ato publicado na imprensa oficial, composta por número ímpar de integrantes, com no mínimo 3 (três) membros, sendo ao menos um deles servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual.

§ 1º Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da comissão de seleção poderá compor a comissão de monitoramento e avaliação relativa a uma mesma parceria.

§ 2º É possível a designação de uma comissão de seleção para cada processo seletivo ou de comissões permanentes, desde que, no segundo caso, seja constituída por prazo não superior a 12 (doze) meses.

§ 3º Quando o objeto da parceria se inserir no campo de mais de um órgão ou entidade, a comissão deverá ser composta, sempre que possível, de pelo menos um membro de cada órgão ou entidade envolvido.

§ 4º Se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos, a comissão de seleção poderá ser constituída pelo respectivo conselho gestor.

§ 5º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

Art. 24. É considerado impedido de integrar a comissão de seleção quem nos últimos 5 (cinco) anos tiver mantido relação jurídica com quaisquer das organizações da sociedade civil participantes do chamamento público, especialmente quando:

I - tiver atuado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de quaisquer das organizações proponentes;

II - tiver prestado serviços à proponente, com ou sem vínculo empregatício; e

III - tiver recebido bens ou serviços de qualquer organização da sociedade civil proponente.

§ 1º Constatado impedimento de participação na comissão de seleção, será designado membro substituto que possua qualificação equivalente a do substituído.

§ 2º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública estadual.

#### **Seção III Do processo de seleção**

Art. 25. O processo de seleção das propostas apresentadas por organizações da sociedade civil será estruturado nas seguintes etapas:

I - publicação do edital;

II - apresentação e avaliação das propostas, segundo os critérios estabelecidos em edital;

III - verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração pela entidade classificada provisoriamente em primeiro lugar;

IV - apresentação do plano de trabalho pela organização da sociedade civil provisoriamente selecionada e da minuta do regulamento de compras;

V - aprovação do plano de trabalho e do regulamento de compras; e

VI - homologação e publicação do resultado.

Art. 26. As propostas deverão, sempre que o valor for composto de vários itens, fazer-se acompanhar das respectivas planilhas de custo, com a indicação das fontes de preço utilizadas, devidamente rubricadas e, ao final, assinadas pelo representante legal da organização da sociedade civil proponente.

Art. 27. No ato da apresentação da proposta, o representante legal da organização da sociedade civil deve comprovar o vínculo com a proponente, o poder de representação, e anexar os seguintes documentos, além de outros que se façam necessários:

I - cópia da Carteira de Identidade;

II - cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - ata da assembleia que elegeu o corpo dirigente da organização da sociedade civil, devidamente registrada no cartório competente; e

IV - instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, assinada pelo dirigente máximo da organização da sociedade civil, quando for o caso.

Parágrafo único. Os documentos indicados no art. 39 serão encaminhados ao órgão ou entidade responsável pela parceria, juntamente com a proposta.

Art. 28. A avaliação das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º As propostas a que se refere o *caput* devem guardar conformidade com o edital e conter as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;

II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

IV - o valor global.

§ 2º A entidade proponente que não observar o disposto no §1º será eliminada do processo seletivo.

Art. 29. Definida a proposta classificada em primeiro lugar, a organização da sociedade civil proponente será considerada provisoriamente selecionada, até que sejam analisados os documentos que comprovem o pleno atendimento dos requisitos exigidos para a celebração da parceria, previstos no art. 39.

§ 1º Constatada irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando o Certificado de Regularidade de Transferência Estadual - CERT, a que se refere § 1º do art. 39, estiver com prazo de vigência expirado e o novo não estiver disponível eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a documentação, sob pena de eliminação.

§ 2º Na ausência de preenchimento dos requisitos pela organização da sociedade civil provisoriamente selecionada, será analisada a aceitabilidade das propostas subseqüentes, seguindo-se a ordem de classificação.

Art. 30. Na hipótese de atuação em rede, a organização da sociedade civil celebrante e não executante deverá comprovar o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e observar o disposto no art. 68.

Art. 31. O órgão ou entidade administrativa responsável pela parceria convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de até 15 (quinze) dias, apresentar o plano de trabalho, observado o disposto no art. 15.

Art. 32. Na etapa de aprovação do plano de trabalho, é facultado ao órgão ou entidade responsável pela parceria notificar a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar ajustes ou adequações no plano de trabalho ou na minuta do regulamento de compras, observados os termos e condições constantes do edital e da proposta selecionada.

Parágrafo único. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

#### **Seção IV Da divulgação e da homologação de resultados**

Art. 33. A administração pública estadual divulgará o resultado preliminar do julgamento no mesmo sítio em que foi publicado o edital de chamamento público, com a indicação do nome e CNPJ da organização da sociedade civil selecionada, do objeto da parceria, dos valores do projeto e do prazo para recurso.

Art. 34. As organizações da sociedade civil podem apresentar recurso contra o resultado preliminar, dirigido à comissão de seleção, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da decisão.

Parágrafo único. Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção em 5 (cinco) dias, contados do recebimento, nesse mesmo prazo, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, da qual não caberá recurso.

Art. 35. Ultimado o julgamento dos recursos ou decorrido o prazo para sua interposição, a autoridade competente do órgão ou entidade homologará o resultado do chamamento público e divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo seletivo, no mesmo sítio eletrônico em que divulgado o resultado preliminar.

Art. 36. A homologação do processo seletivo não gera para a organização da sociedade civil direito subjetivo à celebração da parceria, mas impede a administração pública estadual de celebrar outro instrumento de parceria com o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do processo seletivo, ressalvado o disposto no art. 37.

Art. 37. A autoridade competente pode declarar a nulidade do procedimento, quando verificadas ilegalidades, ou revogá-lo, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado nos autos.

#### **Seção V Dos Requisitos para Celebração das Parcerias**

Art. 38. Para celebrar parcerias é indispensável que as organizações da sociedade civil interessadas sejam regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; e

IV - possuir:

a) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o atendimento ao requisito previsto no inciso I.

§ 2º As organizações religiosas são dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e II.

§ 3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e II.

§ 4º Na ausência de entidades que cumpram o requisito da alínea "a", do inciso IV, o prazo nele indicado poderá ser reduzido por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria.

§ 5º Para fins de atendimento ao previsto na alínea "c" do inciso IV, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

Art. 39. Para celebração de parcerias, as organizações da sociedade civil apresentarão os seguintes documentos:

I - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

II - Certidão de Regularidade Tributária Estadual;

III - Certidão de Regularidade Tributária Municipal;

IV - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VI - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

VII - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

VIII - cópia da última ata de eleição em que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF de cada um deles;

X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil:

a) com a informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

b) que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) de que não há, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, tampouco respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

d) que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

1. membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual;

2. servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

3. pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

e) de que não tem em seus quadros diretos ou consultivos, com poder de voto, servidor público do órgão ou entidade responsável pela celebração da parceria;

XI - declaração do representante da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização, ou sobre a previsão de contratá-las ou adquiri-las com recursos da parceria, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;

XII - declaração do representante da organização da sociedade civil de que a entidade não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XIII - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados por órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

XIV - apresentação da relação da equipe técnica, com a discriminação dos membros e respectivas funções, inclusive currículos atualizados e compatíveis com as funções desempenhadas;

XV - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no CNPJ, tais como contrato de locação, conta de consumo, entre outros; e

XVI - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, mediante certidão de propriedade emitida pelo Cartório de Registros de Imóveis, contrato de locação, contrato de cessão de uso, comodato ou outro instrumento jurídico equivalente, caso seja necessário à execução do objeto.

§ 1º Com exceção dos documentos indicados nos incisos XI, XIII, XIV e XVI, a apresentação do Certificado de Regularidade de Transferência Estadual - CERT, instituído pelo Decreto nº 41.466, de 2 de fevereiro de 2015, válido na data de celebração da parceria, comprova o cumprimento das exigências elencadas neste artigo, dispensando a juntada dos respectivos documentos ao processo.

§ 2º A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

§ 3º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 4º A exigência temporal prevista no inciso XIII poderá, de forma justificada, ser proporcionalmente reduzida nas parcerias que tiverem prazo de vigência inferior a 1 (um) ano.

Art. 40. A celebração e a formalização dos instrumentos de parceria condicionam-se à adoção das seguintes providências:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho e do regulamento de compras;

V - emissão de parecer pelo setor técnico competente, do qual conste manifestação expressa a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis para a fiscalização da execução da parceria, os procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;

f) da designação do gestor da parceria; e

g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública estadual acerca da possibilidade de celebração da parceria; e

VII - publicação de regulamento de compras e contratações, conforme teor da minuta apresentada pela organização da sociedade civil na fase de elaboração do plano de trabalho e aprovada pela administração pública estadual.

§ 1º A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro deverá ser efetivada por meio de termo de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

§ 2º Caso os pareceres a que se referem os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, a autoridade competente deverá determinar o saneamento dos aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

§ 3º Para fins do disposto na alínea "c" do inciso V, o parecer analisará a compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho e o valor de referência ou teto indicado no edital, conforme disposto no inciso VII do art. 17, e atestar que os custos propostos encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

§ 4º O parecer jurídico a que se refere o inciso VI não promoverá análise do conteúdo técnico de documentos do processo, restringindo-se aos seguintes aspectos:

I - análise da juridicidade das parcerias; e

II - consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifestar no processo.

§ 5º Os instrumentos de parceria somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na imprensa oficial.

Art. 41. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços, desde que necessária e justificada pelo órgão ou entidade da administração pública estadual, cuja expressão monetária será, obrigatoriamente, prevista no edital de chamamento público e identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, a organização da sociedade civil deverá discriminar os elementos que compõem o objeto da contrapartida e apresentar os parâmetros para sua mensuração econômica, de acordo com os valores de mercado.

Art. 42. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e de reversão, para a hipótese de desvio de finalidade, e esta deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública estadual, na hipótese de sua extinção.

## Seção VI Das Cláusulas

Art. 43. Nos instrumentos de parceria, sob a modalidade de termo de colaboração, de fomento ou de acordo de cooperação, devem constar cláusulas essenciais que prevejam:

I - a descrição do objeto pactuado;

II - as obrigações das partes;

III - o valor total da parceria e o cronograma de desembolso, quando for o caso;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, quando for o caso;

V - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no art. 41 deste Decreto;

VI - a vigência da parceria e as hipóteses de prorrogação;

VII - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;

VIII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no §2º do art. 70 deste Decreto;

IX - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e neste Decreto;

X - que os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública estadual são inalienáveis;

XI - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública estadual, nos termos do art. 45;

XII - a obrigação da organização da sociedade civil aplicar os ativos financeiros e as formas de destinação dos recursos aplicados;

XIII - a prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

XIV - a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria indicada no instrumento de parceria;

XV - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XVI - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade da intenção de rescindir, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

XVII - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública estadual;

XVIII - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XIX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria previsto no termo de colaboração ou de fomento; e

XX - a previsão de exoneração da administração pública estadual de responsabilidade solidária ou subsidiária em caso de inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao pagamento dos encargos indicados no inciso XIX, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo único. Constarão como anexos do instrumento de parceria:

I - o plano de trabalho, como parte integrante e indissociável; e

II - regulamento de compras e contratações adotado pela organização da sociedade civil, previamente publicado na *internet*.

Art. 44. Quando a execução da parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, o termo de fomento, de colaboração ou acordo de cooperação disporá, em cláusula específica, sobre sua titularidade e seu direito de uso, observado o interesse público e o disposto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Parágrafo único. A cláusula específica de que trata o *caput* estabelecerá o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização, e a indicação quanto ao alcance da licença, se unicamente para o território nacional ou se também para outros territórios.

Art. 45. A cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública estadual após o fim da parceria poderá prever como titulares:

I - o órgão ou a entidade pública estadual, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública estadual; ou

II - a organização da sociedade civil, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

§ 1º Na hipótese do inciso I do *caput*, a organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública estadual.

§ 2º A cláusula de determinação da titularidade dos bens remanescentes para o órgão ou a entidade pública formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o art. 42 deste Decreto.

§ 3º Na hipótese do inciso II do *caput*, a cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes poderá prever que a organização da sociedade civil possa realizar doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

§ 4º Na hipótese do inciso II do *caput*, caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a organização da sociedade civil, observados os seguintes procedimentos:

I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

§ 5º Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria:

I - os bens remanescentes passarão à titularidade da administração pública estadual, quando a cláusula de que trata o *caput* atribuir-lhe a tais bens; ou

II - o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a cláusula de que trata o *caput* determinar a titularidade dos bens remanescentes pela organização da sociedade civil.

## CAPÍTULO VI DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

### Seção I Das Despesas

Art. 46. As despesas relacionadas à parceria serão executadas nos termos dos incisos XVIII e XIX do art. 43 deste Decreto, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

IV - contrair despesas em data anterior ou posterior à vigência do instrumento, admitindo-se, na segunda hipótese, se expressa e motivadamente autorizada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;

V - atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos, ressalvada a hipótese do art. 58 deste Decreto;

VI - realizar despesas com multas, juros ou correção monetária;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, nas quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VIII - assumir o órgão ou entidade da administração estadual débitos contraídos pela organização da sociedade civil ou responsabilidade, a qualquer título, em relação ao pessoal contratado pela organização.

Art. 47. É permitido, durante a vigência da parceria, utilizar recursos a ela vinculados para pagamento de despesas com remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, ainda que pessoal próprio da organização da sociedade civil, impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias, encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I - correspondam às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;

II - sejam proporcionais à qualificação técnica exigida para a execução da função a ser desempenhada;

III - sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil ou de sua sede, observados os acordos e as convenções coletivas de trabalho;

IV - observem, em seu valor bruto e individual, o limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo Estadual; e

V - sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria.

§ 1º Quando a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 2º Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

§ 3º Eventuais verbas rescisórias pagas com os recursos da parceria serão proporcionais à atuação do profissional na execução das metas e etapas previstas no plano de trabalho, apresentando-se planilha de cálculo na prestação de contas final.

§ 4º A organização da sociedade civil conferirá ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração, de maneira individualizada, da equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, juntamente com as informações de que trata o parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, divulgando os nomes dos empregados, função exercida e valores.

Art. 48. É admitida a aquisição, com recursos vinculados à parceria, de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do seu objeto e de serviços de adequação do espaço físico, desde que necessários à instalação desses equipamentos e materiais.

Art. 49. Os custos indiretos necessários à execução do objeto da parceria devem estar previstos no plano de trabalho, de forma discriminada, mediante a apresentação de memória de cálculo.

§ 1º Os custos de que trata o *caput* poderão incluir, dentre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

§ 2º Quando os custos a que se refere o *caput* forem pagos também por outras fontes, a organização da sociedade civil deve apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, na forma do §1º do art. 47.

§ 3º Despesas com auditoria externa contratada pela organização da sociedade civil, mesmo que relacionadas com a execução da parceria, não podem ser incluídas nos custos indiretos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 50. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, custeadas por recursos transferidos pela administração pública estadual, devem ser realizadas com base em regulamento de compras e contratações, que estabeleça, no mínimo, a exigência de cotação prévia de preços no mercado.

Parágrafo único. O regulamento a que se refere o *caput* deve ser publicado no sítio eletrônico oficial da organização da sociedade civil, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

Art. 51. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria pelas organizações da sociedade civil será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, desde que devidamente escriturados, com data do documento, valor, nome e CNPJ da organização da sociedade civil.

Parágrafo único. As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no *caput* pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

### Seção II Da liberação dos recursos

Art. 52. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto da parceria, exceto nos casos previstos no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, hipótese em que as respectivas parcelas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades.

§ 1º A verificação das hipóteses de retenção previstas no *caput* ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

I - a verificação da existência de denúncias de irregularidades relacionadas à execução da parceria;

II - a análise das prestações de contas anuais, nos termos do art. 83;

III - as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e

IV - a consulta aos cadastros e sistemas estaduais que permitam aferir a regularidade da parceria.

§ 2º O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de fomento ou de colaboração, para os fins do disposto no inciso II do *caput* do art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 53. Os recursos serão depositados e geridos em conta corrente específica isenta de tarifa bancária, aberta em instituição financeira pública determinada pela administração.

§ 1º Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

§ 2º Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, na forma do art. 63, I, deste Decreto, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 54. As parcerias com recursos depositados em conta corrente específica, não utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, deverão ser rescindidas, conforme previsto no inciso VII do art. 95.

Parágrafo único. O disposto no *caput* poderá ser excepcionado quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Secretário de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública estadual.

Art. 55. Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria, nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos respectivos registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 56. A administração pública estadual viabilizará o acompanhamento através da plataforma eletrônica, quando implantada, dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias.

### Seção III Movimentação e aplicação financeira dos recursos

Art. 57. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final.

§ 1º Na impossibilidade de transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, que se sujeitará às seguintes regras:

I - os pagamentos em espécie estarão restritos, em qualquer caso, ao limite individual de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria, valor a ser reajustado anualmente, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que vier a substituí-lo;

II - os pagamentos serão realizados por meio de saques na conta corrente específica, ficando por eles responsáveis as pessoas físicas que os realizarem, as quais prestarão contas à organização da sociedade civil do valor total recebido em até 30 (trinta) dias, a contar da data do último saque, mediante a apresentação de notas fiscais ou de recibos que identifiquem o beneficiário final de cada pagamento; e

III - a responsabilidade perante a administração pública estadual pela regular aplicação dos recursos movimentados no âmbito da parceria é da organização da sociedade civil e dos respectivos responsáveis designados no termo de colaboração ou de fomento, podendo estes agir regressivamente em relação à pessoa física que, de qualquer forma, houver dado causa à irregularidade na aplicação desses recursos.

§ 2º A impossibilidade movimentação de recursos por meio eletrônico deverá ser justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, podendo relacionar-se, dentre outros motivos, com:

I - o objeto da parceria;

II - a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou

III - a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

Art. 58. O atraso na liberação de recursos pela administração pública estadual autoriza o ressarcimento, através de crédito em conta bancária de titularidade da organização da sociedade civil, das despesas relativas à obrigação assumida no termo de colaboração ou de fomento, observado o disposto no art. 46, VI, deste Decreto.

#### Seção IV Das alterações

Art. 59. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante requerimento formal da organização da sociedade civil ao órgão ou entidade da administração pública estadual competente, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termo inicialmente previsto.

§ 1º A prorrogação da vigência deve ser autorizada pela autoridade competente, desde que fundada em parecer da área técnica, com o atesto de que o objeto da parceria vem sendo executado a contento e demonstrada a compatibilidade dos respectivos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza.

§ 2º A duração total da parceria não poderá exceder 5 (cinco) anos, salvo nos casos de celebração de termo de colaboração para execução de atividade, cujo prazo poderá ser de até 10 (dez) anos, desde que tecnicamente justificado.

Art. 60. A prorrogação de ofício da vigência da parceria ocorrerá quando a administração pública estadual der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado, podendo ser formalizada por meio de termo de apostilamento.

Art. 61. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, desde que não haja prejuízo à funcionalidade do objeto e que seja expressa e motivadamente autorizado pela autoridade competente.

Parágrafo único. A alteração do plano de trabalho não poderá resultar em acréscimo superior a 30% (trinta por cento) do valor global da parceria.

Art. 62. É necessária a elaboração de termo aditivo ao instrumento de parceria para se promover alterações referentes à:

I - ampliação do valor global, respeitado o limite previsto no parágrafo único do art. 61;

II - redução do valor global, sem limitação de montante;

III - prorrogação da vigência, observados os requisitos do art. 59; e

IV - alteração da destinação dos bens remanescentes.

Art. 63. O instrumento de parceria poderá ser alterado através de termo de apostilamento para fins de estabelecer:

I - utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

II - ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho, que não impliquem impacto financeiro; e

III - remanejamento de recursos sem alteração do valor global.

Parágrafo único. O termo de apostilamento deve, ainda, ser utilizado para a indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

Art. 64. O órgão ou a entidade pública responsável se manifestará sobre o requerimento de alteração do instrumento de parceria no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

§ 1º O prazo previsto no *caput* ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil interessada.

§ 2º Concluída a execução da parceria sem que haja manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, sua custódia permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até ulterior decisão do órgão ou da entidade pública.

Art. 65. Os extratos dos aditivos ao instrumento de parceria serão publicados na imprensa oficial.

#### CAPÍTULO VII DA ATUAÇÃO EM REDE

Art. 66. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§ 2º A rede deve ser composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública estadual, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública estadual, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.

§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.

Art. 67. A atuação em rede será formalizada entre a organização da sociedade civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes por meio de termo de atuação em rede.

§ 1º O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela organização da sociedade civil executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela organização da sociedade civil celebrante.

§ 2º A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública estadual a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da respectiva assinatura.

§ 3º Na hipótese do termo de atuação em rede ser rescindido, a organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar o fato à administração pública estadual no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da rescisão.

§ 4º A organização da sociedade civil celebrante deverá assegurar, no momento da celebração do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da organização da sociedade civil executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - cópia do estatuto e eventuais alterações registradas;

III - certificado previsto no § 1º do art. 39 deste Decreto; e

IV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil executante e não celebrante de que não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 5º Fica vedada a participação em rede de organização da sociedade civil executante e não celebrante que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

Art. 68. A organização da sociedade civil celebrante deverá comprovar à administração pública estadual o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil celebrante existe há, no mínimo, 5 (cinco) anos com cadastro ativo; e

II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

a) declarações de organizações da sociedade civil que compõem a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;

b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou

c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

Parágrafo único. A administração pública estadual verificará se a organização da sociedade civil celebrante cumpre os requisitos previstos no *caput* durante o processo de seleção, de acordo com o art. 30, ou no momento da celebração da parceria, na hipótese de não haver chamamento público por dispensa ou inexistibilidade.

Art. 69. A organização da sociedade civil celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, os direitos e as obrigações da organização da sociedade civil celebrante perante a administração pública estadual não poderão ser sub-rogados à organização da sociedade civil executante e não celebrante.

§ 2º Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.

§ 3º A administração pública estadual avaliará e monitorará a organização da sociedade civil celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 4º As organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e documentos e comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela organização da sociedade civil celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 5º O ressarcimento ao erário realizado pela organização da sociedade civil celebrante não afasta o seu direito de regresso contra as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

#### CAPÍTULO VIII DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

##### Seção I Do monitoramento e da avaliação

Art. 70. As ações de monitoramento e de avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.

§ 1º As ações de que trata o *caput* contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

§ 2º A administração pública estadual poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de execução da parceria.

§ 3º O termo de fomento ou de colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem observados pelo órgão ou pela entidade da administração pública estadual.

§ 4º As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na *internet*, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

Art. 71. O órgão ou entidade pública responsável poderá realizar visita *in loco*, diretamente ou com apoio de outros órgãos ou entidades públicas, durante a execução da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do seu objeto e do alcance das metas.

§ 1º O órgão ou a entidade pública deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica *in loco*.

§ 2º Sempre que houver visita *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica, que será enviado à organização da sociedade civil, para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 75.

§ 3º A visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela entidade da administração pública estadual, pelos órgãos de controle interno e pelos Tribunais de Contas do Estado e da União.

Art. 72. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública estadual realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários da política pública objeto da parceria.

§ 1º A pesquisa de que trata o *caput* deverá basear-se em critérios objetivos para apuração da satisfação dos beneficiários e da possibilidade de melhorias em relação às ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, que contribuam para o cumprimento dos objetivos pactuados, bem como para reorientação e ajuste das metas e atividades definidas.

§ 2º A pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente pela administração pública estadual, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.

§ 3º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a organização da sociedade civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro terão ciência prévia sobre o teor do questionário a ser aplicado junto aos beneficiários, o período de sua aplicação, e poderão opinar sobre seu conteúdo.

§ 4º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências e deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 75.

Art. 73. A comissão de monitoramento e avaliação é o órgão colegiado incumbido do apoio e acompanhamento da execução de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento, cujas atribuições são voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º A comissão referida no *caput* será designada por ato publicado na imprensa oficial e integrada por, pelo menos, 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual.

§ 2º Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas.

§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 4º Não poderá compor a comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou termo de fomento.

§ 5º Para fins do § 4º, são consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

II - prestação de serviços à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 6º Configurado o impedimento previsto no § 4º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

§ 7º É possível a designação de uma comissão de monitoramento e avaliação para cada instrumento ou de comissões permanentes.

Art. 74. O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 75. O gestor da parceria emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1º O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, confrontando, inclusive, com o regulamento de compras publicado pela organização da sociedade civil;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

VI - parecer técnico de análise da prestação de contas anual, para avaliação dos efeitos da parceria, observado o disposto no art.84.

§ 2º O relatório a que se refere o *caput* será emitido nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, observado o disposto no art. 83.

Art. 76. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública estadual e pelos órgãos de controle, a execução das parcerias será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo.

Parágrafo único. As parcerias de que trata este Decreto submetem-se aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

## Seção II Do gestor da parceria

Art. 77. O gestor da parceria, agente público designado por ato publicado na imprensa oficial, com poderes de controle e fiscalização, será indicado no termo de fomento ou termo de colaboração.

Art. 78. Constituem deveres do gestor da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, na formado art. 75 deste Decreto;

IV - emitir parecer técnico para avaliação dos efeitos da parceria, em relação às prestações de contas anuais e final;

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver; e

VI - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

## CAPÍTULO IX DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

### Seção I Disposições gerais

Art. 79. A prestação de contas, procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil para demonstração do cumprimento do objeto pactuado, deverá conter a descrição das atividades realizadas e o grau de alcance das metas e dos resultados.

Art. 80. Para fins de prestação de contas anual e final, a organização da sociedade civil deverá apresentar:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, que conterá:

a) a demonstração do grau de alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

b) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como listas de presenças, fotos, vídeos, entre outros; e

d) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, que deverá conter:

a) a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

b) o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

c) o extrato da conta bancária específica;

d) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso; e

e) a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver.

§ 1º As organizações da sociedade civil ficam dispensadas de apresentar o relatório a que se refere o inciso II do *caput*, quando celebrarem acordos de cooperação.

§ 2º O relatório de que trata o inciso I do *caput* conterá informações para avaliação:

I - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II - do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

III - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 3º O órgão ou a entidade da administração pública estadual responsável poderá dispensar a observância do §2º deste artigo, quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

§ 4º Na hipótese de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

Art. 81. Nas hipóteses de descumprimento injustificado das metas ou de ocorrência de indícios de irregularidade na execução da parceria, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar documentos comprobatórios das despesas realizadas, mediante o encaminhamento de cópia das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no *caput* também devem ser apresentados nos casos em que a parceria for selecionada por amostragem, cujos parâmetros serão definidos em ato emitido pela Controladoria Geral do Estado.

### Seção II Prestação de Contas Anual

Art. 82. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas anual, para monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

§ 1º A prestação de contas anual deverá ser apresentada a cada 12 (doze) meses, contados da primeira liberação de recursos, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 2º Para fins de cumprimento do disposto no *caput*, a organização da sociedade civil deverá apresentar os documentos elencados no art. 80, referente às atividades e às despesas realizadas no período.

§ 3º Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para prestá-las, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 83. A análise da prestação de contas anual será realizada por meio da produção do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido na forma do art. 75, e do relatório de visita técnica *in loco*, previsto no § 2º do art. 71, quando houver.

Art. 84. O gestor da parceria deverá emitir parecer técnico de análise da prestação de contas anual para avaliação dos efeitos da parceria, com base nas informações fornecidas pelas organizações da sociedade civil, sendo este parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer técnico de que trata o *caput* deverá, obrigatoriamente, mencionar:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo; e

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 85. Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de 30 (trinta) dias:

I - sanar a irregularidade;

II - cumprir a obrigação; ou

III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

§ 1º O gestor avaliará o cumprimento do disposto no *caput* e atualizará o relatório técnico, conforme o caso.

§ 2º Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa.

§ 3º Na hipótese do §1º, se persistir irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico:

I - caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:

a) a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

b) a retenção das parcelas dos recursos, nos termos do art. 52; ou

II - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:

a) a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

b) a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea “a” no prazo determinado.

§ 4º O relatório técnico será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, na forma do art. 73, que o homologará no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu recebimento.

§ 5º O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.

§ 6º As sanções previstas no Capítulo XI poderão ser aplicadas independentemente das providências adotadas de acordo com o § 5º.

### Seção III Prestação de Contas Final

Art. 86. As organizações da sociedade civil deverão apresentar prestação de contas final, contendo:

I - Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado do término da execução da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil; e

II - Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado do término da execução da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.

Parágrafo único. Além dos documentos indicados no inciso I do art. 80 deste Decreto, o Relatório Final de Execução do Objeto deverá conter o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º do art. 47.

Art. 87. A análise da prestação de contas final pela administração pública estadual será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, bem como as despesas realizadas, e considerará:

I - o Relatório Final de Execução do Objeto;

II - os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, quando houver;

III - o Relatório Final de Execução Financeira;

IV - os Relatórios Parciais de Execução Financeira, quando houver;

V - o relatório de visita técnica *in loco*, quando houver; e

VI - o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, quando houver.

Parágrafo único. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria elaborará parecer técnico para avaliação dos efeitos da parceria, contendo as informações de que trata o §2º do art. 80.

Art. 88. O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas.

§ 1º A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria e quando não tiver sido identificada irregularidade na execução das despesas.

§ 2º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

§ 3º A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidas no plano de trabalho;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 89. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil será notificada da decisão de que trata o *caput* e poderá:

I - apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, à autoridade que a proferiu; ou

II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Art. 90. Ultimada a fase recursal, o órgão ou a entidade da administração pública estadual deverá:

I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar na plataforma eletrônica, quando esta estiver implantada, as causas das ressalvas; e

II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a organização da sociedade civil para que, no prazo de 30 (trinta) dias:

a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou

b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções administrativas.

§ 2º A administração pública estadual deverá se pronunciar sobre a solicitação de que trata a alínea "b" do inciso II do *caput* no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.

§ 4º Compete exclusivamente ao Secretário de Estado ou ao dirigente máximo da entidade da administração pública estadual autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do *caput*.

§ 5º Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do *caput* serão definidos em ato do Secretário de Estado ou do dirigente máximo da entidade da administração pública estadual, observados os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.

§ 6º Na hipótese do inciso II do *caput*, o não ressarcimento ao erário ensejará:

I - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e

II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica, quando implantada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Art. 91. O prazo de análise da prestação de contas final deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de recebimento dos relatórios finais.

§ 1º O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 300 (trezentos) dias.

§ 2º O transcurso do prazo definido no *caput*, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 3º Decorrido o prazo para análise da prestação de contas final sem que haja deliberação da autoridade competente, por culpa exclusiva da administração pública estadual, não incidirão juros de mora sobre eventuais débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação, a partir de quando será restabelecida sua incidência, sem prejuízo da atualização monetária do débito, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

§ 4º Caracterizada a hipótese do §3º, deverão ser apuradas as responsabilidades dos agentes públicos que tenham dado causa ao atraso na análise da prestação de contas final.

Art. 92. Os débitos a serem restituídos pela organização da sociedade civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I - nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública, na forma do § 3º do art. 91; e

II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a", com subtração de eventual período de inércia da administração pública, na forma do § 3º do art.91.

Parágrafo único. Os débitos de que trata o *caput* observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% no mês de pagamento.

## CAPÍTULO X DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Art. 93. O termo de colaboração, o termo de fomento ou o acordo de cooperação poderão ser denunciados a qualquer tempo, por qualquer das partes celebrantes, desde que manifestem a sua intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, mediante comunicado escrito encaminhado ao gestor da parceria ou à organização da sociedade civil, conforme o caso.

Parágrafo único. Na ocorrência de denúncia, o órgão ou a entidade pública estadual e a organização da sociedade civil permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria.

Art. 94. Não será admitida a inclusão no instrumento da parceria de cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

Art. 95. Constituem motivos para rescisão da parceria:

I - o inadimplemento das cláusulas pactuadas, quando não for possível o saneamento pela organização da sociedade civil;

II - a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informações em qualquer documento apresentado;

III - a não aprovação da prestação de contas;

IV - a falta de cumprimento das exigências feitas em relação às irregularidades constatadas nas prestações de contas ou pela omissão no dever de prestar contas, por prazo superior ao estipulado no art. 85 deste Decreto, a contar da notificação;

V - o atraso injustificado no início da execução da parceria, por prazo superior a 30 (trinta) dias;

VI - a paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação ao Estado, por prazo superior a 30 (trinta) dias;

VII - a não utilização de recursos depositados na conta corrente específica da parceria no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; e

VIII - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

§ 1º A rescisão da parceria por culpa da organização da sociedade civil enseja a instauração de tomada de contas especial, quando houver indícios de dano ao erário.

§ 2º Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

Art. 96. A rescisão da parceria deverá ocorrer por meio de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Do ato de rescisão da parceria, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 97. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o órgão ou a entidade pública, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens; e

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

§ 1º No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, o órgão ou a entidade pública estadual deverá convocar organização da sociedade civil participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação.

§ 2º Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o §1º ou na ausência de interesse das organizações da sociedade civil convocadas, o órgão ou a entidade pública estadual assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento público.

Art. 98. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou entidade pública estadual, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

## CAPÍTULO XI DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 99. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto, a administração pública estadual poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da decisão administrativa que aplicar a sanção.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Estadual da pasta, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

§ 2º A sanção de advertência, que consiste em comunicação formal, tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública estadual.

§ 4º No caso de aplicação das penalidades previstas nos incisos II e III, após a conclusão do respectivo processo administrativo, o órgão ou entidade processante dará ciência à Secretaria de Administração, mediante ofício, da sanção cominada.

Art. 100. Da decisão administrativa que aplicar quaisquer das sanções previstas no art. 99 caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da intimação do ato.

§ 1º No caso da competência exclusiva do Secretário de Estado prevista no § 1º do art. 99, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

§ 2º Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

## CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 101. O processamento das parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros será realizado por meio de plataforma eletrônica a ser instituída pelo Poder Executivo Estadual, que deverá permitir o acompanhamento do processo de chamamento público, da execução da parceria e das prestações de contas.

§ 1º A partir do momento em que a plataforma eletrônica referida no *caput* for implantada, devem ser observadas as seguintes providências:

I - as publicações de que tratam os artigos 17 e 33 deverão ser realizadas na plataforma eletrônica, sem prejuízo da permanência do meio de divulgação mencionado nos referidos dispositivos;

II - os recursos do processo de chamamento público, na forma do art. 34, deverão ser serão interpostos na plataforma eletrônica, em que serão também registrados as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção, sem prejuízo da permanência do meio de divulgação mencionado no art. 35;

III - a organização da sociedade civil deverá registrar na plataforma eletrônica os dados referentes às despesas realizadas, dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 51;

IV - os órgãos e entidades responsáveis pelas parcerias deverão viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos na plataforma eletrônica, nos termos do art. 56;

V - as ações de monitoramento e de avaliação previstas na Seção I do Capítulo VIII deverão ser nela registradas, possibilitando a consulta às movimentações da conta bancária específica, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria;

VI - a prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão na plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado; e

VII - o registro das rejeições e das ressalvas das prestações de contas e de suas respectivas causas deverão constar da plataforma eletrônica, na forma do inciso I do *caput* e do inciso II do § 6º do art. 90.

Art. 102. A administração pública estadual deverá fornecer manuais específicos às organizações da sociedade civil, por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas simplificar e racionalizar os procedimentos, devendo eventuais alterações em seu conteúdo ser divulgadas nos meios oficiais de comunicação.

Parágrafo único. A inexistência dos manuais referidos no *caput* não exige as organizações da sociedade civil do cumprimento das obrigações previstas neste Decreto e nos instrumentos de parceria firmados.

Art. 103. A administração pública estadual divulgará informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis e deverá manter, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica, quando esta for implantada, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho.

Parágrafo único. Serão fornecidas, pela administração pública estadual, informações para o Mapa das Organizações da Sociedade Civil, que visa consolidar e divulgar informações sobre as organizações da sociedade civil e as parcerias.

Art. 104. As organizações da sociedade civil divulgarão, nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até 180 dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e o art. 47, §4º, deste Decreto.

§ 1º No caso de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante divulgar as informações de que trata o *caput*, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes.

§ 2º São dispensadas do cumprimento do disposto no *caput* as parcerias realizadas no âmbito de programas de proteção a pessoas ameaçadas.

Art. 105. Não constituem parceria, para fins do disposto neste Decreto, os patrocínios realizados para apoio financeiro, concedido a projetos de iniciativa de terceiros com o objetivo de divulgar atuação, agregar valor à marca, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seus públicos de interesse.

Art. 106. Os convênios e instrumentos congêneres em execução na data de entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019, de 2014, permanecerão regidos pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária desta e deste Decreto, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

§ 1º Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o *caput* poderão ser prorrogados de ofício em caso de atraso na liberação dos recursos por parte da administração pública estadual, hipótese em que a prorrogação corresponderá ao período equivalente ao atraso e será regida pela legislação em vigor ao tempo da celebração da parceria.

§ 2º Nos termos do §2º do art. 83 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, os convênios e instrumentos congêneres com prazo indeterminado ou prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido serão, no prazo de um ano, contado da data de entrada em vigor da referida Lei, alternativamente:

I - substituídos por termo de fomento, de colaboração ou por acordo de cooperação, para adaptação ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e neste Decreto, no caso de decisão do gestor pela continuidade da parceria; ou

II - rescindidos, justificada e unilateralmente, pela administração pública estadual, com notificação à organização da sociedade civil parceria para as providências necessárias.

§ 3º A administração pública estadual poderá firmar termos aditivos de convênios e instrumentos congêneres prorrogáveis por período igual ou inferior ao inicialmente estabelecido, observada a legislação vigente ao tempo da sua celebração original e a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º Para a substituição de que trata o inciso I do §2º, a organização da sociedade civil deverá apresentar os documentos previstos no art. 39 deste Decreto, para fins de cumprimento dos arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 5º A prestação de contas das parcerias substituídas na forma do inciso I do §2º observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e neste Decreto.

§ 6º Excepcionalmente, a administração pública estadual poderá firmar termo aditivo da parceria de que trata o § 2º, a ser regida pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, desde que seja limitada sua vigência até 23 de janeiro de 2017.

§ 7º Para atender ao disposto no *caput*, poderá haver aplicação do Capítulo VIII deste Decreto para os convênios e instrumentos congêneres existentes na data da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que estejam em fase de execução de seu objeto ou que estejam em fase de análise de prestação de contas.

Art. 106. Aplica-se subsidiariamente às disposições deste Decreto, as disposições contidas na Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000.

Art. 107. O Decreto nº 39.376, de 6 de maio de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....  
.....

§ 1º O disposto neste decreto não se aplica aos termos de fomento e de colaboração e aos acordos de cooperação previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. (AC)

§ 2º As parcerias com organizações da sociedade civil celebradas por Estado, Distrito Federal ou Município com recursos decorrentes de convênio celebrado com o Estado de Pernambuco serão regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, e pelas normas estaduais ou municipais." (AC)

Art. 108. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de maio do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS  
MILTON COELHO DA SILVA NETO  
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA  
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

## ATOS DO DIA 23 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

**Nº 2618** - Designar **MARCELO CANUTO MENDES**, Secretário Executivo de Coordenação, da Secretaria da Casa Civil, para responder pelo expediente da referida Secretaria, no período de 24 de maio a 07 de junho de 2017, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 2619** - Autorizar os afastamentos do Estado de **SEBASTIÃO IGNÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Secretário de Transportes, e de **SILVANO JOSÉ QUEIROGA DE CARVALHO FILHO** e de **SCHEBNA MACHADO DE ALBUQUERQUE**, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE, para, em Brasília – DF, no período de 23 a 25 de maio de 2017, participarem de reuniões com o Ministro dos Transportes e o Secretário Nacional de Transportes Terrestres, designando ANTONIO FERREIRA CAVALCANTI JÚNIOR, Secretário Executivo, para responder pelo expediente da referida Secretaria.

**Nº 2620** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, de **MARCOS BAPTISTA ANDRADE**, Diretor Presidente da Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, para, em São Paulo – SP, no período de 29 a 31 de maio de 2017, tratar de assuntos de interesse do Estado.

**Nº 2621** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de **SIMONE NASCIMENTO DE SOUZA**, Diretora Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, para, em Brasília – DF, no dia 22 de maio de 2017, participar da reunião da Assembleia Geral Extraordinária da ABEMA.

## CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL AO GOVERNADOR

PORTARIA AESP DO DIA 19.05.2017

O CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL AO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. nº 10 da Lei 12.507, de 16 de dezembro de 2003, **RESOLVE**:

**Nº 001** – Designar o servidor **Gustavo de Oliveira dos Santos**, matrícula nº **3049**, para exercer a Função Gratificada de Supervisor Técnico de Informações – símbolo FGS 1, na Assessoria Especial ao Governador, a partir de 1º de maio de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTI NETO**  
Chefe da Assessoria Especial ao Governador

## Secretarias de Estado

### ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Milton Coelho da Silva Neto**

PORTARIAS SAD DO DIA 23.05.2017

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 036, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE SAÚDE, em cumprimento à decisão judicial contida no Mandado de Segurança nº 0470380-2, **RESOLVEM**: Reservar a vaga da candidata abaixo relacionada, classificada no concurso público para o cargo efetivo de Analista em Saúde/Cirurgião Dentista, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SES nº 122, de 29 de dezembro de 2014, republicada pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 066, de 17 de julho de 2015:

VII GERES

ANALISTA EM SAÚDE / CIRURGIÃO DENTISTA - Plantonista

**CLASSIFICAÇÃO.....NOME**  
2º.....SILVANA MAGALHÃES SIQUEIRA MENEZES

**Milton Coelho da Silva Neto**  
Secretário de Administração

**José Iran da Costa Júnior**  
Secretário de Saúde

PORTARIA SAD Nº 1593 DO DIA 23 MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 8 de fevereiro de 2013,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar os prazos para análise e manifestação técnica nos processos de competência da Secretaria Executiva de Compras e Licitações do Estado – SELIC e de disciplinar outras rotinas administrativas;

**CONSIDERANDO** o preceituado na Lei nº 15.273, de 29 de abril de 2014, que institui o Bônus Mensal de Desempenho – BMD, no âmbito da Central de Licitações do Estado, vinculada à Secretaria de Administração do Estado;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 42.048, de 17 de agosto de 2015, que disciplina as medidas de controle e centralização de atos nos procedimentos de compras e contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 40.850 de 02 de julho de 2014, que regulamenta a concessão do Bônus Mensal de Desempenho - BMD; **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar que os pronunciamentos dos servidores que desempenhem atividades na Secretaria Executiva de Compras e Licitações do Estado devem ser elaborados na forma de:

I – Encaminhamento: pronunciamento conclusivo com a motivação para autorização ou não da solicitação enviada à Secretaria Executiva de Compras e Licitações do Estado;

II – Cota: solicitação de esclarecimentos ou providências necessárias à instrução dos processos a cargo da Secretaria Executiva de Compras e Licitações do Estado;

III – Nota Técnica: pronunciamento narrativo de atos e fatos, devidamente motivado, em processos a cargo da Secretaria Executiva de Compras e Licitações do Estado;

IV – Parecer Técnico: pronunciamento opinativo, devidamente motivado, emitido pelas Comissões Centrais Permanentes de Licitação do Estado – CCPLs sobre procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações e pela Gerência de Contratos do Estado – GCONT sobre prorrogações, reajustes ou aditamentos contratuais;

V – Despacho Complementar: pronunciamento exarado pela chefia imediata em complemento aos demais;

VI – Despacho de Movimentação: ato que movimenta a tramitação do processo;

VII – Visto Jurídico: aposição de rubrica e carimbo identificador do Assessor Jurídico que realizou o exame, em cada folha do Edital ou em Pareceres Técnicos de dispensa e inexigibilidade de licitação, acompanhados de manifestação da aprovação dos seus termos;

VIII – Parecer Jurídico: pronunciamento do Assessor Jurídico em consultas jurídicas formuladas por órgãos integrantes da estrutura da Secretaria Executiva de Compras e Licitações; e

IX – Devolução: pronunciamento que devolve o processo ao respectivo órgão ou entidade de origem.

Art. 2º Os prazos máximos para a conclusão da fase interna dos processos de licitação e administrativos de dispensa ou inexigibilidade, de competência da Secretaria Executiva de Compras e Licitações do Estado, se iniciam no primeiro dia útil posterior ao recebimento da solicitação pela Gerência Geral de Licitações do Estado e são os seguintes:

I - 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do efetivo recebimento, para processo licitatório na modalidade Pregão;

II - 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do efetivo recebimento, para processo administrativo de dispensa ou inexigibilidade; e

III - 50 (cinquenta) dias úteis, a contar da data do efetivo recebimento, para processo licitatório nas modalidades Tomada de Preços ou Concorrência.

§ 1º A fase interna mencionada no *caput* compreende a análise da solicitação e emissão dos pronunciamentos de Encaminhamento e de Visto Jurídico.

§ 2º O Encaminhamento a que se refere o inciso I do art. 1º será submetido à autoridade competente para autorizar o prosseguimento da solicitação acompanhado de minuta do Edital ou do Parecer Técnico de dispensa ou inexigibilidade.

§ 3º A fase interna será concluída com o visto jurídico no Edital ou Parecer Técnico de dispensa ou inexigibilidade.

§ 4º Havendo a necessidade de pronunciamento ou complementação de documentação a ser atendida pelo órgão originador do pleito, fica estabelecido o prazo de até 02 (dois) dias úteis para atendimento, sob pena de devolução dos autos do processo.

§ 5º A documentação devolvida ao órgão originador do pleito implicará em nova distribuição e reinício do prazo, a contar da data do novo recebimento, conforme disposto no *caput*.

§ 6º Nos casos em que haja necessidade de atualizações decorrentes de alterações de normas coletivas de trabalho das categorias profissionais envolvidas nos serviços para os quais existam Estudos Técnicos aprovados pelo Secretário de Administração, o prazo estabelecido neste artigo ficará suspenso por 3 (três) dias úteis, a partir da data de registro da norma no Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 3º Os prazos máximos para a conclusão da fase externa dos processos de licitação e administrativos de dispensa ou inexigibilidade de competência da Secretaria Executiva de Compras e Licitações do Estado se iniciam no primeiro dia útil posterior à data do visto jurídico ou do recebimento da análise conclusiva da Procuradoria Geral do Estado pela Gerência Geral de Licitações do Estado e são os seguintes:

I - 46 (quarenta e seis) dias úteis, para conclusão de processo licitatório na modalidade Pregão;

II - 05 (cinco) dias úteis, para conclusão do procedimento administrativo de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

III - 50 (cinquenta) dias úteis, para conclusão de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços; e

IV - 65 (sessenta e cinco) dias úteis, para conclusão de processo licitatório na modalidade Concorrência.

§1º A fase externa mencionada no *caput* será concluída com o ofício de devolução do processo ao órgão demandante, após a homologação ou ratificação.

§2º Serão suspensos, em caso de decisão judicial ou de órgãos de controle externo, os prazos previstos nos incisos I, II, III e IV do *caput*.

Art. 4º Os prazos máximos para a conclusão dos processos de competência da Secretaria Executiva de Compras e Licitações do Estado, não especificados nos arts. 2º e 3º, são os seguintes:

I - 15 (quinze) dias úteis, a contar da efetivação do recebimento do processo, para emissão de Cota, Nota Técnica ou Parecer Técnico, nos casos de autorizações de prorrogação, reajuste ou aditamento contratual e explicações referentes à composição de Planilha de Custos e Formação de Preço, bem como esclarecimentos quanto às especificações contidas nos Estudos Técnicos aprovados pelo Secretário de Administração;

II - 07 (sete) dias úteis, a contar da data do efetivo recebimento do processo, para emissão de Encaminhamento, Cota ou Nota Técnica, nos casos de elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preço;

III - 07 (sete) dias úteis, a contar da data do efetivo recebimento do processo, para emissão de Encaminhamento, Cota ou Nota Técnica, nos casos de autorizações de adesão a Atas de Registro de Preços;

IV - 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do efetivo recebimento do processo, para emissão de Parecer Jurídico acerca das consultas jurídicas formuladas por órgãos integrantes da estrutura da Secretaria Executiva de Compras e Licitações do Estado; e

V - 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para emissão de Despacho Complementar ou Despacho de Movimentação, nos casos não previstos acima.

§ 1º Os órgãos e entidades demandantes devem observar o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para solicitação de análise e autorização prévia à Secretaria de Administração, contados:

I – a partir do termo final do contrato nos casos de prorrogação e reajuste; ou

II – a partir da data que se pretende firmar o aditamento no caso de acréscimo e supressão contratuais.

§ 2º O Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado pode, por escrito, determinar a análise de processos enviados em prazo inferior ao disposto no § 1º, suspendendo-se novas distribuições e os prazos dos processos em curso para o servidor a quem for distribuído até a emissão de pronunciamento.

Art. 5º A distribuição dos processos fica condicionada à sua instrução pelo órgão originador do pleito, conforme portaria específica.

Art. 6º Nos casos de processos de elevada complexidade, devidamente justificados, é possível o acréscimo dos prazos estipulados nos arts. 2º, 3º e 4º, mediante deferimento expresso do Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado ao requerimento formulado pelo servidor responsável, com a aprovação da gerência superior, através de Comunicação Interna, que deverá relatar as razões fático-jurídicas do pedido.

Art. 7º Os Pronunciamentos, no âmbito da Secretaria Executiva de Compras e Licitações do Estado, devem ser revisados pela gerência superior que, após o exame, pode adotar os seguintes procedimentos:

I – acolher, mediante aprovação registrada nos autos;

II – devolver os autos ao servidor responsável com a indicação de correções ou providências que entenda necessárias;

III – aditar a manifestação, mediante Despacho Complementar; ou

IV – não acolher, fundamentadamente.

§1º O prazo para o atendimento das recomendações exaradas pelas gerências superiores, bem como para emissão de Despacho contendo as justificativas nos casos do seu não cumprimento, é de 03 (três) dias úteis.

§2º O não acolhimento de pronunciamentos pelas gerências superiores importa na redistribuição ou avocação do feito.

Art. 8º As correspondências eletrônicas ocorridas entre órgãos e servidores responsáveis devem integrar o processo, dando-se conhecimento, quando necessário, às chefias imediatas.

Art. 9º O servidor deve enviar esforços para estabelecer contato pessoal ou reunião presencial com os órgãos, de modo a conferir celeridade ao processo e evitar devoluções.

Art. 10. As reuniões ocorridas no âmbito da Secretaria de Administração devem ser objeto de Ata, quando necessário, contendo:

I – a identificação do(s) processo(s);

II – enumeração dos participantes da reunião; e

III – o direcionamento conferido ao(s) tema(s) tratado(s).

Art. 11. Excepcionalmente, nos casos de manifesta urgência, indicada por escrito pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o prazo para pronunciamento é de, no mínimo, 2 (dois) dias úteis para cada atividade, ressalvados os prazos legais, suspendendo-se por igual período novas distribuições e os prazos ordinários em curso para o servidor a quem for distribuída essa urgência, cabendo ao responsável pela distribuição a suspensão dos prazos nas ferramentas eletrônicas.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 13. Fica revogada a Portaria SAD nº 3.639, do dia 30 de dezembro de 2015.

**Milton Coelho da Silva Neto**  
Secretário de Administração

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 **RESOLVE**:

**Nº 1594**-Colocar à disposição do Instituto de Recursos Humanos - IRH, a servidora **Maria Clara Valadares Mota da Costa**, matrícula nº 140.067-3, da Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, a partir de 29.05.2017 até 31.12.2017.

**Nº 1595**-Colocar à disposição da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o servidor **Walter Humberto Blossey**, matrícula nº 242.917-9, do Instituto de Recursos Humanos - IRH, com ônus para o órgão de origem, a partir de 02.05.2017 até 31.12.2017.

**Nº 1596**-Considerar autorizada a prorrogação da cessão ao Ministério da Saúde, da servidora da Universidade de Pernambuco - UPE, **Sônia Maria Feitosa Brito**, matrícula nº 6624-9, nos exercícios de 2015 a 2017, sem ônus para o órgão de origem, sendo de responsabilidade do órgão cessionário o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo servidor e pelo órgão cedente ao FUNAFIN, conforme determina o § 4º do artigo 1º, da LC nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações.

**Nº 1597**-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Educação, dos servidores da Prefeitura Municipal de Exu, abaixo relacionados, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2013, 2014 e 2015.

NOME
Ana Lilete Saraiva Firmino
Edimilza Marcelino Cordeiro
Magali de Sá Sampaio
Maria Aparecida Germano Pereira
Maurílio Eufrásio de Luna
Sandra Maria T. Apolinário
Waylla Cristina Alves da Silva

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 44.051/2017, bem como pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com a nova redação dada pela Portaria SAD nº 1.345, de 23 de maio de 2014, **RESOLVE**:

**Nº 1598**-Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Central Permanente de Licitação do Estado V – CCPL V, nível 1, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD:

Nome	Função	Matrícula	Vigência Comissão
Roberta Williams Didier da Fonte	Presidente/Pregoeira	362.094-8	01/06/2017 a 31/05/2018
Tarcísio Ferraz Coelho	Membro/integrante da Equipe de Apoio	318.706-3	
Maria Oliveira de Meira Lins	Membro/integrante da Equipe de Apoio	324.952-2	
Leticia Carvalho Lacerda de Melo	Membro/integrante da Equipe de Apoio	299.709-6	
Fernanda Maria Spinelli de Souza	Membro/integrante da Equipe de Apoio	367.384-7	

**Nº 1599**-Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Central Permanente de Licitação do Estado VI – CCPL VI, nível 1, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD:

Nome	Função	Matrícula	Vigência Comissão
Nelson Gueiros de Azevedo	Presidente/Pregoeiro	324.956-5	01/06/2017 a 31/05/2018
Samantha Nicoleli	Membro/integrante da Equipe de Apoio	324.845-3	
Ana Gertrudes de Andrade Ferreira Guerra	Membro/integrante da Equipe de Apoio	363.373-0	
Jane Carla Marinho de Souza Maia	Membro/integrante da Equipe de Apoio	299.723-1	

**Nº 1600**-Designar o servidor **REGINALDO DE CASTRO CALAZANS JÚNIOR**, matrícula nº 299.718-5, para compor a Comissão Central Permanente de Licitação do Estado V – CCPL V, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, na qualidade de membro e integrante da equipe de apoio, no período de 01 de junho a 06 de agosto de 2017, durante a ausência da titular, Maria Oliveira de Meira Lins, matrícula nº 324.952-2, em gozo de licença maternidade.

**RAFAEL VILAÇA MANÇO**  
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

#### DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DO DIA 23 DE MAIO DE 2017

**A Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais**, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1000, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE**:

#### GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA

**DEFERIR**, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos do Parecer nº 124/2017 de 17/05/2017 da GEJUR/SAD.

Processo SAD Nº	Servidor	Matrícula	Órgão
0209965-4/2017	Joseberg Gaudêncio de Albuquerque	4106-8	DETRAN

**DEFERIR**, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos do Parecer nº 120/2017 de 11/05/2017 da GEJUR/SAD.

Processo SAD Nº	Servidor	Matrícula	Órgão
0209170-1/2017	Bruno Gomes de Carvalho	38016	DETRAN

**DEFERIR**, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos do Parecer nº 115/2017 de 11/05/2017 da GEJUR/SAD.

Processo SAD Nº	Servidor	Matrícula	Órgão
0209185-7/2017	Wellker dos Santos Assis Monteiro	4011-8	DETRAN

**DEFERIR**, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos do Parecer nº 119/2017 de 11/05/2017 da GEJUR/SAD.

Processo SAD Nº	Servidor	Matrícula	Órgão
0209172-3/2017	Heliópolis Gleibison Alves de Amorim	35491	DETRAN

**DEFERIR**, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos do Parecer nº 114/2017 de 10/05/2017 da GEJUR/SAD.

Processo SAD Nº	Servidor	Matrícula	Órgão
0209183-5/2017	Tiago Oliveira de Araújo	45730	DETRAN

**DEFERIR**, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos do Parecer nº 117/2017 de 11/05/2017 da GEJUR/SAD.

Processo SAD Nº	Servidor	Matrícula	Órgão
0209180-2/2017	Paulo Francisco da Silva	45594	DETRAN

**DEFERIR**, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos do Parecer nº 118/2017 de 11/05/2017 da GEJUR/SAD.

Processo SAD Nº	Servidor	Matrícula	Órgão
0209176-7/2017	Marcelo Otávio Genuino	45390	DETRAN

**DEFERIR**, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos do Parecer nº 97/2017 de 08/05/2017 da GEJUR/SAD.

Processo SAD Nº	Servidor	Matrícula	Órgão
0413535-3/2017	Luciene Ferreira Cavalcanti	302.657-4	SE

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

## CASA CIVIL

Secretário: **Antônio Carlos dos Santos Figueira**

**PORTARIA DA CASA CIVIL/GS Nº 12 de 18 de maio de 2017.**

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº 15.452, de 15/01/2015, regulamentada pelo Decreto nº 41.460, de 30.01.2015 e Decreto 41.847 de 23.07.2015,

**RESOLVE**:

**Dispensar** o servidor **Luciano Torres Miranda**, matrícula nº 137.952-6, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA 2, a partir de 01 de junho de 2017.

**PORTARIA DA CASA CIVIL/GS Nº 13 de 18 de maio de 2017.**

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº 15.452, de 15/01/2015, regulamentada pelo Decreto nº 41.460, de 30.01.2015 e Decreto 41.847 de 23.07.2015,

**RESOLVE**:

**Designar** o servidor **Luciano Torres Miranda**, matrícula nº 137.952-6, para a Função Gratificada de supervisão 2, símbolo FGS-2, a partir de 01 de junho de 2017.

**Antonio Carlos dos Santos Figueira**  
Secretário da Casa Civil



## CIDADES

Secretário: **Francisco Antonio Souza Papaléo**

### PORTARIA SECID Nº 030 DE 23 DE MAIO DE 2017.

O Secretário das Cidades, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**  
Designar a servidora **LUCIANA GOUVEIA DE SOUZA BARBOZA**, matrícula n.º 324.861-5, para exercer a Função Gratificada de Supervisão – 1, símbolo FGS-1, da Secretaria das Cidades, com efeito retroativo a 02 de maio de 2017.

**FRANCISCO ANTONIO SOUZA PAPALÉO**  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

### PORTARIA SECID Nº 031 DE 23 DE MAIO DE 2017.

O Secretário das Cidades, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**  
Designar a servidora **THAYS CARVALHO E VASCONCELOS**, matrícula n.º 378.586-6, para exercer a Função Gratificada de Apoio - 1, símbolo FGA-1, da Secretaria das Cidades, a partir de 1º de junho de 2017.

**FRANCISCO ANTONIO SOUZA PAPALÉO**  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

### DECISÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O Estado de Pernambuco, através da Secretaria das Cidades, representada neste ato, pelo Secretário das Cidades, Francisco Antonio Souza Papaléo, matrícula nº 374.525-2, nomeado mediante o Ato nº 3210, de 25/08/2016, publicado no DOE de 26/08/2016, vem tornar público, especialmente ao CONSÓRCIO BRASÍLIA – ETC PROJETO RIOS, formado pela empresa ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.193.191/0001-43 e pela empresa CONSTRUTORA BRASÍLIA GUAÍBA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.192.873/0001-00, em razão da interposição do PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO de penalidade aplicada ao referido Consórcio, publicada no DOE de 11/04/2017, a decisão pela IMPROCEDÊNCIA do pedido, com os fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 004/2016-SECID/PE, em especial no Parecer GJUR nº 022/2017. Recife, 03 de maio de 2017. Francisco Antonio Souza Papaléo. Secretário das Cidades. Carlos Henrique de Sá Vasconcelos. Gerente de Assuntos Jurídicos

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Lúcia Carvalho Pinto de Melo**

### ERRATA

Portaria Casa Civil nº 517 do DIA 18 DE MAIO DE 2017

**Onde se lê:** 05 à 07 de Junho  
**Leia-se:** 05 à 07 de Julho

**Leonildo da Silva Sales**  
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Inovação

## DEFESA SOCIAL

Secretário: **Ângelo Fernandes Gióia**

### PORTARIA DO COMANDO GERAL

**Nº 036-17/DIP/DGP, 26 de abril de 2017.**

**EMENTA:** Promove Praça.

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, Inciso IX do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05JUL04, **RESOLVE:**

I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, à graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento BM, MOISÉS PACHECO DOS SANTOS, Mat. 23816-3.

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º SGT BM MOISÉS PACHECO DOS SANTOS, Mat. 23816-3; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso II, Art. 88 c/c alínea "d", Inciso I, do Art. 90 da Lei 6.783/74, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO** – Cel BM  
Comandante Geral

### PORTARIA DO COMANDO GERAL

**Nº 039-17/DIP/DGP, 08 de maio de 2017.**

**EMENTA:** Promove Praça.

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, Inciso IX do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05JUL04, **RESOLVE:**

I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, à graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento BM, IRANILDO ALVES DA SILVA, Mat. 27555-7.

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º SGT BM, IRANILDO ALVES DA SILVA, Mat. 27555-7; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso II, Art. 88 c/c alínea "d", Inciso I, do Art. 90 da Lei 6.783/74, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO** – Cel BM  
Comandante Geral

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Raul Jean Louis Henry Júnior**

Governo do Estado de Pernambuco  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SINDICÂNCIA**

Manifestação nº 201720099, instaurado pela Portaria nº 013, de 04.04.2017, publicada no DOE nº 65, datada de 06.04.2017, para fins de apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor da SDEC. **RESULTADO:** A Comissão Processante concluiu para que seja atendida a Hierarquia e o Organograma na Secretaria Executiva de Gestão.

**Raul Henry**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**(Replicado por haver saído com incorreção no original)**

Governo do Estado de Pernambuco  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SINDICÂNCIA**

Manifestação nº 19227/2017, instaurada pela Portaria nº 013, de 04.04.2017, publicada no DOE nº 65, datada de 06.04.2017, para fins de apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor da SDEC. **RESULTADO:** A Comissão Processante concluiu pelo arquivamento do Processo.

**Raul Henry**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

## EDUCAÇÃO

Secretário: **Frederico da Costa Amâncio**

### PORTARIA SE/GGDP DE 23 DE 05 DE 2017.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SE Nº 1495 DE 01.03.11, **RESOLVE:**

**Nº 3275** - Dispensar MARIA AUXILIADORA DA SILVA LEITE, Prof. LPE, IV, C, mat. 130.843-2, da função de Chefe de Secretaria da Esc. Frei Cassiano Comacchio, Belo Jardim, GRE Caruaru, a partir de 01.04.17. SIGEPE 04467532/17.

**Nº 3276** - Remover EDLENE CORDEIRO DE ARAUJO, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 145.553-2, para a Esc. Frei Cassiano Comacchio, Belo Jardim, GRE Caruaru, com 40 horas semanais, a partir de 01.04.17. SIGEPE 04467532/17.

**Nº 3277** - Designar EDLENE CORDEIRO DE ARAUJO, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 145.553-2, para a função de Chefe de Secretaria da Esc. Frei Cassiano Comacchio, Belo Jardim, GRE Caruaru, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Médio Porte, a partir de 01.04.17. SIGEPE 04467532/17.

**Nº 3278** - Atribuir conforme Portaria 3238 de 19.05.17, a Gratificação de Médio Porte, da Esc. Pe. Luiz Cassiano, Petrolina, aos Professores abaixo relacionados:

DIRETOR - DILENE LIMA PANTALEAO, LPE, II, D, mat. 194.387-1, com 200 h/a mensais.  
DIRETOR ADJUNTO - MARCIA LEOCADIA DAMASCENA AMORIM RODRIGUES, LPE, II, A, mat. 252.122-9, com 200 h/a mensais.  
CHEFE DE SECRETARIA - MARIA DE FATIMA TAVARES NOGUEIRA, LPE, III, D, mat. 160.558-5, com 200 h/a mensais.

**Nº 3279** - Remover ERISENE DA SILVA XAVIER, Prof. LPE, I, D, mat. 270.566-4, para a Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação/GRE Araripina, com 200 h/a mensais, a partir de 01.09.16. SIGEPE 04428854/17.

**Nº 3280** - Remover ANASTACIA RIBEIRO LACERDA SILVA, Prof. LP, I, D, mat. 300.994-7, para a Esc. Tobias Barreto, Catende, GRE Palmares, com 200 h/a mensais, a partir de 06.02.17. SIGEPE 04314306/17.

**Nº 3281** - Designar ANASTACIA RIBEIRO LACERDA SILVA, Prof. LP, I, D, mat. 300.994-7, para a função de Diretor Adjunto da Esc. Tobias Barreto, Catende, GRE Palmares, atribuindo-lhe a gratificação referente Esc. de Pequeno Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 06.02.17. SIGEPE 04314306/17.

**Nº 3282** - Designar VIVIAN SA PAULINO DA SILVA, mat. 302.853-4, para a Função de Coordenadora de Articulação Regional/SECO, atribuindo-lhe a gratificação de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, no período de 24.04 a 20.10.17, em substituição a ANA PAULA DA SILVA DE LIMA, mat. 300.648-4, que se encontra de Licença Maternidade. SIGEPE 04527718/17.

**Nº 3283** - Dispensar GILSON ALVES DO NASCIMENTO FILHO, mat. 271.454-0, da Função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, Programa Educação Integral/SEEP, a partir de 10.04.17. SIGEPE 04529610/17.

**Nº 3284** - Designar ADRIANA DE ARRUDA FRANCO, mat. 265.415-6, para a função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, no Programa Educação Integral/SEEP, a partir de 10.04.17. SIGEPE 04529597/17.

### A GERÊNCIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerência Geral de Desenvolvimento de Pessoas e Relações de Trabalho, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contida na Portaria SAD nº 1429, publicada no D.O.E. de 14.06.2007, resolve conceder: Em 23/05/2017

PROCESSO/SIGEPE	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
SE- 0400284-0/2017	ADELINA JEANE GOMES DO NASCIMENTO	257.856-5	1º	11/12/2016
SE-0438853-4/2017	ADRIANO PEREIRA DE ANDRADE	256.781-4	1º	27/10/2016
SE- 0402785-8/2017	ANTONIO FERREIRA NUNES NETO	240.256-4	1º	24/03/2015
SE- 0400799-2/2017	CIBELE DA SILVA DE FIGUEIREDO	191.500-2	1º	14/01/2008
SE- 0528708-3/2016	JOSIVAN DOS SANTOS	190.338-1	1º	21/05/2007
SE- 0528708-3/2016	JOSIVAN DOS SANTOS	190.338-1	2º	20/05/2017
SE- 0518374-1/2016	KLEBIA BELCHIOR MODESTO	257.606-6	1º	17/11/2016
SE- 0517687-7/2016	LUCINEIDE MARIA MARTINS DA SILVA	146.965-7	3º	23/08/2016
SE-0400123-1/2017	MARCELA SILVA TORRES GOMES	257.673-2	1º	15/12/2016
SE- 0526908-3/2016	MARCELO ANTONIO ANIZIO DE MOURA	139.575-0	2º	31/05/2006
SE- 0526908-3/2016	MARCELO ANTONIO ANIZIO DE MOURA	139.575-0	3º	29/05/2016
SE-0401170-4/2017	MARIA DAS MERCES MONTEIRO DE VASCONCELOS	255.442-9	1º	29/08/2016
SE-0401531-5/2017	OSVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	239.059-0	1º	18/11/2014
SE-0449988-6/2017	PATRICIA DE ALMEIDA CAMPELO	141.189-6	3º	12/11/2016
SE-0403005-3/2017	SIDNEY VIEIRA DA SILVA	252.872-0	1º	15/07/2016

### RESOLVE INDEFERIR NOS TERMOS DO ART. 113, ITEM III, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 6.123 DE 20/07/68

PROCESSO/SIGEPE	NOME	MATRÍCULA
SE-0526966-7/ 2016	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA	141.637-5

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS PROFERIU OS SEGUINTE DESPACHOS: AUTORIZO O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

### GRE DO SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – PETROLINA EM 23/05/2017 – OFÍCIO Nº 467/2017 – PROCESSO Nº 0442220-5/2017.

NOME	MATRÍCULA	MESES	INICIO	DECÊNIO
ANA LUCIA GONÇALVES DE ANDRADE SILVA	164.536-6	02	17.04.17	2º
ELIZABETH LAURA SABINO	145.588-5	02	06.04.17	2º
EDIVANGELA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES	156.148-0	02	17.04.17	2º
EVANIR DOS SANTOS BATISTA	146.811-1	02	03.04.17	3º
FRANCISCA EVANEIDE DA C. COSTA BRAGA	145.637-7	02	03.04.17	3º
FLORIPES CAVALCANTI DOS SANTOS	129.849-6	02	02.05.17	2º
GILVANETE COELHO DE CARVALHO	155.113-2	02	02.05.17	2º
INEIDE CAVALCANTI ALENCAR	105.619-0	01	27.03.17	3º
MARIA ALBENY RODRIGUES LIMA SOUZA	161.752-4	01	02.05.17	2º
MARIA AUXILIADORA DE CASTRO PASSOS	143.814-0	02	05.06.17	2º
MARIA BENILDE DIAS DE SOUZA	178.961-9	02	03.04.17	1º
MARIA DO CARMO SILVA DA COSTA	254.001-0	02	03.05.17	1º
MARIA EMILIA GRANJA DE LIMA	147.734-0	01	24.03.17	3º
MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO	147.013-2	01	06.03.17	2º
MARINA BARBOSA DOS ANJOS REZENDE	142.125-5	01	03.04.17	3º
MARIA IZABEL DE SOUZA LIMA	146.184-2	02	03.04.17	3º
MARTA MARIA DA SILVA	151.183-1	02	10.04.17	3º
MARIA NEUMA CAVALCANTE VIEIRA	140.956-5	01	03.03.17	1º

### RETIFICAÇÃO:

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 05/04/2017, REFERENTE AO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DE **GRACILDA MAGALHÃES DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 155.121-3.**

ONDE SE LÊ: 02 (DOIS) MESES A PARTIR DE 06/03/2017.

LEIA-SE: 02 (DOIS) MESES A PARTIR DE 28/03/2017 – GRE DE PETROLINA – OFÍCIO Nº 520/2017 – PROCESSO Nº 0448780-4/2017.

<b>FAZENDA</b>
Secretário: <b>Marcelo Andrade Bezerra Barros</b>
<p><b>TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – TATE</b></p> <p><b>1ª TURMA JULGADORA</b></p> <p>Reunião dia 23/05/2017 ÀS 9h, 8º ANDAR – SALA 803, Edifício San Rafael, sito à Avenida Dantas Barreto nº 1186, nesta cidade do Recife.</p>

AI SF 2016.000003609717-34. TATE 00.548/16-2. AUTUADA: CK AMORIM COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA. CACEPE : 0265374-51. RELATORA: JULGADORA CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA. ACÓRDÃO 1ª TJ N.º 0055 /2017(15). EMENTA: FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS DE ENTRADA. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDA DE MERCADORIAS SEM O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 29, II, DA LEI Nº 11.514/97. COMPROVAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO DE PARTE DAS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA OBJETO DE AUTUAÇÃO. RECONHECIMENTO POR PARTE DO FISCAL DE ERROS QUANDO DO CRUZAMENTO DOS DADOS. 1. O impugnante não contestou a alegação de falta de escrituração de algumas notas fiscais, mas apresentou elenco de várias que, de acordo com o Livro de Registro de Entradas por ele colacionado, foram, de fato, devidamente escrituradas, o que, inclusive, foi reconhecido pelo autuante em suas informações fiscais. 2. Nota-se, por oportuno, que o próprio autuante reconheceu a existência de erros quando do cruzamento das informações, sendo que ele realizou novo cálculo, desconsiderando todas as notas efetivamente escrituradas pelo impugnante, de maneira que se mostra incontroverso o valor do imposto a recolher, afinal o contribuinte não contestou todas as notas objeto da autuação, limitando-se apenas a se contrapor acerca daquelas por ele listadas, o que foi, por outro lado, considerado pelo autuante. 3. Diante da omissão na escrituração de notas fiscais de entrada e, consequentemente, na presunção de omissão de saída das mercadorias, houve falta de recolhimento de ICMS, nos termos do art. 29, II, da lei nº 11.514/97, no montante reajustado pelo autuante. 4. Com relação à multa aplicada, a autoridade fiscal não procedeu com o correto enquadramento, visto que os fatos se amoldam à hipótese prevista no art. 10, VI, “d”, da Lei de Penalidades, e não ao contido em sua alínea “b”, de acordo com a autuação. 5. No entanto, cumpre observar que sobreveio alteração legislativa, pelo que se impõe a retroatividade da lei mais benéfica, com fulcro no art. 106, II, “c”, CTN, pois a lei 15.600/2015 alterou a redação do art. 10, VI, “d”, da lei nº 11.514/97, tendo sido reduzido o percentual fixado para 90% do imposto, devendo este ser aplicado ao caso. A 1ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade**, em julgar o lançamento **parcialmente procedente**, a fim de declarar devido o imposto no valor de R\$ 3.124,63 (três mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), acrescido da multa reduzida para 90 % desse montante, com os devidos acréscimos legais.

AI SF 2013.000003765209-65. TATE 00.689/13-0. AUTUADA: CHAVES DISTRIBUIDORA PEÇAS LTDA. CACEPE Nº 0090406-68. RELATORA: JULGADORA CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA. ACÓRDÃO 1ª TJ N.º 0056/2017(15). EMENTA: DENÚNCIA DE UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO INEXISTENTE. RETIFICAÇÃO DAAPURAÇÃO DO ICMS EFETUADA PELO CONTRIBUINTE E ACEITA PELO AUTUANTE. VALOR DO IMPOSTO INCONTROVERSO. 1. O impugnante retificou os valores contidos no auto de infração, inclusive apresentando planilha com a apuração do ICMS relativa ao mês de janeiro de 2009, com base no RAICMS que foi por ele coligido aos autos, o que, de pronto, foi considerado pelo autuante, de sorte que este reduziu o valor do imposto devido justamente para o montante encontrado pelo contribuinte. 2. De fato, analisando a documentação acostada pelo impugnante, percebe-se que o autuante, em seus cálculos iniciais, não havia feito a correta apuração do ICMS, visto que não considerou os valores anteriormente pagos. 3. Dessa forma, houve utilização indevida de crédito inexistente, afinal, de acordo com o lançamento referente a “*outros créditos*”, constante do RAICMS acostado pelo próprio impugnante (fls. 17), houve aproveitamento de crédito fruto de Antecipação Tributária incidente sobre mercadorias sujeitas ao Regime de Substituição tributária com liberação, mas o montante do imposto devido é menor, tendo em vista os pagamentos efetuados. 4. Como bem esclarece o contribuinte (fls. 18), o valor correto de ICMS a recolher em janeiro de 2009 seria no montante de R\$ 46.342,85 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), e não no valor constante do RAICMS correspondente a R\$ 29.823,04 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos), sendo que esta diferença resulta justamente do aproveitamento indevido de crédito. 5. Com relação à multa aplicada pela autoridade fiscal, cumpre observar que sobreveio alteração legislativa, pelo que se impõe a retroatividade da lei mais benéfica, com fulcro no art. 106, II, “c”, CTN, pois a lei 15.600/2015 revogou a alínea “c”, inciso V, do art. 10 da Lei de Penalidades, mas manteve a hipótese do tipo infracional na alínea “f” do mesmo artigo, sendo o valor reduzido para 90% do crédito fiscal utilizado, devendo este ser aplicado ao caso. 6. Cumpre esclarecer, por fim, que não são cabíveis as reduções de multa previstas na lei nº 10.654/91, elencadas no auto de infração, afinal o contribuinte não procedeu com o recolhimento do crédito dentro do prazo de impugnação, embora o tenha reconhecido em sua defesa. A 1ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade**, em julgar o lançamento **parcialmente procedente**, a fim de declarar devido o imposto no valor de R\$ 7.976,18 (sete mil, novecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), acrescido da multa reduzida para 90% desse montante, com os devidos acréscimos legais.

PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE DEFESA. AI SF 2015.000004941852-17. TATE 00.309/17-6. AUTUADA: M E GONÇALVES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 0339216-36. CNPJ Nº 75.394.502/0005-77. ADVOGADO: HUGO MACHADO GUEDES ALCOFORADO. OAB/PE 33.402. RELATORA: JULGADORA CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA. ACÓRDÃO 1ª TJ N.º 0057/2017(15). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA DEFESA. O pedido de desistência em relação ao direito de impugnação implica em reconhecimento do crédito tributário e na respectiva terminação do processo de julgamento, nos termos do § 4º, I, do art. 42 da lei 10.654/91, razão pela qual o presente processo deve ser encerrado. A 1ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade**, em **extinguir** o processo de julgamento relativo ao auto de infração em comento.

PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE DEFESA. AI SF 2014.000003682324-10. TATE 00.970/14-0. AUTUADA: REDIOJHN DISTRIBUIDORA PRODUTOS HIGIENE LIMPEZA LTDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 0173756-22. CNPJ Nº 35.716.968/0001-01. ADVOGADO: CARLA RIO LIMA MORAES DE MELO. OAB/PE 13.458. RELATORA: JULGADORA CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA. ACÓRDÃO 1ª TJ N.º 0058/2017(15). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA DEFESA. O pedido de desistência em relação ao direito de impugnação implica em reconhecimento do crédito tributário e na respectiva terminação do processo de julgamento, nos termos do § 4º, I, do art. 42 da lei 10.654/91, razão pela qual o presente processo deve ser encerrado. A 1ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade**, em **extinguir** o processo de julgamento relativo ao auto de infração em comento.

PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE DEFESA AI SF 2016.000003644211-35. TATE 00.956/16-3. AUTUADA: ONDUNORTE - CIA PAPÉIS E PAPELÃO ONDULADO NORTE. INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 0106166-67. CNPJ nº 10.808.699/0001-74. ADVOGADO: ISADORA PAGLIARINI BRINDEIRO, OAB/PE 39.287, e OUTROS. RELATORA: JULGADORA CARLA CRISTIANE DE FRANÇA OLIVEIRA. ACÓRDÃO 1ª TJ N.º 0059/2017(15). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA DEFESA. O pedido de desistência em relação ao direito de impugnação implica em reconhecimento do crédito tributário e na respectiva terminação do processo de julgamento, nos termos do § 4º, I, do art. 42 da lei 10.654/91, razão pela qual o presente processo deve ser encerrado. A 1ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade**, em **extinguir** o processo de julgamento relativo ao auto de infração em comento.

	Recife, 23 de maio de 2017.
<b>Wilton Luiz Cabral Ribeiro</b>	
Presidente da 1ª TJ	

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA DRR II RF Nº 001, DE 23.05.2017

O DIRETOR DA DIRETORIA GERAL DA RECEITA – II REGIÃO FISCAL, tendo em vista o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.514, de 29.12.1997, e alterações, considerando a solicitação de autorização de arbitramento da Gerência de Ações Fiscais-GEAF, da II Região Fiscal (Caruaru), constante do Processo nº 2017.000002377231-95, de 19.05.2017, **RESOLVE**:

I – Autorizar, com fundamento nos artigos 20, 21 e 25 da Lei nº 11.514, de 29.12.1997, e alterações, o **ARBITRAMENTO** da base de cálculo do ICMS das operações realizadas, no período de 1º.01.2016 a 31.12.2016, pelo contribuinte **DASEURI INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, estabelecido na Rua amaro Lins de Andrade nº 353, Nova Gravatá, Gravatá-PE, incrito no CACEPE sob nº 0090918-15 e no CNPJ sob nº 09.008.863/0001-80, em face da constatação, pela fiscalização, dentre outras infrações, da saída de mercadorias sem a emissão obrigatória da Nota Fiscal correspondente, consequentemente, sem o pagamento do ICMS devido;

II – O arbitramento autorizado nos termos do Inciso I será realizado pela Gerência de ações Fiscais-GEAF, da II Região Fiscal (Caruaru);

III – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

<b>BENEDITO SEVERIANO DOS SANTOS</b>
Diretor Geral da Receita
II Região Fiscal

#### DIRETORIA GERAL DA RECEITA – II REGIÃO FISCAL EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 032/2017

O DIRETOR DA DRR II RF, nos termos do Artigo 19, inciso II, alínea “b”, da Lei 10.654/91, torna ciente o lançamento consignado nos termos abaixo, ficando desde já o contribuinte intimado a, no prazo de 30(trinta) dias, quitar o crédito fiscal apurado ou apresentar defesa, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado. Cópia do referido processo está à disposição dos interessados legalmente autorizados, na sede da Gerência de Ações Fiscais – GEAF, da Diretoria Geral da Receita Estadual – II Região Fiscal, sito à Rua Treze de Maio nº 49, 2º Andar, Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE, para tomar ciência dos seguintes **Autos de Infração**:
**CONTRIBUINTE - CACEPE - ENDEREÇO - NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO**
- **VC SUPERMERCADO LTDA** – 0316650-39, Avenida Gonçalo Antunes Bezerra nº 58, Centro, Alagoinha – PE – AI 2017.000001308697-88.
- **WD DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO SA** – 0330383-76, Engenho Redemoinho, Sala 02, Zona Rural, Chã de Alegria – PE – AI 2017.000001331385-04.
– **A JOSÉ TAVARES TECIDOS ME** – 0517256-06, Rua Bom Jesus nº 455, Independente, Toritama – PE, AIs 2017.000001005271-10 e 2016.000009191843-41.

- **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MELO E LIMA LTDA EPP** – 0555054-81, Rua Professora Carminha Gomes nº 102, Pajeú, São José do Egito – PE – AI 2017.000002305638-93.

- **A E E M CALÇADOS LTDA ME** – 0504587-87, Avenida Adjar da Silva Casé nº 800, Loja 154/155, Indianópolis, Caruaru – PE – AI 2017.000002127558-16.

	Caruaru, 23 de maio de 2017.
<b>BENEDITO SEVERIANO DOS SANTOS</b>	
Diretor Geral	

#### DIRETORIA GERAL DA RECEITA – II REGIÃO FISCAL EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 033/2017

O DIRETOR DA DRR II RF, nos termos da legislação em vigor, intima os contribuintes abaixo relacionados, por se encontrarem em local incerto e não sabido e não terem sido localizados nos endereços cadastrados no **CACEPE** – Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco, a comparecerem à Rua Raimundo Francelino Aragão nº 27, Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE, ARE – Santa Cruz do Capibaribe, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar ciência do início da **Ação Fiscal** objeto das respectivas **Ordens de Serviço**:

**CONTRIBUINTE - CACEPE - ENDEREÇO - NÚMERO DE ORDEM DE SERVIÇO - INTIMAÇÃO FISCAL**
- **A M FREITAS DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO ME** – 0640049-37, Rua do Rio nº 36, Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE – OS 2017.000002093437-74.
- **MARCKDOWEL DE MELO AVIAMENTO** – 0651637-88, Rua Elizeu Soares Bezerra nº 57, Centro, Toritama – PE – OS 2017.000002092360-13.
- **TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA COMÉRCIO ATACADISTA DE GRÃOS ME** – 0671084-07, Avenida Jerusalém, Loteamento Príncipe da Paz, Toritama – PE – OS 2017.000002092720-60.

	Caruaru, 23 de maio de 2017.
<b>BENEDITO SEVERIANO DOS SANTOS</b>	
Diretor Geral	

#### DIRETORIA GERAL DA RECEITA – III RF EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21/2017

Ficam intimados, por determinação do Art. 19, alínea b, Inciso II da Lei nº 10.654/91, os contribuintes da respectiva Ordens de Serviço abaixo, devendo comparecer à Sede da Diretoria Geral da Receita da III Região Fiscal, localizada na Avenida Cardoso de Sá nº 05, Atrás da Banca, Petrolina – PE, CEP 56308-155 ou na Agência da Receita Estadual do seu domicílio fiscal, para tomar ciência dos seus termos, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente Edital.

**RAZÃO SOCIAL – CACEPE – ENDEREÇO – ORDEM DE SERVIÇO**
- **FRIPEIXE FRIGORIFICO DE PESCADOS LTDA - EPP** – **0710130-91** – Estrada Vicinal Itacuruba Fazenda Coite KM 11, Zona Rural, Itacuruba – PE - Processo nº 2017.000001045334-17
- **CRISTIANE LIMA DE SOUZA E CIA LTDA** – **0501282-13** – Avenida Souza Filho nº516, Centro, Petrolina – PE - Processo nº 2017.000002181557-64

	Petrolina – PE, 23 de Maio de 2017.
<b>Elias Alexandrino da Silva Júnior</b>	
Diretor Geral	

## JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: <b>Pedro Eurico de Barros e Silva</b>
---

### SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA SERES DE 17 DE MAIO DE 2017.**

O **Secretário Executivo de Ressocialização**, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***:

**Nº 472/2017** – Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de nº 028/2017, de **RODRIGO ROSAS LOPES**, matrícula nº **376.316-1**, **MÉDICO**, do Requerimento nº 30399/2017, a partir de 02/05/2017, consubstanciado na C.I nº 272/2017 – GAPS.N.

**Nº 475/2017** – Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de nº **071/2012**, de **ANDREA CARLA PONTES ANDRADE**, matrícula nº 341.819-7. **ANALISTA DE MONITORAMENTO**, conforme o requerimento nº **30387**, despacho no consubstanciado na CI nº **0054/2017**, de **08/05/2017** do Centro de Monitoramento Eletrônico de Reeducandos, a partir de **08/05/2017**.

**PORTARIA SERES DE 19 DE MAIO DE 2017.**

**Nº 476/2017** – Considerar rescindido, para fim de regularização funcional, o Contrato por Tempo Determinado de nº **244/2016**, de **MOABE HENRIQUE XAVIER DE SOUZA**, matrícula nº **373.869-8**, **ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO**, a partir de **01/08/2016**.

	Publique-se e Cumpra-se.
<b>Cícero Márcio de Souza Rodrigues</b>	
Secretário Executivo de Ressocialização	

## MULHER

Secretária: <b>Sílvia Maria Cordeiro</b>
<b>INTIMAÇÃO</b>

A Comissão de Processo Administrativo nº 001/2017, instituída pela Portaria nº 011, de 14 de março de 2017, publicada no DOE de 15/03/2017, da Secretaria da Mulher, intima a empresa MANÁ RECIFE EIRELI - EPP, CNPJ nº21.288.270/0001-10, conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº42.191/2015, para, querendo, apresentar alegações finais, no prazo de 10 dias.

1. Esta intimação entrará em vigor na data de sua publicação.

	<b>Itamar Alves Gadelha</b>
	Presidente da Comissão

## SAÚDE

Secretário: <b>José Iran Costa Júnior</b>	
<b>EM, 23/05/2017</b>	<b>RESOLUÇÃO Nº 709 DE 22 DE MAIO DE 2017.</b>

O Conselho Estadual de Saúde – CES/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 198 da Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90, do Art.161 da Constituição Estadual e pela Lei Ordinária nº. 12.297, de 12 de dezembro de 2002.

**Considerando** as orientações contidas nas Resoluções nºs 451/2012 e 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

**Considerando** o disposto no artigo 4º da Lei 12.297/2002, o qual estabelece que os membros titulares e suplentes do CES-PE serão nomeados pelo Governador do Estado, mediante indicação das respectivas entidades, respeitado o disposto no § 1º, do art. 3º da referida Lei;

**Considerando** a o artigo 5º, II, da Lei 12.297/2002, que estabelece o mandato de 02(dois) anos para os Conselheiros Estaduais de Saúde;

**Considerando** o artigo 22 do Regimento Eleitoral – Biênio 2017-2019, determinando que os conselheiros serão nomeados pelo Governador do Estado para mandato de 02 (dois) anos, conforme determina da Lei 12.297/2002;

**Considerando** o Ato de Posse realizado em solenidade no dia 22 de maio de 2017, na Sede da Secretaria Estadual de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a nova composição do Conselho Estadual de Saúde para o Biênio 2017-2019, conforme Ata de Posse assinada pelos Conselheiros eleitos, e ao Ato de nomeação do Governador do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.

Homologo a Resolução CES/PE nº 709 de 22 de Maio de 2017.

**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**

Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

**A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir**, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

SIGEPE	NOME	MATRICULA	DECENIO	A PARTIR	UNIDADE
229803/2017	ABANEIDE CARMO DOS SANTOS	2314665	2º	21/07/2013	GERENCIA DA VIII REGIONAL DE SAUDE
212152/2017	ADRIANA KARLA VELEZ REIS	2546132	1º	18/09/2016	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO RECIFE
110204/2017	ALEXANDRE DE CARVALHO E SA	2563177	1º	06/10/2016	HOSPITAL REGIONAL INACIO DE SA – VII GERES
152458/2017	ANA MARIA OLIVEIRA DE SANTANA	1225820	3º	13/03/2015	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO RECIFE
105658/2017	CARMEN SIMONE DA GAMA SILVA	2562553	1º	30/10/2016	HOSPITAL BARAO DE LUCENA RECIFE
204568/2017	CLECIA MARIA SOUZA DIONISIO DIAS	2580365	1º	03/01/2017	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO RECIFE
244945/2016	CRISTINA BRITO DO NASCIMENTO	1344943	1º	02/11/2016	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO RECIFE
204546/2017	CYNTHIA MOURA DE OLIVEIRA	2540495	1º	23/02/2017	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO RECIFE
228262/2017	DANIELA CORREA DE ALBUQUERQUE CARNEIRO LEO	2462869	1º	26/12/2015	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES – RECIFE
228071/2017	ELIANE ROMAO DE ARAUJO	1101030	3º	28/02/2012	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO RECIFE
55945/2017	EUNILDE OLIVEIRA BARBOZA DA CUNHA	2547325	1º	07/11/2016	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES - RECIFE
204524/2017	FABIANA ESTEVAM DE SANTANA	2514605	1º	09/06/2016	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO RECIFE
50703/2017	FRANCISCA TRAJANO DUARTE	2575582	1º	09/05/2017	HOSPITAL GETULIO VARGAS RECIFE
270797/2017	FREDERICO DA SILVA FALCAO	2325691	2º	26/07/2013	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS – NIVEL CENTRAL
27810/2017	GEORGE VASCONCELOS DE FREITAS	2576252	1º	07/12/2016	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO RECIFE
191981/2017	GIRLEIDE EUDAMIDAS OLIVEIRA DA SILVA	2567377	1º	02/02/2017	HOSPITAL REGIONAL DR. SILVIO FERNANDES MAGALHAES PALMARES – III GERES
246330/2017	GLEIDY MARIA DE OLIVEIRA DA PAZ DE CARVALHO	2549751	1º	26/12/2016	HOSPITAL GERAL DE AREIAS RECIFE
246374/2017	IARLENE LEMOS DE SANTANA	2313456	1º	10/04/2014	HOSPITAL GERAL DE AREIAS
121926/2017	JADSON FARIAS DE SOUZA	2580446	1º	29/01/2017	SANATORIO PADRE ANTONIO MANOEL BANDEIRA
228464/2017	JANAINA BEZERRA DE BRITO	2574241	1º	15/12/2016	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES – RECIFE
252145/2017	JOAQUIM VARELA MOREIRA	2458365	1º	06/11/2015	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO RECIFE
119665/2017	JOSEIZA MARIA LEITE	2483149	1º	24/09/2016	HOSPITAL REGIONAL INACIO DE SA – VII GERES
239917/2017	JOSIAS BEZERRA DE SOUZA	1384864	3º	22/06/2016	HOSPITAL GETULIO VARGAS RECIFE
239310/2017	KELLYNNE BEATRIZ MENDES PRISTON	2554488	1º	30/01/2017	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO RECIFE
220511/2017	LAUDECI COSTA COELHO PASSOS	792071	4º	26/07/2016	CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO
203861/2017	LEDIANE VITORIA DE MELLO FRANÇA	2577461	1º	07/03/2017	HOSPITAL ULYSSES PERNAMBUCANO - RECIFE
191485/2017	LUCIANA MARIA CAVALCANTE BUARQUE ANTUNES	2541777	1º	03/08/2016	HOSPITAL REGIONAL DR. SILVIO FERNANDES MAGALHAES PALMARES – III GERES
797332/2016	LUCIANA MORAIS DA SILVA	2529858	1º	05/05/2017	HOSPITAL E POLICLINICA BELARMINO CORREIA -GOIANA
244394/2017	LUSINEIDE GOMES RUFINO	2538156	1º	02/08/2016	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO RECIFE
162156/2017	MARCOS GOMES DE ANDRADE	2559790	1º	08/01/2017	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES - RECIFE
96188567/2016	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	2565269	1º	07/01/2017	HOSPITAL OSWALDO CRUZ
243821/2017	MARIA DO SOCORRO FREITAS OLIVEIRA	2347547	2º	03/03/2015	HOSPITAL REGIONAL DR. WALDEMIRO FERREIRA CARUARU – IV GERES
192082/2017	MARIA GORETH FERREIRA DE AQUINO	2562090	1º	09/10/2016	HOSPITAL REGIONAL DR. SILVIO FERNANDES MAGALHAES PALMARES – III GERES
44302/2017	MARIA JOSE DE MACEDO	2579863	1º	23/04/2017	HOSPITAL ULYSSES PERNAMBUCANO - RECIFE
191496/2017	MARIA LUCIA MELO BEZERRA	2541742	1º	28/09/2016	HOSPITAL REGIONAL DR. SILVIO FERNANDES MAGALHAES PALMARES – III GERES
204467/2017	MARIA LUIZA DOS SANTOS	2514273	1º	13/08/2016	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO RECIFE
212220/2017	MARIA LUIZA LINS LIMA	2514176	1º	07/08/2016	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO RECIFE
941275/2016	MARILENE PEREIRA DA SILVA	1305972	3º	20/06/2015	GERENCIA DA VIII REGIONALDE SAUDE
121847/2017	MARLUCE FLORENCIO DO REGO MACIEL	2567440	1º	16/01/2017	SANATORIO PADRE ANTONIO MANOEL BANDEIRA
947226/2016	MONICA RITA DA COSTA SALDANHA	1928872	1º	02/11/2016	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS RECIFE

130105/2017	PAULO FERNANDO DE SOUZA	2586347	1º	03/02/2017	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO RECIFE
24838/2017	RUTH MARY BATISTA MOURA MACHADO	2585057	1º	31/03/2017	HOSPITAL BARAO DE LUCENA RECIFE
247623/2017	SUZICLEY FERNANDES DA HORA	1240447	1º 2º	03/12/2000 20/01/2011	CENTRAL DE ALERGOLOGIA
73563/2017	SUZY CORDEIRO DE LIMA	2541653	1º	30/04/2017	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO RECIFE
147903/2017	TACIANE DE FRANÇA CARVALHO DA SILVA	2548216	1º	09/11/2016	HOSPITAL GETULIO VARGAS RECIFE
9775/2017	TERESA CRISTINA MENDES	2581973	1º	22/04/2017	HOSPITAL ULYSSES PERNAMBUCANO - RECIFE
142378/2017	THAIS CAVALCANTI DE ALMEIDA	2463040	1º	13/03/2016	HOSPITAL GETULIO VARGAS RECIFE
229083/2017	VLADIMIR CURVELO TAVARES DE SA	2436981	1º	27/05/2015	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES – RECIFE
355948/2017	YLANNA SUIMEY DA SILVA BEZERRA GOMES GADELHA	2585995	1º	29/04/2017	HOSPITAL JESUS NAZARENO CARUARU – IV GERES

**DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/ UNIDADE DE APOSENTADORIAS, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS.****ANOTAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

SIGEPE 354734/2017 – **JENI REGIS DA SILVA**, matrícula nº. 226467-6, 02 anos e 02 dias. - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA/PE.

SIGEPE 357737/2017 – **MARIANA SILVA CARDOZO**, matrícula nº. 368760-0, 09 anos, 04 meses e 19 dias. - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

**CONTAGEM RECÍPROCA**

SIGEPE 365670/2017 – **DANIEL BARROS DE ARAUJO**, matrícula nº. 248588-5, 09 anos, 10 meses e 13 dias.

SIGEPE 406236/2017 – **MARIUZA PORFIO DE SOUZA**, matrícula nº. 232442-3, 08 anos e 05 meses.

SIGEPE 356264/2017 – **MONICA MARIA COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 230273-0, 03 anos, 02 meses e 04 dias.

**DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

SIGEPE nº. 00185297/2017 – **ELZENITA FELIX DOS SANTOS**, matrícula nº. 122.611-8 autorizo desaverbação de tempo de serviço a Fundação de Saúde Amaury de Medeiros – FUSAM, no período de 05/12/1980 a 31/07/1984 perfazendo um total de 03 anos, 07 meses e 28 dias, anotado em ficha funcional conforme despacho de 17/09/1992.

**RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSHKIS**  
Gerente de Administração de Pessoas

**ERRATAS:**

NA PUBLICAÇÃO NO DOE DE 20/05/2017, REFERENTE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA**, MATRÍCULA Nº 109.034-8, ONDE SE LÊ: **1º DECÊNIO**, LEIA-SE: **2º DECÊNIO**.

NA PUBLICAÇÃO NO DOE DE 20/05/2017, REFERENTE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA **ROCSMERY DE BRITO DOS SANTOS**, MATRÍCULA Nº 234.733-4, ONDE SE LÊ: **1º DECÊNIO**, LEIA-SE: **2º DECÊNIO**.

**Repartições Estaduais****AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE****RESOLUÇÃO ARPE Nº 122, DE 23 DE MAIO DE 2017.****Homologa o Reajuste Anual das Tarifas de Pedágio praticadas pela Concessionária Rota dos Coqueiros S.A.**

**A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, e alterações, em especial, o inciso I do art. 4º, que indica a competência da ARPE para fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegado, tarifas, seus valores e estruturas, CONSIDERANDO o artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, o qual dispõe que incumbe ao Poder Concedente homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma da referida Lei, das normas pertinentes e do contrato; CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Concessão patrocinada CGPE-001/2006 e alterações; CONSIDERANDO a solicitação contida na Carta PC 029/2017, de 10 de maio de 2017, que deu origem ao Processo ARPE nº 7200218-2/2017, de 10/05/2017; CONSIDERANDO, ainda, as análises técnicas do setor competente desta Agência de Regulação, contidas na Nota Técnica ARPE CT nº 05/2017, de 17 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a aplicação do percentual de reajuste anual equivalente a **4,08% (quatro inteiros e oito centésimos por cento)** nas Tarifas Básicas de Pedágio praticadas pela Concessionária Rota dos Coqueiros.

**Art. 2º** Fixar os valores de referência das Tarifas Básicas de Pedágio em:

I- R\$ **5,70 (cinco reais e setenta centavos)** no período compreendido entre a zero hora de segunda-feira e vinte e quatro horas de sexta-feira (Período A); e

II- R\$ **8,60 (oito reais e sessenta centavos)** no período compreendido entre a zero hora e um minuto do sábado e vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do domingo (Período B).

**Art. 3º** Homologar a Tabela Tarifária apresentada pela Concessionária Rota dos Coqueiros, contendo as tarifas de pedágio por categoria de veículo, a seguir indicadas.

Categoria	Tipo de Veículo	Nº de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valor da tarifa (R\$)	
					Período A	Período B
1	automóvel, caminhonete, furgão	2	simples	1	5,70	8,60
2	caminhão leve, ônibus, caminhão e furgão	2	dupla	2	11,40	17,20
3	caminhão, caminhão c/ semirreboque e ônibus	3	dupla	3	17,10	25,80
4	caminhão c/ reboque, caminhão c/ semirreboque	4	dupla	4	22,80	34,40
5	caminhão c/ reboque, caminhão c/ semirreboque	5	dupla	5	28,50	43,00
6	caminhão c/ reboque, caminhão c/ semirreboque	6	dupla	6	34,20	51,60
7	automóvel ou caminhonete c/ semirreboque	3	simples	1,5	8,60	12,90
8	automóvel ou caminhonete c/ reboque	4	simples	2	11,40	17,20
9	motocicleta, motoneta e bicicleta a motor	2	simples	0,5	2,90	4,30

**Art. 4º** Autorizar a Concessionária Rota dos Coqueiros S.A. a conceder isenções e descontos tarifários, bem como realizar promoções tarifárias de caráter sazonal, sem que isso possa gerar qualquer direito à solicitação de compensação nos valores das tarifas ou de reequilíbrio contratual.

**Art. 5º** Determinar que as Tarifas de Pedágio indicadas no art. 3º, entrem em vigor a partir de **14 de junho de 2017**.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 23 de maio de 2017.

**ETTORE LABANCA**  
Diretor Presidente

**RICARDO FIOREZZANO DE ALBUQUERQUE**  
Diretor de Regulação Técnico-Operacional no exercício cumulativo da Diretoria de Regulação Econômico-Financeira

**CARLOS PORTO DE BARROS FILHO**  
Diretor Administrativo-Financeiro

ANEXO I RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (Art. 123 § 3º da Constituição Estadual)					
SECRETARIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
ENTIDADE: <b>COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS</b>					
BIMESTRE: MARÇO E ABRIL/2017					
Valores em R\$ 1,00					
FONTES DE FINANCIAMENTO			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	DO EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	DO EXERCÍCIO
Recursos de Geração Própria (1)	4.353.383,82	7.466.652,20	0544 - Expansão da rede de distribuição	4.353.383,82	7.466.652,20
			2753 - Ampliação RDGN na RMR	45.228,51	45.228,51
Recursos para Aumento do Capital (2)	-	-	2755 - Ampliação RDGN p/ Interior	833.719,27	1.422.281,88
do TESOURO	-	-	2798 - Expansão oferta GN p/ Residencial	3.474.436,04	5.999.141,81
de Outras Fontes	-	-			
			<b>Programa (Código)</b>	-	-
Recursos de Operação de Crédito a Longo Prazo (3)	-	-	Ação Código	-	-
INTERNAS	-	-	Ação Código	-	-
EXTERNAS	-	-	Ação Código	-	-
Outras Fontes de Financiamento (especificar) (4)	-	-	<b>Programa (Código)</b>	-	-
	-	-	Ação Código	-	-
	-	-	Ação Código	-	-
	-	-	Ação Código	-	-
<b>TOTAL DAS FONTES DE FINANCIAMENTO (5) = (1+2+3+4)</b>	<b>4.353.383,82</b>	<b>7.466.652,20</b>	<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)</b>	<b>4.353.383,82</b>	<b>7.466.652,20</b>
<b>RESULTADO</b>			<b>RESULTADO</b>		
<b>DEFICIT (7) = (5-6, SE 6 FOR MAIOR QUE 5)</b>			<b>DEFICIT (8) = (5-6, SE 5 FOR MAIOR QUE 6)</b>		
<b>TOTAL GERAL (5+7)</b>	<b>4.353.383,82</b>	<b>7.466.652,20</b>	<b>TOTAL GERAL (6+8)</b>	<b>4.353.383,82</b>	<b>7.466.652,20</b>

Recife, 23 de maio de 2017

**LUCIANO COUTO ROSA GUIMARÃES**  
Diretor Administrativo Financeiro

**ALEXANDRE CARLOS DE CARVALHO LISBÔA**  
Gerente Contábil e Fiscal  
CRC 016912/O-1-PE

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Anexo único previsto no artigo 15 do decreto 44.052 de 18/01/2017

ANEXO ÚNICO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO  
(ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3º DA Constituição Estadual)

SECRETARIA: 26000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
ENTIDADE: <b>COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA</b>		(ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)	
Bimestre: 1º e 2º BIMESTRES 2017		Valores em R\$ 1,00	

FONTES DE INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	1º e 2º BIMESTRES	NO EXERCÍCIO
Recursos de geração Própria (1)	24.883.855	24.883.855
Recursos para Aumento de Capital (2)	143.766.164	143.766.164
2.1. do Tesouro (Fonte 101)	100.000	100.000
2.2. de Outras fontes (Fonte 102 União)	82.630.512	82.630.512
2.3. de Operação de Crédito a Longo Prazo		
2.3.1. Internas (FGTS)	5.862.624	5.862.624
2.3.2. Externas (BID e BIRD)	55.173.028	55.173.028
Outras Fontes de investimentos (3)	1.552.316	1.552.316
Rendimentos	1.552.316	1.552.316
<b>TOTAL DAS RECEITAS (4) = (1+2+3)</b>	<b>170.202.334</b>	<b>170.202.334</b>
Saldo Inicial do PPA 2016 (5)	(28.858.461)	(28.858.461)
<b>TOTAL DAS FONTES DE INVESTIMENTOS (6) = (4+5)</b>	<b>141.343.873</b>	<b>141.343.873</b>
<b>RESULTADO</b>		
<b>DEFICIT (8) = (6-7)</b>		27.227.124
<b>TOTAL</b>		<b>168.570.997</b>

**CLÁUDIO VIEIRA DE SOUZA**  
Gerente de Controle de Financiamento - GFI  
CRC 022170/O-7 PE

**DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**  
Diretor de Gestão Corporativa

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS**

PORTARIA Nº 057/2017

O Diretor Presidente da empresa SUAPE, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias os efeitos da PORTARIA 004/2017 publicada no DOE/PE em 05/01/2017,

contados da data de assinatura desta Portaria Nº 057/2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração das causas e responsabilidades, associadas aos atrasos das Obras de Implantação do Contrato de Concessão Nº 043/2011, em face da solicitação e das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ipojuca, 11 de maio de 2017.

**MARCOS BAPTISTA**  
Diretor Presidente

(F)

## Licitações e Contratos

### AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - ADAGRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Contrato de Cessão de Uso nº. 025/2017  
**Cedente:** Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária - ADAGRO  
**Cessionário:** Município de Barreiros  
**Objeto:** Cessão de Veículo, Ford Ranger, Placa KKY7951  
**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura do contrato.  
**Data da Assinatura:** 20 de abril de 2017.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Contrato de Cessão de Uso nº. 027/2017  
**Cedente:** Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária - ADAGRO  
**Cessionário:** Associação Comunitária de Moradores de Bairro Esplendor  
**Objeto:** Cessão de Veículo, Fiat Doblô, Placa KHL4766  
**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura do contrato.  
**Data da Assinatura:** 20 de abril de 2017.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Contrato de Cessão de Uso nº. 044/2017  
**Cedente:** Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária - ADAGRO  
**Cessionário:** Associação dos Moradores do Assentamento Panorama de Timbaúba  
**Objeto:** Cessão de Veículo, Fiat Uno, Placa KJL4362  
**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura do contrato.  
**Data da Assinatura:** 02 de maio de 2017.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Contrato de Cessão de Uso nº. 043/2017  
**Cedente:** Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária - ADAGRO  
**Cessionário:** Associação Rural dos Pequenos Agricultores do Engenho Colégio e Pixão  
**Objeto:** Cessão de Veículo, Fiat Uno, Placa KIY0759  
**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura do contrato.  
**Data da Assinatura:** 02 de maio de 2017.

(F)

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**Processo nº 009/CPL/2017 – Pregão Presencial nº 004/2017.**  
**Comissão:** CPL. **Objeto Nat:** Serviços. **Objeto Des:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus e micro-ônibus para a 18ª Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato, FENEARTE. Após o processamento do Pregão Presencial nº 004/2017, comunica-se a **homologação e adjudicação ao Proponente:** TBS TRAVEL BUS SERVICE LTDA. **CNPJ:** 01.401.630/0001-30. **Valor da Proposta:** R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais) (\*) (\*\*).

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 014/CPL/2017 – Pregão Presencial nº 009/2017.**  
**Comissão:** CPL. **Objeto Nat:** Serviços. **Objeto Descr:** Locação de Grupos Geradores de Energia para a 18ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 155.866,78 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). **Melhor Proposta:** STATUS SOM ENTRETENIMENTO LTDA. **CNPJ:** 07.139.305/0001-28. **Valor da Proposta:** R\$ 87.499,76 (oitenta e sete mil reais, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Recife, 23 de maio de 2017. **Luiz Bezerra de Souza Filho** - Pregoeiro e Presidente da CPL (\*) (\*\*\*) (F)

### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/CEL/002 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/CEL/2017 EDITAL Nº 002/2017-CEL

**Objeto:** Aquisição de material de expediente e de copa e cozinha e equipamento. Recebimento de Propostas até 05/06/2017, às 10:00 horas. O início da disputa será no dia 05/06/2017, às 15:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/DF**. Todas as etapas supracitadas serão operacionalizadas no Sistema de Pregão Eletrônico utilizado pelo Governo do Estado de Pernambuco, disponível no Portal Eletrônico de Gestão de Compras, Contratos e Licitação - REDECOMPRAS, através do link "Acesso ao Sistema de Pregão Eletrônico do Governo de Pernambuco", no endereço <http://www.portais.pe.gov.br/web/seadm/home>. O edital, na íntegra, poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 24/05/2017. Recife, 23 de Maio de 2017. Maria Cristina Kirzner - Presidente e Pregoeira da CEL.

(F)

### AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI AVISO DA INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO EMERGENCIAL REPUBLICAÇÃO

A Pregoeira da ATI torna pública a intenção de celebrar contrato emergencial para serviços de limpeza e conservação predial, com fundamento no art. 24, IV, Lei Nº 8.666/93. As empresas interessadas devem acessar o TR disponível no site [www.ati.pe.gov.br](http://www.ati.pe.gov.br) e enviar cotações até o dia 31/05/17 para o e-mail [cpl.licitacoes@ati.pe.gov.br](mailto:cpl.licitacoes@ati.pe.gov.br). Republicado por ter saído com incorreção no TR. Recife, 24/05/17. Germana Dantas – Pregoeira.

(F)

### GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA CASA CIVIL COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2017  
CONTRATADA: CORPVS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – EPP.  
CNPJ/MF: 04.617.596/0001-24.  
OBJETO: Prestação de serviço de rastreamento veicular, através dos equipamentos em regime de comodato, nas áreas de cobertura GSM/GPRS, utilizando-se da tecnologia GSM, visando possibilitar o eficaz monitoramento da frota de veículos da CEPE. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.  
PRAZO: 12 meses.  
VALOR: R\$ 630,00 / mensal.  
DATA: 02.05.2017.

**LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO**  
Diretor Presidente

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROJETO DE SUSTENTABILIDADE HÍDRICA DE PERNAMBUCO – PSHP E ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 7778 – BR SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

**AVISO DE ADIAMENTO**  
A Presidente em Exercício da CEL2, torna público o **ADIAMENTO do recebimento dos currículos/portfólios**, referentes à **Seleção de Consultoria Individual de Profissional Especialista em Sistema de Abastecimento de Água, para Apoiar Ações da COMPESA no âmbito do Projeto de Sustentabilidade Hídrica de Pernambuco – PSHP** – SCI nº 001/2017, Processo nº 6866/2017, para a data de **02/06/2017**, até às 17 h. Todas as demais informações publicadas na data de 06.05.17, no DOE/PE e nos demais meios oficiais, permanecem inalteradas. Recife, 23.05.17. Patrícia Mendes Cândido Cavalcanti – Presidente em Exercício da CEL-2.

(F)

### GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

**Aviões de Licitação: PGE nº 107/2017 CEL1 - FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO E PAPEL.** Abertura das Propostas: 06/06/17 às 10h. Disputa: 06/06/17 às 15h. Edital disponível em 24/05/2017. Referências de tempo: horário de Brasília. Operacionalização no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Mauro Luiz Gonçalves Veloso – Pregoeiro.** ETP 006/2017 DRM/CPL - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA REFORÇO DO ABASTECIMENTO DAS ÁREAS ATENDIDAS PELOS REL PORTUGAL E INDIÁ, ATRAVÉS DO SAA BOTAFOGO. Data: 08/06/17 às 15h. Edital disponível em 24/05/2017. **Aviões de Adiamento: EC nº 002/2017 DRI/CPL - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR A PARTIR DA ETA GARANHUNS PARA AS LOCALIDADES DE SÃO PEDRO (MUNICÍPIO DE GARANHUNS), NEVES (MUNICÍPIO DE JUCATI) E JUCATI.** Data: 26/06/17 às 15h. Versão Atualizada II disponível em 25/05/2017. **RDC nº 009/2017 DRI/CPL - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO DE CARIBEIRAS, MUNICÍPIO DE TACARATU/PE.** Data: 20/06/17 às 09h. Versão Atualizada disponível em 25/05/2017. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-905, das 13h às 16h, fone: 081-3412.9320 ou através do site [www.compesa.com.br](http://www.compesa.com.br). **Ana Rita de Oliveira – Presidente da CPL.**

(F)

### GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA DESPACHO DO PRESIDENTE 23 DE MAIO DE 2017

**Homologo**, nos termos do Relatório da Comissão Especial de Licitação de Projetos Especiais, o Processo Administrativo nº 006667/2017 – Seleção de Consultoria Individual nº 001/2017 CEL2/DTE/COMPESA/BID. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE COMPESA NAS FERRAMENTAS DE GESTÃO COM FOCO EM MAPEAMENTO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS -DIÁRIAS - POA: 2.1.11.8. e Adjudico o objeto à Consultora Luciana Bazante de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 022.318.804-23, no valor de até o limite anual de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Prazo de Execução: 75 (setenta e cinco) dias. **Roberto C. Tavares - Diretor Presidente da COMPESA.**

(F)

### GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**O PRESIDENTE HOMOLOGA**, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, a Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, e a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2017 – PROCESSO SRP Nº 013/2017/CP**, objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO A ESTE EDITAL), e ADJUDICO** o objeto à licitante: **S. & C. BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI - ME**, declarada vencedora do certame, com proposta de preço no valor global final de **R\$ 259.800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**, tudo de acordo com o Pregão Eletrônico SRP 011/2017. Ipojuca (PE), 23 de maio de 2017.

**CIBELLE DE MELO LORENA E SÁ**  
Pregoeira

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL  
PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 001/2017/CPL**

**RATIFICO**, nos termos da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico pela Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. caput do art. 25 da Lei 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO/COLABORAÇÃO PARA O XII CONGRESSO ESTADUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO NO PERÍODO DE 31 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE 2017** no valor global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Ipojuca (PE), 23 de maio de 2017.

**MARCOS BAPTISTA ANDRADE**  
Diretor Presidente

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL  
PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS  
AVISO – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS – CEL - Nº 003/2016 - PROCESSO Nº 009/2016/CEL**

**OBJETO/NATUREZA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM VILA NOVA TATUOCA EM SUAPE/PE.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Especial de Licitação vem, através desta, informar aos Licitantes participantes deste Certame que a empresa **PDCA – ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.** interpôs, tempestivamente, Recurso Administrativo contra decisão desta Comissão. Desse modo, as demais empresas podem oferecer contrarrazões ou ainda abrir mão de fazê-lo, restando aberto o prazo para tal. Que, por esta publicação ficam as partes, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

Ipojuca (PE), 23 de maio de 2017.

**HERMES DARCY**  
Presidente da CEL

(F)

**CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. - CTM  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Adesão a ARP Processo Licitatório nº. 101.2014.VII.PE.064. SAD; Pregão Eletrônico nº 064/2014: Objeto Nat.: Prest. de serviços; Objeto Descr: Serviços de operacionalização do Programa Bolsa-Estágio; Contrato Nº: 00215.025; Contratada: Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco; CNPJ: 10.998.292/0001-57; Termo Aditivo Nº: 02; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação; Prazo Acrescido: 12 meses; Valor atual do contrato: R\$ 565.533,60. Recife, 12 de maio de 2017. **Renato Sampaio Macêdo-Coordenador Jurídico.**

(F)

**EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A – EMPETUR  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CT. nº 055/2017** Processo nº 071/2017 Inexigibilidade nº 050/2017 **Contratada:** C.S. Coimbra Neves **CNPJ nº 17.475.988/0001-48** **Objeto:** "Banda Santa Clara" **Valor:** 25.000,00; **CT. nº 066/2017** Processo nº 063/2017 Inexigibilidade nº 042/2017 **Contratada:** Geração Produtora Ltda **CNPJ nº 27.839.992/0001-00** **Objeto:** "Geraldo Azevedo" **Valor:** 90.000,00; **CT. nº 075/2017** Processo nº 081/2017 Inexigibilidade nº 060/2017 **Contratada:** Beco da Coruja Produções Ltda - ME **CNPJ nº 11.965.021/0001-68** **Objeto:** "Orquestra Popular Marafreboi" **Valor:** 36.000,00; **CT. nº 078/2017** Processo nº 097/2017 Inexigibilidade nº 073/2017 **Contratada:** Grupo Musical Quinteto Violado Produções Artísticas Ltda - ME **CNPJ nº 10.636.665/0001-40** **Objeto:** "Quinteto Violado" **Valor:** 25.000,00; Olinda 23/05/2017, Adailton Feitosa Filho. Diretor Presidente.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
**FUNDAÇÃO HEMOPE.  
ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A CPL I/HEMOPE comunica **Abertura: Proc. Nº 21.317 - Pregão Eletrônico Nº 014/2017-** Compras - Aquisição de Material de Fisioterapia para o Hospital Hemope. Valor Estimado: R\$ 78.744,55. Início de Acolhimento das Propostas: 25/05/2017 às 10h00min. Abertura das Propostas: 06/06/2017 às 9h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 06/06/2017 às 10h30min. **Proc. Nº 21.324 - Pregão Eletrônico Nº 016/2017-** Compras - Aquisição de Enxoval com impressão de Logomarca para o Hospital Hemope. Valor Estimado: R\$ 63.185,20. Início de Acolhimento das Propostas: 25/05/2017 às 17h00min. Abertura das Propostas: 07/06/2017 às 9h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 07/06/2017 às 10h30min. Os Editais podem ser retirados no site: [www.redecompras.pe.gov.br](http://www.redecompras.pe.gov.br). Maiores informações pelos fones: (81) 3182-4924/4935. Recife, 23 de maio de 2017. Maria Gorete da Silva. Pregoeira e Presidente da CPL.

(F)

**GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato GAPE nº 05/2017. Processo nº 002/2017. Tomada de Preços nº 01/2017 – GAPE/PE. Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos executivos de arquitetura e projetos executivos complementares de engenharia para construção do Hospital Geral do Sertão que será implantado no município de Serra Talhada/PE, para atender às necessidades deste Gabinete de Projetos Estratégicos do Estado de Pernambuco, através da realização das etapas previstas no Anexo A – Memorial do escopo e etapas de elaboração dos projetos, do Termo de Referência.. Contratada: **MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP.** CNPJ: 06.164.906/0001-28. Valor

de R\$ 689.934,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais). Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do instrumento contratual.

Recife, 23 de maio de 2017.

**RENATO XAVIER THIÉBAUT**

Chefe do Gabinete de Projetos Estratégicos

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE

**HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA - OBJETO: O Hospital da Restauração/SES-PE, com sede na Av. Agamenon Magalhães, s/n , Derby, Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/002-09, informa que em até 05 dias úteis, a partir desta publicação, receberá propostas de preços para contratação, através de pregão eletrônico, por menor preço global, **Contratação de serviços de locação de 50 (cinquenta) vagas destinadas ao estacionamento de veículos automotores de funcionários do Hospital da Restauração, localizado em um raio de 1 km de distância do órgão solicitante, pelo período de 12 (doze) meses.** Informações e esclarecimentos sobre a cotação serão prestadas através dos telefones (81) 31815408/5409, por email: admhrpe@gmail.com , ou presencialmente na Gerência Administrativa e Financeira - 9º andar.

(F)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

**HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO**

**GOV. PAULO GUERRA**

OBJETO: O Hospital da Restauração/SES-PE, com sede na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Derby, Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0002-09, informa que em até 5 dias úteis a partir desta publicação, receberá propostas de preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FILMES DE RAIOS X E TOMOGRAFIA), para esta unidade hospitalar. Informações e esclarecimentos sobre as planilhas de cotação com os referidos itens serão prestados através do telefone 81- 3181 5588 e 3181 5580 ou pessoalmente na Gestão de Suprimentos - 9º ANDAR DO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO, Av. Agamenon Magalhães, s/n, Derby, Recife-PE.

(F)

**LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL**

**ARRAES S/A – LAFEPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Processo Licitatório nº 021/2016 – Pregão Eletrônico nº 015/2016,** Registro de preços para aquisição de álcool hidratado industrial, que apontou como vencedora a empresa TRANSALCOOL LTDA , CNPJ nº 02.940.206/0001-27, valor total de R\$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais), Recife, 23/05/2017. **Ana Cecilia de Sena Tavares.** Presidente da CPL.

(F)

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

Contrato de Locação nº 002/2017 – UNA JUR. Locadora: Elizângela Maria Ponciano Sales. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Emídio Jordão das Neves, nº 491, Centro, Toritama/PE para instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia da 129ª Circunscrição - Toritama/PE. Prazo: 17.05.2017 a 31.12.2022. Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais. Recife, 17 de maio de 2017. (\*\*)(\*)

**CHALES GULTIERGUE FREIRE DE OLIVEIRA**

Subchefe da Polícia Civil

(F)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA

AGRÁRIA - SARA

**PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO**

**PRODUTOR RURAL**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº006/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017.** OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para estruturação do Centro de Formação e Capacitação Paulo Freire no assentamento Normandia, em Caruaru, previsto no Plano de Aquisição do BIRD, de acordo com as especificações dos termos de referência. Anexo I dos Editais. Recebimento das Propostas até: **07/06/2017 às 10h00min.** Início da Sessão de Disputa de Preços: **07/06/2017 às 10h30min.**

**PROCESSO Nº 007/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017, OBJETO:** Aquisição de Móveis de escritório e Utensílios de cozinha, para estruturação do Centro de Formação e Capacitação Paulo Freire, previsto no Plano de Aquisição do BIRD, de acordo com as especificações dos termos de referência. Anexo I dos Editais. Recebimento das Propostas até: **08/06/2017 às 10h00min.** Início da Sessão de Disputa de Preços: **08/06/2017 às 10h30min.**

**PROCESSO Nº 008/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017, OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com as especificações dos termos de referência. Anexo I dos Editais. Recebimento das Propostas até: **12/06/2017 às 10h00min.** Início da Sessão de Disputa de Preços: **12/06/2017 às 10h30min.** Todas as etapas supracitadas serão operacionalizadas no, endereço eletrônico [www.redecompras.pe.gov.br](http://www.redecompras.pe.gov.br). Recife, 23 de maio de 2017, Pregoeira da CPL/Prorural.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA EXECUTIVA DE

**COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO**

**DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**Empresa: VERSAILLES LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS EIRELI, CNPJ 02.723.976/0001-18. Penalidade:** impedimento de licitar e

de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 03 (três) meses. **Fundamento:** artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 32 do Decreto Estadual nº 32.539/2008, considerando o **Processo Administrativo nº 052/2016 - CPAAP,** referente à **Ata de Registro de Preços Corporativa nº. 012.2015.SAD. Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 17h. Recife, 19 de maio de 2017.

**RAFAEL VILAÇA MANÇO**

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

(F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**GGLIC/CCPLE II**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 075.2017.II.PE.047.SFAZ**

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviço de locação de estações de trabalho para provimento de infraestrutura digital, incluindo logística e manutenção corretiva de estações de trabalho tipo Microcomputador Básico e Avançado com Windows e Notebook Básico com Windows, todos de primeiro uso ou não. Valor máximo aceitável de R\$ 521.064,00 (quinhentos e vinte e um mil e sessenta e quatro reais). Data de abertura: 06/06/2017, às 14:00h (Horário de Brasília). Edital disponível nas páginas eletrônicas: [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os **documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.** Outras informações: (81) 3183-7830. André Tavares, Pregoeiro CCPL II. Recife, 23/05/2017.

(F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**GGLIC/CCPLE II**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 054.2017.II.PE.036.SAD**

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o item único do objeto do processo licitatório em epígrafe em favor do licitante: **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA,** CNPJ nº 10.965.693/0001-00, no valor total de R\$ 3.713.997,60 (três milhões, setecentos e treze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório e proposto o menor preço para o item. Recife, 23/05/2017. André Tavares, Pregoeiro CCPL II.

(F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**GGLIC/CCPLE III**

**PROCESSO Nº 435.2016.III.PE.326.SEE RECURSO ADMINISTRATIVO RECORRENTE: SUPERMERCADOS CATAMARÃ LTDA-ME E COMERCIAL RAMSAY EIRELI - EPP DECISÃO**

À vista das informações constantes nas respostas ao recurso administrativo, do pregoeiro Wagner Lima Carneiro da Silva, acerca do julgamento da habilitação do certame licitatório em epígrafe, da licitante **MOV SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 11.555.207/0001-49,** julgo **IMPROCEDENTE** os recursos administrativos das licitantes **SUPERMERCADOS CATAMARÃ LTDA-ME, CNPJ 07.538.967/0001-70** e **COMERCIAL RAMSAY EIRELI – EPP, CNPJ 05.932.703/0001-71** mantendo-se a decisão que declarou a empresa **MOV SUPRIMENTOS LTDA-ME** habilitada e vencedora do certame.

Sendo assim, nos termos do art. 4º inc. XXI da Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto da licitação em tela, em favor da licitante **MOV SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 11.555.207/0001-49,** por ter proposto o menor valor para o item 01-A, **R\$ 2.505.283,20** (dois milhões, quinhentos e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos). O item 01-B restou fracassado. Recife, 12 de Maio de 2017. Kaline Filgueiras Goulart - Gerente Geral de Licitações do Estado.

(F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CPL/PPP**

**INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE RECURSO**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – CPL/PPP**

**PROCESSO Nº 001/2017 – CPL/PPP**

**OBJETO:** Contratação da prestação dos serviços de Monitoramento Permanente do Processo de Aferição do Desempenho da Concessionária mediante a utilização do sistema do Quadro de Indicadores de Desempenho (QID), que determinará o percentual do cumprimento dos índices de serviço da Concessionária contratada mediante Contrato de Concessão Patrocinada para a exploração da Ponte de Acesso e Sistema Viário do Destino de Turismo e Lazer Praia do Paiva, conforme as especificações e demais elementos técnicos estabelecidos no Edital e em seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação Programa Estadual de Parceria Público-Privada (CPL PPP) da Secretaria de Administração torna público o resultado da análise da proposta técnica proferido no processo licitatório acima identificado. **Intimação: Por meio desta, ficam os licitantes participantes desta Concorrência intimados para querendo, impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o recurso administrativo apresentado pela licitante ERNST & YOUNG, cuja cópia encontra-se no Painel de Licitações, disponível em <http://www.licitacoes.pe.gov.br/web/ListaLicitacao.aspx>.Em razão do recurso apresentado, fica a sessão de abertura das propostas de preço remarcada para data a ser informada mediante publicação na Imprensa Oficial.** Recife, 23 de maio de 2017. Henrique Arruda Dornellas Camara. Presidente da CPL/PPP.

(F)

**UG: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo n.º 0778/2015; Modalidade/n.º Pregão Eletrônico / 012/2015; Objeto Nat. Outros serviços; Objeto Descr. Contratação de empresa especializada e com experiência comprovada, para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças por demanda, ares-condicionados dos tipos: Split cassette, split hi-wall, Split piso-teto e tipo janela, além de abranger quadros elétricos, torre de resfriamento e Chiller, no estado em que se encontram, totalizando 54 (cinquenta e quatro) manutenções preventivas e corretivas mensais; contrato n.º 025/2016; Contratada: Refrilar Refrigeração Ltda-ME; CNPJ (MF): 13.972.083/0001-22; Termo Aditivo n.º 01 ; n.º de registro: 028/2017; prazo acrescido: 12 meses; Valor mensal estimado: R\$ 6.486,48; Recife, 15 março de 2017.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E**

**REFORMA AGRÁRIA-SARA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GS**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**Processo nº 001/2017 CPL, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017.** Reconeço e Ratifico com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, o processo supramencionado, natureza de compra e serviço, cujo **objeto** é o fornecimento e distribuição de leite pasteurizado integral, no âmbito do Programa Leite de Todos/PE, originado da Chamada Pública nº 001/2016-CPL, para contratação da Associação Comunitária dos Moradores dos Sítios Cacimbinha, Rio Grande, Boqueirão, Macambira e dos Produtores de Leite - **ACOMAP,** CNPJ 08.620.600/0001-64, por um período de 180 dias, para o lote 14, no valor total de R\$ 801.900,00. Recife, 23/05/2017. **José Cláudio da Silva,** Secretário Executivo de Agricultura Familiar/SEAF.\*

(F)

**CASA MILITAR**

**EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 008/2017-CAMIL: Processo nº 007/2017-CPL/ CAMIL; Pregão Eletrônico nº 004/2017– CPL/CAMIL; Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto:** Locação eventual de veículos de serviço do grupo VS 1, em caráter eventual, de veículo tipo van 13 (treze) à 16 (dezesseis) lugares; **Vigência:** 01/05/2017 a 30/04/2018; **Valor Estimado:** R\$ 444.199,89; NE000090; **Contratada:** DORCAM EIRELI ME; **CNPJ:** 19.946.727/0001-94. **Assinatura:** 02/05/2017.

**2º T.A ao Contrato Nº 004/2016-CAMIL:** Processo nº 005/2016-CEL/CAMIL; DISPENSA Nº 003/2016 – CEL/CAMIL; **Objeto Nat.:** Execução de Obra de Engenharia. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução e vigência; **Execução:** 24/01/2017 a 23/06/2017; **Vigência:** 17/01/2017 a 16/06/2017; **Contratada:** TEC HIDRO SERVIÇOS TECNICOS E COMERCIO LTDA; **CNPJ:** 04.491.523/0001-39. **Assinatura:** 24/01/2017.

**2º T.A ao Contrato Nº 055/2016-CAMIL:** Processo nº 002/2016-CEL/CAMIL; CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 – CEL/CAMIL; **Objeto Nat.:** Execução de Obra de Engenharia. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução e vigência; **Execução:** 27/03/2017 a 25/06/2017; **Vigência:** 25/05/2017 a 23/08/2017; **Contratada:** VIA TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **CNPJ:** 02.286.941/0001-69. **Assinatura:** 26/12/2017.

**3º T.A ao Contrato Nº 007/2016-CAMIL:** Processo nº 003/2016-CEL/CAMIL; DISPENSA Nº 001/2016 – CEL/CAMIL; **Objeto Nat.:** Execução de Obra de Engenharia. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução e vigência; **Execução:** 16/04/2017 a 15/07/2017; **Vigência:** 12/07/2017 a 10/10/2017; **Contratada:** CONSTRUTORA JMT LTDA; **CNPJ:** 10.897.444/0001-25. **Assinatura:** 16/04/2017.

**2º T.A ao Contrato Nº 068/2016-CAMIL:** Processo nº 017/2016-CEL/CAMIL; TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016 – CEL/CAMIL; **Objeto Nat.:** Execução de Obra de Engenharia. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução e vigência; **Execução:** 09/04/2017 a 08/07/2017; **Vigência:** 04/07/2017 a 02/10/2017; **Contratada:** HBR ENGENHARIA LTDA; **CNPJ:** 05.547.417/0001-92. **Assinatura:** 09/04/2017.

**Errata de publicação no DOE em 08/02/2017, fl. nº 27, no 1º TA ao Contrato nº 058/2016, onde se lê:** Acréscimo no percentual de 9,27%, bem como supressão no percentual de 9,27%; **leia-se:** Acréscimo no percentual de 13,56%, bem como supressão no percentual de 13,56%.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

**ECONÔMICO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 003/2017 – OBJETO:** Realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços previstos para o Fomento à Cadeia Têxtil e de Confecções de Pernambuco para os anos de 2017 e 2018. Homologo o presente processo em favor da Empresa **NÚCLEO GESTOR DA CADEIA TÊXTIL E DE CONFECÇÕES EM PERNAMBUCO – nota: 9,01.** Valor: R\$ 3.206.031,52 Recife, 16 de maio de 2017. André Gustavo Carneiro Leão. Secretário Executivo de Coordenação.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

**ECONÔMICO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Protocolo de Cooperação nº 002/2017. Partes:** Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. (AD DIPER) e Município de Salgueiro. **Objeto:** Obrigações gerais para futura pactuação visando a construção da Praça Manoel Garcia em Salgueiro-PE. **Data de Assinatura:** 05/05/2017. Recife, 23/05/2017. **Gerência Geral de Assuntos Jurídicos.**

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo CEL/COMPESA/BID Nº 5620/2016. Contrato Nº 003/2016 PSA/IPOJUCA-SDEC.** Partes: Estado de Pernambuco/Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDEC) e CONSÓRCIO POLAR/AGUAESOLO(CNPJ Nº 24.332.313/0001-05). **Obj:** Prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias, Reprogramação no cronograma de execução e supressão do item 07 do Formulário PR-5, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais. **Termo Aditivo:** 01. Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, sendo o prazo de vigência até 04/09/2017 e o prazo de execução até 15/07/2017. **Data da assinatura:** 10/04/2017. Recife, 23/05/2017. Gerência Geral de Assuntos Jurídicos.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE  
CEL**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o PL.003.2017.CEL.PE.002, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador e 02 (duas) plataformas elétricas, com reposição de peças, que tem como objetivo suprir a demanda nas dependências da SDSCJ e suas vinculadas, para atender aos servidores, colaboradores, visitantes e pessoas com necessidades especiais, exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores individuais – MEI, à empresa DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ Nº 11.836.848/0001-71, o Lote Único, no valor global de R\$ 33.720,00 (trinta e três mil setecentos e vinte reais). Recife, 23 de maio de 2017. Luiz Humberto Cordeiro da Cruz – Secretário Executivo de Gestão.

(F)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CPLOSE  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**PL.005.2017.CC.003.2017 OBJETO:** Reforma na ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR PAULO GUERRA, localizada em Trindade-PE. **Empresas HABILITADAS:** Engecol Engenharia de Construção Civil Ltda, Natal Engenharia Ltda, Construtora AR Ltda, Construtora SBM Ltda, Goitá Construções e Serviços Ltda, Pontual Construções Ltda, Construcraj Construção Ltda e Águia Engenharia Ltda. **Empresas INABILITADAS:** S. A. Locações, Construções e Serviços Ltda, J. F. Santos Construções e Serviços Eireli, B. L. Construtora e Serviços Ltda, Construtora Nelson de Oliveira Eireli, Diniz J. de A. Lins Engenharia Civil e Construtora Valério Ltda. Encontra-se aberto o prazo recursal. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada para o dia 01/06/2017 às 11:00h a abertura dos envelopes de propostas de preços, no mesmo local indicado no preâmbulo do edital.

**PL.006.2017.CC.004.2017 OBJETO:** Reforma e ampliação da ESCOLA MUNICIPAL EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS, localizada em Cabrobó-PE. **Empresas HABILITADAS:** W. M. Construções e Incorporações Ltda, Natal Engenharia Ltda, Construtora AR Ltda, Construtora SBM Ltda, Goitá Construções e Serviços Ltda, Pontual Construções Ltda, Construcraj Construção Ltda e Águia Engenharia Ltda. **Empresas INABILITADAS:** S. A. Locações, Construções e Serviços Ltda, J. F. Santos Construções e Serviços Eireli, Construtora Valério Ltda e Clorpac Construtora Ltda. Encontra-se aberto o prazo recursal. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada para o dia 01/06/2017 às 14:00h a abertura dos envelopes de propostas de preços, no mesmo local indicado no preâmbulo do edital.

**PL.009.2017.CC.007.2017 OBJETO:** Reforma no refeitório da ESCOLA DO RECIFE, localizada em Recife-PE. **Empresa HABILITADA:** Kaena Construções Ltda. **Empresa INABILITADA:** Usa Construção e Incorporação Eireli. Encontra-se aberto o prazo recursal. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada para o dia 01/06/2017 às 15:00h a abertura dos envelopes de propostas de preços, no mesmo local indicado no preâmbulo do edital.

Recife, 23 de maio de 2017.

**FRANCIMILTON DOS SANTOS**  
Presidente da CPLOSE

(F)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE**

ARP nº 087/2016 - 4ª Publicação – PL. nº 019/2016-II. PE. Nº 010 **resolve publicar o preço registrado para eventual fornecimento de suprimentos de TIC**, Empresa vencedora: AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 10.823.380/0001-18. Valor total da ARP R\$ 18.331,20. Vigência: 25/08/2016 a 24/08/2017. EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

(F)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CT Nº 048/2017 CONTRATADA: EMPAVIL EMPACOTAMENTO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP:** 14.158.142/0001-96 **Objeto:** Gênero Alimento Açúcar Cristal. **Valor Global:** R\$ 2.200.416,01 **Vigência:** 08/05/2017 a 07/05/2018.

(F)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**2º T.A AO CT. Nº 027/2015. CONTRATADA: G3 COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA - ME. CNPJ/MF: 02.606.231/0001-79. Objeto:** a) Apostilamento para abarcar as despesas de 01/01/17 a 09/03/17 e b) Prorrogação de vigência (10/03/2017 a 09/03/2018). **Valor Global:** R\$ 198.113,09. **Empenhos:** 2017NE003963/21147569. **Data de Assinatura:** 10/03/2017.

(F)

**SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**PL.005.TP.02/2017/CEL. OBJETO:** contratação de empresa de engenharia com a finalidade de executar os serviços de reforma da Cadeia Pública de Surubim/PE. **INABILITADAS: CLORPAC CONSTRUTORA LTDA. e CONSTROL CONSTRUTORA OLINDENSE LTDA.** Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos na sala da CEL/SJDH. Recife, 23 de maio de 2017. Gabriela da Trindade S.C. dos Santos. Presidente da CEL/SJDH.

(F)

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA  
EMPRESA,  
TRABALHO E QUALIFICAÇÃO – SEMPETQ**

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2011. Contratada: LITORAL ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.449.021/0001-63. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato, de 04/05/2017 até a data de 03/05/2018 ou a conclusão do Processo de Dispensa de Licitação em trâmite na SAD. **Origem:** Processo Licitatório nº 031.2011.1.DL.009.SEGOV – dispensa de licitação. Recife, 03 de maio de 2017. **MARCOS RAMOS CABRAL – Secretário Executivo de Gestão.**

(F)

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA  
EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO**

**1º Termo Aditivo ao CT nº 025/2016. Locador:** Luiz de Oliveira Lima, CPF/MF nº 081.517.644-53. **Objeto:** prorrogação da locação do imóvel sito à Rua da União, nº 287, Bairro da Boa Vista, Recife/PE. **Valor mensal:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). **Vigência:** 05.05.2017 a 04.12.2017. **Data:** 04.05.2017. **MARCOS RAMOS CABRAL – Secretário Executivo de Gestão – SEMPETQ e ÂNGELLA MOCHEL DE SOUZA NETTO – Secretária Executiva de Trabalho e Qualificação - SEMPETQ.**

(F)

**SECRETARIA DA MULHER  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017. CEL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017. Compras. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de **Gêneros Alimentícios Perecíveis**, para atender a Casa Abrigo da SecMulher-PE, município de Petrolina. Valor estimado: **R\$ 114.211,80.** Entrega das Propostas até 06/06/2017 às 09:00 horas. **Início da Disputa 06/06/2017 às 09:30 horas.** (horário de Brasília). Edital disponível nos endereços eletrônicos [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Outras Informações: (81) 3183-2969. Recife, 23.05.2017. Núbia Ribeiro, Pregoeira Pública – CEL/SECMULHER.

(F)

**SECRETARIA DA MULHER  
ERRATA**

Na publicação, ocorrida, no dia 18/05/2017, no DOE – Diário Oficial de Estado de Pernambuco – Poder Executivo, página 24, na primeira coluna, referente a Prorrogação de Prazo do Edital de Chamamento Público Nº 001/2017, onde se lê: Lotes de nº 01, 02, 03, 07, 08 e 09, **leia-se Lotes de nº 01, 02, 03, 07 e 08.**

**Silvia Maria Cordeiro**  
Secretaria da Mulher de Pernambuco

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
LABORATÓRIO CENTRAL DE PERNAMBUCO – LACEN/PE**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, neste ato representado pelo Superintendente de Desenvolvimento da Gestão do LACEN/PE, o Senhor Mércio Murilo Siqueira Barbosa, em face do resultado obtido no Processo CPLL nº 05/2017 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 04/2017, resolve publicar o preço registrado para eventual fornecimento de caixas de uso laboratorial para transporte aéreo de substâncias infecciosas, por meio de Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades do LACEN/PE. Conforme descrição abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **027/2017**  
Empresa: D- OXXI NORDESTE LTDA - **CNPJ: 01.274.126/0001-17**  
Item: 01- Preço Unitário R\$ 212,41 (duzentos e doze reais e quarenta e um centavos).  
Item: 02- Preço Unitário R\$ 95,30 (noventa e cinco reais e trinta centavos).

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 61.428,20 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 11/05/2017 a 10/05/2018.  
Recife, 23 de Maio de 2017. Mércio Murilo Siqueira Barbosa - Superintendente de Desenvolvimento da Gestão do LACEN/PE

(F)

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE  
MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS – CPLME**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – CPLME/NÍVEL CENTRAL, nos termos que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **242/2016, referente ao processo nº.**

**454.2016.CPLME.PE.242, resolve REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E DEMANDAS JUDICIAIS.** Fica registrado o seguinte preço: **UNI HOSPITALAR LTDA – ITEM 02** no valor unitário para o respectivo item **R\$ 0,42, perfazendo um valor global de R\$ 15.423,24.** Recife, 23 de Maio de 2017. **JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO. Secretário Executivo de Administração e Finanças**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – CPLME/NÍVEL CENTRAL, nos termos que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **290/2016, referente ao processo nº. 531.2016.CPLME.PE.290, resolve REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E DEMANDAS JUDICIAIS.** Fica registrado o seguinte preço: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA – ITEM 01 e 06** no valor unitário para o respectivo item **R\$ 0,18, R\$ 0,36 perfazendo um valor global de R\$ 11.187,00.** Recife, 23 de Maio de 2017. **JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO. Secretário Executivo de Administração e Finanças**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – CPLME/NÍVEL CENTRAL, nos termos que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **347/2016, referente ao processo nº. 632.2016.CPLME.PE.347, resolve REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E DEMANDAS JUDICIAIS.** Fica registrado o seguinte preço: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA – LOTE 6-A e 7-A** no valor unitário para o respectivo item **R\$ 0,05, R\$ 0,10 perfazendo um valor global de R\$ 103.849,20.** Recife, 23 de Maio de 2017. **JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO. Secretário Executivo de Administração e Finanças**

(F)

**Publicações Municipais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
Comissão Permanente de Licitação  
AVISO DE EDITAL**

**Processo nº 020/2017. Comissão:** CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017. **Objeto Nat:** Prestação de serviços. **Objeto:** contratação de empresa(s) especializada(s), pelo período de 12 meses, para a execução dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, equipamentos de sonorização e iluminação, geradores e cabines sanitárias, para a realização de eventos culturais no Município de Bonito/PE. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 2.115.660,33. Data e hora de abertura: **05/06/2017, às 08:00hs. Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 40, Centro, nesta cidade,** local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: [pregaobonito@hotmail.com](mailto:pregaobonito@hotmail.com). Caso o interessado opte por solicitar o Edital e seus anexos via e-mail e não receptioná-los no prazo de 24hs, deverá comparecer a sala da CPL, no endereço retro. Bonito, 23 de maio de 2017. Leandro Diogo Monteiro - Pregoeiro.

**AVISO DE EDITAL**

**Processo nº 021/2017. Comissão:** CPL. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 – **Objeto Nat.** Prestação de Serviços. **Objeto Descr:** Contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de consultoria e assessoria técnica para análise dos projetos ambientais, elaboração de projetos e acompanhamento dos Convênios e Contratos de Repasse do Município de Bonito/PE, junto à C.E.F. Valor máximo aceitável: R\$ 91.685,16. Data e hora de abertura: **08/06/2017, às 08:00 hrs.** **Informações** na sala da CPL, sito à Rua Cônego Cavalcanti, nº 113, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter cópia integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Bonito, 22 de maio de 2017. Maria de Fátima Cabral Silva – Presidente da CPL.

(93564)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABOBÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2017-FMAS -\_Sessão dia 05/06/2017 às 14h. Objeto: Eventual aquisição de Materiais Didáticos e de Expediente, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, para atendimento as suas respectivas unidades, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses. Valor Global Estimado: : R\$ 503.764,70 (quinhentos e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 019/2017-FMS - Sessão dia 06/06/2017 às 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, os quais serão utilizados por esta municipalidade, na locomoção dos pacientes do SUS, que fazem Tratamento Fora Domicílio – TFD, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 1.204.919,80 (um milhão duzentos e quatro mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos). Edital e informações na Rua 13 de maio, 300, Térreo, Centro, Cabrobó(PE). Fone/Fax: (87)3875-1632 – e-mail: [licitacabrobo@gmail.com](mailto:licitacabrobo@gmail.com). Cabrobó(PE), 22/05/2017. Thiago Lopes Quirino – Pregoeiro.

(93551)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETÉS**

**UG – FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 028/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 014/2017. Compras. Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias tipo “A” de simples remoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetés/PE. Valor Estimado: R\$ 155.087,34. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/06/2017 às 09:00h. Prefeitura de Caetés: Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94 - Centro, Caetés-PE (CEP: 55360-000). O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: ([www.caetes.pe.gov.br](http://www.caetes.pe.gov.br)), e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão de Licitação no mesmo endereço da sessão de abertura, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Telefones para contato: 87 – 3783-1160/1126. Caetés, 23 de Maio de 2017. Geopson Cleber Dias de Queiroz – Pregoeiro.

(93561)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS  
UG – PMC/FMAS/FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 027/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 013/2017. Compras. Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg e 45 kg), destinado às Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e demais secretarias da Prefeitura de Caetés/PE. Valor Estimado: R\$ 77.996,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/06/2017 às 09:00h. Prefeitura de Caetés: Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94 - Centro, Caetés-PE (CEP: 55360-000). O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: ([www.caetes.pe.gov.br](http://www.caetes.pe.gov.br)), e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão de Licitação no mesmo endereço da sessão de abertura, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Telefones para contato: 87 – 3783-1160/1126. Caetés, 23 de Maio de 2017. Geopson Cleber Dias de Queiroz – Pregoeiro

(93562)

**MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE  
CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

**RECONHEÇO E RATIFICO,** com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Adjunto Municipal, datado de 26 de Abril de 2017, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Licitatório nº 036/2017, cujo objeto destina-se à Contratação direta da empresa PMC CINEMAS DO BRASIL LTDA – EPP, para exibição de filmes cinematográficos destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Garanhuns/PE. Valor Contratado: **R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil e reais).** Secretário de Juventude, Esportes e Lazer - **Carlos Eugênio de Oliveira Cavalcanti.** Secretária de Educação - **Kauely de Almeida Correia.**

(93557)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO  
GOITÁ**

**Errata e Aviso de Adiamiento de Licitação**

Processo nº 019/2017. **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.** Objeto: contratação de empresa(s) para execução dos serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de: estruturas metálicas (**LOTE I**), equipamentos de sonorização (**LOTE II**), equipamentos de iluminação (**LOTE III**), grupos geradores (**LOTE IV**), e sanitários químicos (**LOTE V**) para a realização de eventos no Município de Glória do Goitá. Valor máximo aceitável: LOTE I - R\$ 282.196,52; LOTE II - R\$ 192.322,33; LOTE III - R\$ 33.493,33; LOTE IV - R\$ 61.013,33; e LOTE V - R\$ 74.250,00. Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro, nesta cidade. Em virtude do equívoco na publicação do objeto, a **data da sessão inaugural** da licitação em epígrafe **fica adiada para o dia 08/06/2017 às 09:00 horas**, mantido o local anteriormente determinado. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira. Glória do Goitá, 23 de maio de 2017. Francisco Carneiro da Silva – Presidente da CPL.

(93555)

**CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**

Processo 010/2017 - modalidade convite 007/2017 Objetivo: Contratação de empresa autorizada/concessionária de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de telefonia Móvel com fornecimento de aparelhos por COMODATO, compreendendo um total de 25 (vinte e cinco) aparelhos celulares e suas devidas linhas telefônicas sob plano PÓS-PAGO com acesso à internet com o serviço 3G/4G e tráfego de dados ilimitados. Data do certame: 01/06/2017 às 08:00 horas – Fone: (81) 3533-0337.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA: 001/2017 - processo 008/2017 – locação Anexo. - Valor: R\$ 2.100,00 mensais - Locatário: José Flávio da /silva – Contrato: 008/2017  
DISPENSA: 002/2017 - processo 009/2017 – locação arquivo - Valor: R\$ 600,00 mensais - Locatário: Maria Matos de Assis – Contrato: 009/2017  
Presidente CPL: Eric de Souza Ferraz Gonçalves – e-mail: [camaramunicipaldegravata@gmail.com](mailto:camaramunicipaldegravata@gmail.com)

(93556)

Corpo de  
Bombeiros  
193

**MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017** - OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição com Entrega Parcelada de Material de Consumo Médico Hospitalar, Medicamentos, Medicamentos Controlados, Farmácia Básica e injetáveis destinados as diversas Unidades de Saúde e Unidade Mista Adelina Azevedo. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.269.280,25 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). **Abertura e Disputa:** 06/06/2017 às 09:00h (horário local). Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Antonio Carlos de Almeida, 68 - Centro - Itaquitanga - PE ou através do telefone (81) 3643-1245 o edital e seus anexos serão disponibilizados através do e-mail: [licitacaoitaquitanga@gmail.com](mailto:licitacaoitaquitanga@gmail.com), no horário de 08h00min às 13h00min. Itaquitanga - PE, 23 de maio de 2017. **Ednaldo Leite da Silva** - Pregoeiro.

(93575)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**JOÃO ALFREDO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 024/2017 Comissão: CPL Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 006/2017 Objeto Nat. Obra e/ou Serviço de Engenharia. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pintura e reforma de 08 (oito) escolas municipais e sede da secretaria de educação do município de João Alfredo/PE, com material e mão-de-obra da empreiteira. Valor Máximo Aceitável: R\$ 371.957,65 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, nº 45 - Boa Vista - João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 14 de Junho de 2017; Horário: 9h30min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail [licitacaojoaofred@gmail.com](mailto:licitacaojoaofred@gmail.com); no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 23 de maio de 2017. **Maria Jaqueline dos Santos Silva** - Presidente da CPL.

(93567)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI –**  
**PE**

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório nº 07/2017, Pregão Eletrônico nº 04/2017, cujo objeto é aquisição parcelada de medicamentos excepcionais destinados aos os Postos de Saúde da Família PSFs, Centro de Saúde e o CAPS, ambos deste Município. Início do acolhimento das propostas: a partir das 10h do dia 24/05/2017. Início da sessão de abertura: às 08h do dia 06/06/2017. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 06/06/2017. O valor estimado é de R\$ 661.436,31 (seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos) o edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Jucati, 22 de Maio de 2017. José Jilvan da Silva- Pregoeiro.

(93550)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA**  
**MATA-PE**

**PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

PL Nº 029/2017. CPL.Pregão 011/2017 . Compras. Homologação do Pregão 011/2017 para contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Material de Elétrico, itens 78-92-94-98-100-101 e 140 e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. Empresa: Barbosa e Silva Ind. e Com. de Móveis e Luminárias Ltda, CNPJ: 25.003.525/0001-01 ,pelo valor de R\$ 103.810,00. Início Manoel de Nascimento. Prefeito.

(93553)

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL DE OROBÓ/PE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017**

Processo Nº: 006/2017 - Modalidade/Nº. Pregão Presencial Nº. 004/2017 - Objeto Nat.: Compra - Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelada de ferramentas, materiais elétricos, hidráulico e de construção, para fins de atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 152.753,45 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **06/06/2017**; Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail: [licitacao\\_oro@yahoo.com.br](mailto:licitacao_oro@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE, 22 de maio de 2017. Ronaldo José Barbosa de Oliveira - Pregoeiro Municipal.

(93559)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Nº: 016/2017 - Dispensa nº. 001/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Compra - Objeto: Contratação direta da empresa JC ELETRO DOMÉSTICOS LTDA para aquisição direta dos equipamentos e aparelhos eletro domésticos, destinados ao atendimento das necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Orobó (PE), com fulcro no Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93. Valor Máximo Aceitável: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da empresa: **JC ELETRO DOMÉSTICOS LTDA**, CNPJ Nº **14.498.164/0001-03**

Informações adicionais na Sede do Fundo Municipal de Saúde de Orobó, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE, 23 de maio de 2017. Fátima Gabrielle de Oliveira Silva – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Orobó. (93572)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA – PE.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2017****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA****PUBLICAÇÃO DO EDITAL****CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2017****INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017**

A Prefeitura Municipal de Passira – PE. Torna Público para conhecimento dos interessados a Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e do empreendedor familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. Valor Estimado: R\$ 423.485,81 (quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: [licitacao@portalpassira.com.br](mailto:licitacao@portalpassira.com.br) no horário de 8:00 às 13hs. De segunda a sexta-feira. Documentação de habilitação e projeto de vendas deverão ser entregues até as 09h do dia 14/06/2017, no mesmo endereço supra citado. Passira 23 de maio de 2017. a) Rênya Carla Medeiros da Silva – Prefeita.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017****SRP – Nº 12****AVISO DE LICITAÇÃO****Processo nº 42/2017**

Comissão: CPL

**Modalidade/Pregão Presencial nº 014/2017**

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contatos na Prefeitura Municipal de Passira – Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 07/06/2017 às 09h

Valor estimado R\$ 2.624.895,00 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: [licitacao@portalpassira.com.br](mailto:licitacao@portalpassira.com.br) no horário de 8:00 às 13hs. De segunda a sexta-feira. Passira, 23 de maio de 2017. a) Tatiana Gomes da Silva – Pregoeira Designada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA****PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 13/2017****AVISO DE LICITAÇÃO****Processo nº 43/2017**

Comissão: CPL

**Modalidade/Pregão Presencial nº 015/2017**

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS A VÁRIAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contatos na Prefeitura Municipal de Passira – Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 12/06/2017 às 09h

Valor estimado R\$ 2.455.380,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta reais). Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: [licitacao@portalpassira.com.br](mailto:licitacao@portalpassira.com.br) no horário de 8:00 às 13hs. De segunda a sexta-feira. Passira, 23 de maio de 2017. a) Tatiana Gomes da Silva – Pregoeira Designada

**PRREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA-PE.****PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 14/2017****AVISO DE LICITAÇÃO****Processo nº 44/2017**

Comissão: CPL

**Modalidade/Pregão Presencial nº 016/2017**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, ELETRICO E MATERIAL PERMANENTE DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO. Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contatos na Prefeitura Municipal de Passira – Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em 13/06/2017 às 09h

Valor estimado R\$ 342.179,90 (trezentos e quarenta e dois mil cento e setenta e nove reais e noventa centavos)

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: [licitacao@portalpassira.com.br](mailto:licitacao@portalpassira.com.br) no horário de 8:00 às 13hs. De segunda a sexta-feira. Passira, 23 de maio de 2017. a) Tatiana Gomes da Silva – Pregoeira

**PRREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA-PE.****PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 15/2017****AVISO DE LICITAÇÃO****Processo nº 45/2017**

Comissão: CPL

**Modalidade/Pregão Presencial nº 017/2017**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contatos na Prefeitura Municipal de Passira – Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em 19/06/2017 às 09h

Valor estimado R\$ 420.346,38 (quatrocentos e vinte mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: [licitacao@portalpassira.com.br](mailto:licitacao@portalpassira.com.br) no horário de 8:00 às 13hs. De segunda a sexta-feira. Passira, 23 de maio de 2017. a) Tatiana Gomes da Silva – Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA – PE.****AVISO DE LICITAÇÃO****DISPENSAS Nº 17/2017**

Reconheço e Ratifico a Dispensa nº 17/2017. Processo nº 44/2017 CPL, tendo como Objeto: Locação de 01 (um) Poço Artesiano na localidade Rua da Alegria, 657 neste Município, para atendimento de 100 famílias. Fundamento legal Art. 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Contratado: **MARÇOS ISRAEL BENICIO**, inscrita no CPF nº 047.374.734-05, no valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Passira, 23 de maio de 2017 – **Rênya Carla Medeiros da Silva** – Prefeita

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA****PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 04/2017****AVISO DE LICITAÇÃO****Processo nº 14/2017**

Comissão: CPL

**Modalidade/Pregão Presencial nº 09/2017**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIA DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Local, data e Hora

da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contatos na Prefeitura Municipal de Passira – Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em 20/06/2017 às 09h

Valor estimado R\$ 279.160,95 (duzentos e setenta e nove mil cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: [licitacao@portalpassira.com.br](mailto:licitacao@portalpassira.com.br) no horário de 8:00 às 13hs. De segunda a sexta-feira. Passira, 23 de maio de 2017. a) Tatiana Gomes da Silva – Pregoeira Designada

(93560)

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SAÚDE**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

**Processo de nº005/2017 Inexigibilidade nº001/2017**, cujo objeto consiste no credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde de Diagnóstico por Anatomia Patologia e Citologia, para análise e entrega de resultados, que disponha de estrutura física adequada, com acessibilidade de açoço com as normas da ABNT, RDC 50/02, RDC302/05, no que couber, equipe especializada e capacitada tecnicamente para análise do material no seguinte subgrupo: sub Grupo 03 - Diagnostico por Anatomia Patológica e Citologia, para a realização no Município do Paulista, Olinda ou Recife/PE de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. O edital na íntegra encontra – se a disposição dos interessados, no prédio sede da Prefeitura Municipal da Cidade do Paulista – Setor de Licitação, na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE. Período de recebimento dos documentos de **29/05/2017 a 13/06/2017**, no horário das 08: 00 às 13:00h de segunda a sexta. Maria Aparecida Barreto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Saúde. Paulista, 23/05/2017.

(93565)

**PREFEITURA DE POMBOS**

**UG: PREFEITURA – AVISO DE RECURSO E DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** Processo Nº: **006/2017** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2017 Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de engenharia Objeto Descr: **Contratação de empresa para executar os serviços de Limpeza Urbana deste Município.** A CPL torna público, para conhecimento de quem interessar, que as empresa: **ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 15.918.862/0001-75 e a **V2 AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 12.091.779/0001-87 interpôs recurso de impugnação ao edital. **DESPACHO:** NEGO Provimento ao recurso impetrado pela empresa **ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, e **CONCEDO** provimento ao recurso impetrado pela **V2 AMBIENTAL LTDA**. Desta forma, a reunião que seria no dia 24/05/2017 será CANCELADA. Nova data será publicada para o recolhimento de edital retificado. Mais informações podem ser obtidas na CPL, situada à Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro - Pombos ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira. Pombos, 23 de maio de 2017. Glauber Bezerra de Barros Silva – Pregoeiro (\*).

(93554)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 022/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. Aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades das secretarias da prefeitura de Saloá/PE. Valor: R\$ 517.297,10. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/06/2017 às 10:00h. Prefeitura de Saloá, sito à Prç. São Vicente, 43, Centro, Saloá-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3782-1181, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [saloalicitacao@gmail.com](mailto:saloalicitacao@gmail.com). Saloá, 23/05/2017. Ricardo Fernando de Souza Segundo – Pregoeiro.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SALOÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 004/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017. Contratação de empresa especializada em serviços funerários para atendimento à população carente do município de Saloá/PE. Valor: R\$ 266.660,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/06/2017 às 09:00h. Prefeitura de Saloá, sito à Prç. São Vicente, 43, Centro, Saloá-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3782-1181, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [saloalicitacao@gmail.com](mailto:saloalicitacao@gmail.com). Saloá, 23/05/2017. Ricardo Fernando de Souza Segundo – Pregoeiro.

(93570)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**  
**DO CAPIBARIBE**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA NO DIA: 08/05/2017 E AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Processo nº 025/2017 - Tomada de Preços nº 004/2017.** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva no Distrito de Poço Fundo no Município de Santa Cruz do Capibaribe, com material e mão de obra da empreiteira. **ONDE SE LÊ** "Valor R\$ 818.121,47. **LEIA-SE** "Valor R\$ 817.865,03. **Processo nº 026/2017 – Tomada de Preços nº 005/2017.** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção das instalações físicas de um centro comercial de artesanato no município de Santa Cruz do Capibaribe, com material e mão de obra da empreiteira. **ONDE SE LÊ** "Valor R\$ 888.359,02. **LEIA-SE** "Valor R\$ 1.442.687,01. Em virtude dessas alterações, encontrem-se à disposição dos licitantes os novos editais e anexos. E a data da sessão inaugural das licitações em epígrafe fica adiada para o dia **08/06/2017**. Horário: 09h00min e 12h00min, respectivamente. Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 08/05/2017. Santa Cruz do Capibaribe, 23 de maio de 2017. Elielson Alves Silva – Presidente da CPL.

(93569)

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU**

torna público a RETIFICAÇÃO do aviso de licitação do dia19/05/2017, referente ao PP 006/2017 PL 006/2017. **Onde se lê:** Contratação de empresa para locação de veículos de transporte coletivo, com condutor, para realizar transporte escolar de forma gratuita e

regular dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino de Tacaratu/PE, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I) e demais anexos do edital. **leia-se:** Contratação de empresa do ramo para locação de veículos adequado com condutor, destinado a realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino de Tacaratu/PE, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I) e demais anexos deste edital. Rozelli Cicera de Souza – Pregoeira.

(93571)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA****AVISO DE EDITAL COM COTA RESERVADA**

**PL 038/2017 - PREGÃO Nº 014/2017 REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO Nat.** Compras - **OBJETO Descr:** – fornecimento de Gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Timbaúba/PE. **Valor Máximo Aceitável** – R\$ 85.500,00 - **Data de abertura: 06/06/2017 às 09:00h.** O edital e anexos podem ser adquiridos na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07h às 13h. Informações pelo Fone/Fax: (81) 3631-3485. Timbaúba, 23 de maio de 2017. Flávio Romério de Angelim Barros. **Pregoeiro.**

(93573)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA**  
**PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 027/2017 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Concorrência 001/2017. **NATUREZA DE OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a construção do sistema de esgotamento sanitário da sede do município de Tupanatinga/PE, conforme projeto básico. **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 23/06/2017 às 10:00 horas na Sala da CPL, situada na Trav. São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE e-mail: [licitacaotupanatinga@outlook.com](mailto:licitacaotupanatinga@outlook.com). Fone 87 3856-1156, Tupanatinga, 22 de maio de 2017. Fabrício Gomes da Silva – Presidente da CPL.

(93563)

**Publicações Particulares**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**DE PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE**

Ficam convidadas os acionistas desta Agência a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Av. Cons. Rosa e Silva, 347, Graças, Recife, PE, às 10:00h, do dia 30/05/2017, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do Conselho de administração; b) Outros assuntos correlatos e de interesse da sociedade. Recife, 19 de maio de 2017.

Raul Jean Louis Henry Júnior

Presidente do Conselho de Administração

(F)

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
**COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO**  
**FRANCISCO – CHESF**

**COMPANHIA ABERTA**

EMPRESA DO SISTEMA ELETROBRÁS

NIRE – 2630004250-9

CNPJ – 33.541.368/0001-16

**174.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, em sua Sede Social, na Rua Delmiro Gouveia, n.º 333, no Bairro de San Martin, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2017, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 174.ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE: 1. Designação de Membro do Conselho de Administração representante dos empregados, eleito nos termos da Lei nº 12.353, de 28.12.2010.

Recife, 23 de maio de 2017.

Wilson Pinto Ferreira Junior

Presidente do Conselho de Administração

(F)

**HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO**

Gestão: Governo do Estado de Pernambuco/SES

Gestor: Fundação Manoel da Silva Almeida Contrato: 01

Início: 11/2011

Presidente – Dr. Arnaldo Almeida Gonçalves de Oliveira

Superintendente – Dr. Luiz Alberto Pereira de Araújo

Diretor Geral – Dr. Francisco José Madeiro Monteiro

Descrição – Prestação de Contas 2016

Receita – R\$ 20.903.840,80

Despesas – R\$ 19.155.413,49

Superávit/Déficit – R\$ 1.748.427,31

**de Produtos Farmacêuticos S.A. ("Companhia")**, localizada no Estado de Pernambuco, na Cidade de Recife, na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 4.817, Sala 1, Boa Viagem, CEP 51021-970. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Leonardo Leirinha Souza Campos, que convidou a mim, Elizabeth Mendes, para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre a (i) prestação, pela Companhia, de (i.1.) garantia fidejussória representada por fiança ("Fiança"), no âmbito do "Instrumento Particular de Escritura da Sétima Emissão de Debêntures Participativas, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Real e Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Brasil Pharma S.A.", no valor total de emissão de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Sétima Emissão" ou "Debêntures") da Brasil Pharma S.A. ("Emissora"), em garantia do pontual e integral adimplemento de todas as obrigações assumidas pela Emissora nos termos das Debêntures; e (i.2.) cessão fiduciária de recebíveis decorrentes de cartão de crédito, de sua titularidade, e da conta vinculada na qual tais recebíveis transitarão ("Cessão Fiduciária de Recebíveis") no âmbito das Debêntures da Sétima Emissão; e (ii) (ii.1) ratificação da prestação, pela Companhia, de garantia fidejussória prestada sob a forma de aval ("Aval") e, em conjunto com Fiança e Cessão Fiduciária de Recebíveis, as "Garantias", nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 2017011201, emitida pela Emissora, no montante total de R\$ 511.000.000,00 (quinhentos e onze milhões de reais) ("CCB"); (ii.2) anuência com relação ao endosso, à BTGI VIII Empreendimentos e Participações S.A., da CCB ("Endosso" e "Novo Credor", respectivamente), em razão do Aval; e (ii.3) aprovação da constituição da Cessão Fiduciária de Recebíveis no âmbito da CCB, conforme alterada pelo Primeiro Aditamento à CCB; e (iii) autorização à Diretoria da Companhia para a prática de todos e quaisquer atos necessários para a formalização e registro das Garantias. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, tomaram as seguintes deliberações: 5.1. Aprovar a lavratura da ata da presente Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. 5.2. Aprovar a constituição da Fiança e da Cessão Fiduciária de Recebíveis em favor dos titulares das Debêntures no âmbito da Sétima Emissão, de acordo com e nos termos estabelecidos na escritura de emissão das Debêntures e demais documentos relacionados. 5.3. Ratificar a constituição do Aval em favor do credor da CCB, o qual foi prestado pela Companhia quando da emissão da CCB, em 12 de janeiro de 2017, e que permanecerá em vigor em favor do Novo Credor nos termos da CCB, conforme alterada pelo Primeiro Aditamento à CCB. 5.4. Anuir com o Endosso, em razão do Aval prestado na CCB, bem como aprovar a constituição da Cessão Fiduciária de Recebíveis no âmbito da CCB, de acordo com e nos termos estabelecidos no Primeiro Aditamento à CCB e no instrumento de constituição da Cessão Fiduciária de Recebíveis. 5.4.1. Consignar que a Cessão Fiduciária de Recebíveis será uma garantia compartilhada entre o Novo Credor e os debenturistas titulares das Debêntures, conforme os termos e condições a serem estabelecidos no respectivo instrumento de constituição de tal garantia. 5.5. Tendo em vista a aprovação, ratificação e anuência da única acionista da Companhia com relação à outorga das Garantias, conforme

itens 5.2, 5.3 e 5.4 acima, é dispensada a realização de qualquer deliberação da Diretoria da Companhia neste sentido, inclusive aquela prevista no artigo 14, alínea "f" do Estatuto Social da Companhia, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a constituição das Garantias, inclusive para firmar quaisquer instrumentos, contratos e documentos adicionais, conforme aplicável, da mesma forma que os eventuais aditamentos, bem como tomar todas as providências necessárias para sua devida formalização. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, a qual, após lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. Recife, 6 de abril de 2017. **Mesa:** Leonardo Leirinha Souza Campos - Presidente; Elizabeth Mendes - Secretária. **Acionista Presente:** **Distribuidora Big Benn S.A.** - Gabriel Monteiro - Diretor; Leonardo Leirinha Souza Campos - Diretor Financeiro. JUCEPE sob nº 20179306162, em 08/05/2017. (a) André Ayres Bezerra da Costa - Secretário-Geral. (93558)

INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE.			
CNPJ - 10.075.232/0002-43.			
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO			
Nome do parceiro público: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Resumo do objeto do Contrato de gestão: Operacionalização da gestão e execução de ações e serviços de saúde - UPA Imbiribeira. Valor estipulado no contrato de gestão do ano 2016: R\$ 16.082.861,16 Data da Assinatura e término do contrato de gestão 01/03/2010 - 01/03/2020.			
EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA			
Meta Pactuada	Indicador	Resultado Alcançado	V. Gasto no exercício (R\$)
162.000	Consulta de Urgência	157.020	R\$15.344.124,52
CUSTO TOTAL DAS METAS PACTUADAS (R\$)			R\$15.344.124,52
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (R\$)			-
DESPESAS TOTAIS NO EXERCÍCIO (R\$)			R\$15.344.124,52
VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO (R\$)			R\$14.827.654,45
SALDO CONTRATO DE GESTÃO NO EXERCÍCIO (R\$)			-R\$516.470,07
Isabelle de Oliveira Braga - Coordenadora Geral (93547)			

**PAULISTA PRAIA HOTEL S/A** - CNPJ Nº 00.338.915/0001-01 Assembleia Geral Ordinária - Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em AGO, no dia 31/05/2017 às 09:30h, na sede social na Rua Barão de Souza Leão, 451, sl. 701, Boa Viagem, Recife/PE, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação dos atos da diretoria e das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos. c) Eleição de Diretoria; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Recife/PE, 19/05/2017. René Feijó de Pontes Neto - Presidente. (93568)

**RMBC BI S.A.** CNPJ Nº 07.237.700/0001-43 - Relatório da Administração: Dando cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas, Clientes, Fornecedores e à Sociedade em geral, este Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31/12/2016 acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes. O ano de 2016 foi muito difícil, sobretudo pelo aumento dos riscos em função da crescente "judicialização" do Setor Elétrico. Inobstante essas dificuldades, a Companhia continuou realizando investimentos e avançando no desenvolvimento dos seus projetos. Recife - PE. A Diretoria

Balancos patrimoniais 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Valores expressos em milhares de reais)		Demonstrações dos fluxos de caixa Períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Valores expressos em milhares de reais)		
	2016	2015		
Ativo			Fluxo de caixa das atividades operacionais:	
Circulante			Lucro líquido do período	
Caixa e equivalentes de caixa	12	11	14.861	6.885
Dividendos a receber	7.436	3.278	Ajustes para conciliar o lucro líquido do período	
Adiantamento a fornecedor	3	3	Resultado de equivalência patrimonial	(14.872) (6.902)
Total do ativo circulante	7.451	3.292	(11) (17)	
Não circulante			Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(11) (17)
Investimento	41.893	34.630	Fluxo de caixa das atividades de financiamento:	
Total do ativo não circulante	41.893	34.630	Dividendos propostos e a pagar	12 17
Total do ativo	49.344	37.922	Total do passivo circulante	25.795 20.367
Passivo			Não circulante	25.795 20.367
Circulante			Partes relacionadas	33 21
Dividendos propostos e a pagar	25.795	20.367	Total do passivo não circulante	33 21
Total do passivo circulante	25.795	20.367	Patrimônio líquido	
Não circulante			Capital social	513 513
Partes relacionadas	33	21	Reservas de lucros	23.003 17.021
Total do passivo não circulante	33	21	Total do patrimônio líquido	23.516 17.534
Patrimônio líquido			Total do passivo e patrimônio líquido	49.344 37.922
Capital social	513	513		
Reservas de lucros	23.003	17.021		
Total do patrimônio líquido	23.516	17.534		
Total do passivo e patrimônio líquido	49.344	37.922		

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Valores expressos em milhares de reais)						
	Reservas de lucros					
	Capital social	Reserva legal	Dividendos adicionais propostos	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2014	513	103	8.432	11.754	-	20.802
Distribuição de dividendos	-	-	(8.432)	-	-	(8.432)
Lucro líquido do período	-	-	-	-	6.885	6.885
Destinação do lucro:						
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(1.721)	(1.721)
Dividendos adicionais propostos	-	-	5.164	-	(5.164)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2015	513	103	5.164	11.754	-	17.534
Distribuição de dividendos	-	-	(5.164)	-	-	(5.164)
Lucro líquido do período	-	-	-	-	14.861	14.861
Destinação do lucro:						
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(3.715)	(3.715)
Dividendos adicionais propostos	-	-	11.146	-	(11.146)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016	513	103	11.146	11.754	-	23.516

Demonstrações dos resultados Períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Valores expressos em milhares de reais, exceto o lucro por ação em reais)		
	2016	2015
Receitas (despesas) operacionais		
Gerais e administrativas	(8)	(15)
Resultado de equivalência patrimonial	14.872	6.902
Outras despesas operacionais, líquidas	(3)	(2)
Lucro líquido do período	14.861	6.885
Quantidade de ações	559.860	559.860
Lucro por ação em Reais	26,54	12,30

As Demonstrações Contábeis completas, incluindo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes (Ernst & Young) datado de 19 de abril de 2017, encontram-se disponíveis na sede da Companhia.

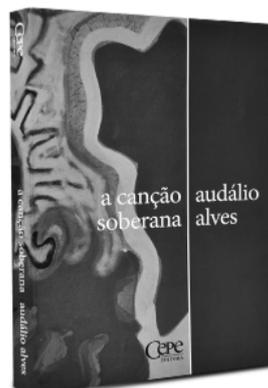
**Diretor Presidente:**  
Renata Monteiro Brennand de Carvalho

**Contador:**  
Amilton Queiroz da Silva - CRC PE-013330/O-3

HOTEL BOA VIAGEM S/A, CNPJ:10.839.066/0001-23. Relatório da Diretoria: Senhores acionistas: cumprindo as determinações legais e estatutárias colocamos ao dispor de V.S. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2016, Ficamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos. Recife, 31/12/2016. A Diretoria.				
<b>BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 E 31/12/2016</b>		Provisões	6.506	5.644
Ativo		Outras O. brigações	106.022	106.022
Ativo Circulante	2016	Total Pas. Circulante	215.303	213.855
Disponível	R\$1.00	Passivo Não Circulante		
Caixa / Bancos	198.445	Exigível a L. Prazo		
Soma	1.053.109	Outras obrigações	2.930.918	2.930.918
Realiz. a C. Prazo		Total Pas. Não Circulante	2.930.918	2.930.918
Client. Cts. Receber	2.414.774	Patrimôn. Líquido		
Estoque	301.831	Capital Social	3.049.125	3.049.125
Impos. a Recuperar	800	Reserva de Lucro	892.078	892.078
Soma	2.717.405	Lucros ou Prej. do Exercício	17.632.446	15.917.434
Total do Ativo Circ.	2.915.851	Total Patr. Líquid.	21.573.649	19.858.637
Ativo Não Circulante		Total do Passivo	24.719.870	23.003.410
Realiz. a L. Prazo		<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO</b>		
Créd. Emp. Coligad.	2.581.250	2016	2015	
Outros Val. Receber	675.000	<b>Apuração do Resultado do Exercício Anual</b>	<b>R\$1,00</b>	<b>R\$1,00</b>
Soma	3.256.250	Receita Venda Imóveis	-	-
Permanente		Receitas Financeiras	-	-
Investimentos		Receitas de Aluguéis	2.788.609	3.310.780
Invest.em coligadas	5.629.303	Soma	2.788.609	3.310.780
Invest.em out. empr.	6.188	Deduções	(107.975)	(126.180)
Soma	5.635.491	Receita Líquida	2.680.634	3.184.600
Imobilizado		Custo Vendas	-	-
Imobilizado	16.373.028	Custo Vend. Imóveis	-	-
(-) Deprec. Acumul.	(3.460.749)	Despes. Administrat.	(326.035)	(230.027)
Soma	12.912.279	Depreciação	(490.991)	(470.983)
Total Ativo Não Circ.	21.804.019	Despes. Financeiras	(706)	(16)
Total do Ativo	24.719.870	Receitas Financeiras	67.677	141.606
Passivo	R\$1,00	Result.Operacional	1.930.579	2.625.179
Passivo Circulante		Receitas não Operac.	110.986	42.457
Obrigações Trabalhistas	5.351	As notas explicativas são partes das demonstrações contábeis		
Obrigações Tributárias	97.424	Recife, 31 de dezembro de 2016.		
		<b>ANTONIO VICENTE DE A BEZERRA</b>		
		Diretor - Presidente		
		<b>ARMANDO C. PEREIRA DO REGO FILHO</b>		
		Diretor Vice-Presidente		
		<b>JOSÉ CAETANO DE A CHAVES</b>		
		Contador CRC/PE 01503/O-7		
		CPF: 409.360.904-72.		
		<b>JOSÉ CAETANO DE ANDRADE CHAVES</b>		
		Contador - CRC-PE 015703/O-7		

Conheça a coleção Poemas, agora com um novo livro

A canção soberana Audálio Alves



Conheça também os outros títulos: O ginsol - De nua e mi-nedras - A intocável beleza do fogo Poemas - Poesia e Prosa - Sonetos quase sílabas

ADQUIRA O SEU - 0800 081 1201 editora.cepe.com.br - livros@cepe.com.br



**PBG BI S.A.** CNPJ Nº 07.236.497/0001-90 - Relatório da Administração: Dando cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas, Clientes, Fornecedores e à Sociedade em geral, este Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31/12/2016 acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes. O ano de 2016 foi muito difícil, sobretudo pelo aumento dos riscos em função da crescente "judicialização" do Setor Elétrico. Inobstante essas dificuldades, a Companhia continuou realizando investimentos e avançando no desenvolvimento dos seus projetos. Recife – PE. A Diretoria.

Balancos patrimoniais 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Valores expressos em milhares de reais)		Demonstrações dos fluxos de caixa Períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Valores expressos em milhares de reais)	
	2016	2015	
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	10	11	Fluxo de caixa das atividades operacionais:
Dividendos a receber	7.436	3.278	Lucro líquido do período
Adiantamento a fornecedor	1	1	Ajustes para conciliar o lucro líquido do período
Total do ativo circulante	7.447	3.290	Resultado de equivalência patrimonial
Não circulante			Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais
Investimento	41.893	34.630	
Total do ativo não circulante	41.893	34.630	
Total do ativo	49.340	37.920	
Passivo			
Circulante			
Dividendos propostos e a pagar	25.795	20.368	Fluxo de caixa das atividades de financiamento:
Total do passivo circulante	25.795	20.368	Captação de mútuo com partes relacionadas
Não circulante			Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento
Partes relacionadas	30	19	
Total do passivo não circulante	30	19	Decréscimo no caixa e equivalentes de caixa
Patrimônio líquido			
Capital social	513	513	Demonstração do decréscimo no caixa e equivalentes de caixa
Reservas de lucros	23.002	17.020	No final do período
Total do patrimônio líquido	23.515	17.533	No início do período
Total do passivo e patrimônio líquido	49.340	37.920	Decréscimo no caixa e equivalentes de caixa

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Valores expressos em milhares de reais)						
	Reservas de lucros					Total
	Capital social	Reserva legal	Dividendos adicionais propostos	Retenção de lucros	Lucros acumulados	
Saldos em 31 de dezembro de 2014	513	103	8.432	11.754	-	20.802
Distribuição de dividendos	-	-	(8.432)	-	-	(8.432)
Lucro líquido do período	-	-	-	-	6.885	6.885
Destinação do lucro	-	-	-	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(1.722)	(1.722)
Dividendos adicionais propostos	-	-	5.163	-	(5.163)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2015	513	103	5.163	11.754	-	17.533
Distribuição de dividendos	-	-	(5.163)	-	-	(5.163)
Lucro líquido do período	-	-	-	-	14.860	14.860
Destinação do lucro	-	-	-	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(3.715)	(3.715)
Dividendos adicionais propostos	-	-	11.145	-	(11.145)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016	513	103	11.145	11.754	-	23.515

Demonstrações dos resultados Períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Valores expressos em milhares de reais, exceto o lucro por ação em reais)		As Demonstrações Contábeis completas, incluindo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes (Ernst & Young) datado de 19 de abril de 2017, encontram-se disponíveis na sede da Companhia.	
	2016	2015	
Receitas (despesas) operacionais:			
Gerais e administrativas	(9)	(15)	
Resultado de equivalência patrimonial	14.872	6.902	
Outras despesas operacionais, líquidas	(3)	(2)	
	14.860	6.885	
Lucro líquido do período	14.860	6.885	
Quantidade de ações	512.984	512.984	
Lucro por ação em Reais	28,97	13,42	

**Diretor Presidente:**  
Paula Brennand Guerra

**Contador:**  
Amilton Queiroz da Silva – CRC PE-013330/O-3

(93545)

**MLMB BI S.A.** CNPJ Nº 06.172.127/0001-74 - Relatório da Administração: Dando cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas, Clientes, Fornecedores e à Sociedade em geral, este Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31/12/2016 acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes. O ano de 2016 foi muito difícil, sobretudo pelo aumento dos riscos em função da crescente "judicialização" do Setor Elétrico. Inobstante essas dificuldades, a Companhia continuou realizando investimentos e avançando no desenvolvimento dos seus projetos. Recife – PE. A Diretoria.

Balancos patrimoniais 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Valores expressos em milhares de reais)		Demonstrações dos fluxos de caixa Períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Valores expressos em milhares de reais)	
	2016	2015	
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	11	12	Fluxo de caixa das atividades operacionais:
Dividendos a receber	7.436	3.278	Lucro líquido do período
Adiantamento a fornecedores	3	3	Ajustes para conciliar o lucro líquido do período:
Total do ativo circulante	7.450	3.293	Resultado de equivalência patrimonial
Não circulante			
Investimento	41.893	34.630	(Acréscimo) decréscimo de ativos
Total do ativo não circulante	41.893	34.630	Adiantamentos a fornecedor
Total do ativo	49.343	37.923	Caixa aplicado nas atividades operacionais
Passivo			
Circulante			
Dividendos propostos e a pagar	25.795	20.368	Fluxo de caixa das atividades de financiamento:
Total do passivo circulante	25.795	20.368	Captação de mútuos com partes relacionadas
Não circulante			Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento
Partes relacionadas	35	22	
Total do passivo não circulante	35	22	Acréscimo (decrécimo) no caixa e equivalentes de caixa
Patrimônio líquido			Demonstração do acréscimo (decrécimo) no caixa e equivalentes de caixa
Capital social	513	513	No final do período
Reservas de lucros	23.000	17.020	No início do período
Total do patrimônio líquido	23.513	17.533	Acréscimo (decrécimo) no caixa e equivalentes de caixa
Total do passivo e patrimônio líquido	49.343	37.923	

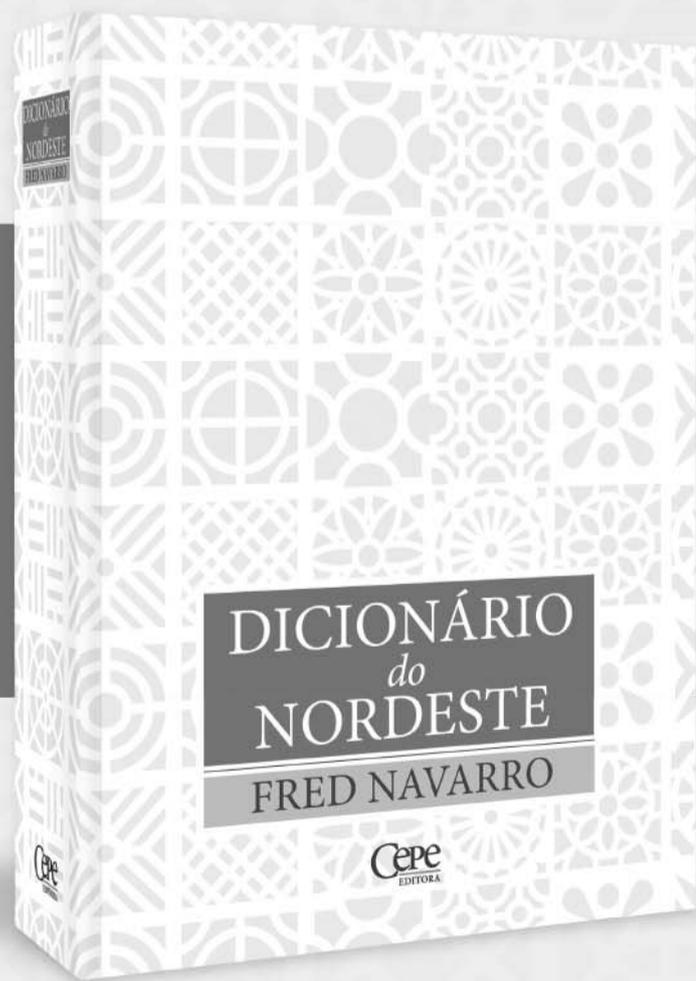
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Valores expressos em milhares de reais)						
	Reservas de lucros					Total
	Capital social	Reserva legal	Dividendos adicionais propostos	Retenção de lucros	Lucros acumulados	
Saldos em 31 de dezembro de 2014	513	103	8.432	11.754	-	20.802
Distribuição de dividendos	-	-	(8.432)	-	-	(8.432)
Lucro líquido do período	-	-	-	-	6.886	6.886
Destinação do lucro	-	-	-	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(1.723)	(1.723)
Dividendos adicionais propostos	-	-	5.163	-	(5.163)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2015	513	103	5.163	11.754	-	17.533
Distribuição de dividendos	-	-	(5.163)	-	-	(5.163)
Lucro líquido do período	-	-	-	-	14.858	14.858
Destinação do lucro	-	-	-	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(3.715)	(3.715)
Dividendos adicionais propostos	-	-	11.143	-	(11.143)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016	513	103	11.143	11.754	-	23.513

Demonstrações dos resultados Períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Valores expressos em milhares de reais, exceto o lucro por ação em reais)		As Demonstrações Contábeis completas, incluindo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes (Ernst & Young) datado de 19 de abril de 2017, encontram-se disponíveis na sede da Companhia.	
	2016	2015	
Receitas (despesas) operacionais:			
Gerais e administrativas	(10)	(14)	
Resultado de equivalência patrimonial	14.872	6.902	
Outras despesas operacionais, líquidas	(4)	(2)	
	14.858	6.886	
Lucro líquido do período	14.858	6.886	
Quantidade de ações	512.984	512.984	
Lucro por ação em Reais	28,96	13,42	

**Diretor Presidente:**  
Maria de Lourdes Monteiro Brennand

**Contador:**  
Amilton Queiroz da Silva – CRC PE-013330/O-3

(93544)



O jeito de falar nordestino revela nossa tradição linguística. O que muitos identificam como "fala de matuto" são formas arcaicas encontradas na literatura portuguesa de 300 anos atrás, reinventadas ou preservadas pelo povo. Neste *Dicionário do Nordeste*, que chega revisto e ampliado, Fred Navarro apresenta em minúcias os significados de novas e velhas palavras.

**Cepe**  
EDITORA

www.cepe.com.br

VENTOS DE SANTA BRÍGIDA I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.		
CNPJ sob nº 17.875.304/0001-03		
BALANÇO PATRIMONIAL		DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Em milhares de reais		EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
		Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma
ATIVOS	31/12/2016	31/12/2015
		(Reapresentado - Nota 5)
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 7)	840	10.141
Contas a receber (Nota 8)	3.295	2.000
Partes relacionadas (Nota 9)	14	-
Outros ativos (Nota 10)	177	136
Total dos ativos circulantes	4.326	12.277
Não circulante		
Contas a receber (Nota 8)	-	3.356
Imobilizado (Nota 11)	61.477	64.732
Total dos ativos não circulantes	61.477	68.088
Total do ativo	65.803	80.365
PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2016	31/12/2015
		(Reapresentado - Nota 5)
Circulantes		
Fornecedores (Nota 12)	4.073	15.148
Contas a pagar	21	45
Contas a pagar - CCEE (Nota 13)	2.217	-
Partes relacionadas (Nota 9)	5.619	4.714
Obrigações fiscais e trabalhistas	14.461	-
Total dos passivos circulantes	11.944	20.368
Não circulantes		
Contas a pagar - CCEE (Nota 13)	363	-
Contas a pagar	1	-
Partes relacionadas (Nota 9)	30.630	37.069
Impostos diferidos (Nota 19)	722	-
Provisão para desmobilização (Nota 14)	1.227	1.227
Total dos passivos não circulantes	32.943	38.296
Patrimônio líquido		
Capital social (Nota 15)	21.881	21.881
Prejuízos acumulados	(965)	(180)
Total do patrimônio líquido	20.916	21.701
Total dos passivos e patrimônio líquido	65.803	80.365
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.		
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO		
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma		
	31/12/2016	31/12/2015
		(Reapresentado - Nota 5)
Receita líquida de venda de energia (Nota 16)	5.569	3.021
Custos de operação (Nota 17)	(4.385)	(873)
Lucro bruto	1.184	2.148
Despesas operacionais	-	-
Despesas gerais e administrativas (Nota 17) (257)	(257)	(1.081)
Outras despesas	-	(24)
Total	(257)	(1.105)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	927	1.043
Resultado financeiro		
Despesas financeiras (Nota 18)	(1.359)	(938)
Receitas financeiras (Nota 18)	369	739
Total	(990)	(199)
Lucro (prejuízo) antes do I.R. e da contribuição social	(63)	844
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos (Nota 19)	(722)	(403)
Lucro (prejuízo) do exercício	(785)	441
Lucro (prejuízo) do exercício por lote de mil ações - R\$ mil	(0,02)	0,02
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.		
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016		
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma		
<b>1 Informações gerais</b> - A Ventos de Santa Brígida I Energia Renováveis S.A. - ("Companhia"), é uma sociedade anônima de capital fechado constituída com o objetivo específico de construção, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção da central geradora eólica denominada Brígida I, no município de Caetés, Estado de Pernambuco. A Companhia é controlada pela Ventos de São Tomé Holding S.A. Em 25 de dezembro de 2015, a Companhia entrou em operação comercial conforme despacho nº 4.139 de 24 de dezembro de 2015 emitido pela ANEEL. A Companhia possui junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL a seguinte autorização e registro de geração:		
<b>Eólica</b>	<b>Estado</b>	<b>Cidade</b>
Brígida I	Pernambuco	Caetés
<b>Capacidade Instalada MW</b>	<b>Energia Assegurada MWh/ano</b>	<b>Início</b>
13,6	57.911	Janeiro de 2016
<b>Término</b>	Dezembro de 2035	
A emissão destas demonstrações financeiras foi aprovada pela diretoria em 17 de abril de 2017. <b>Capital circulante líquido</b> Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia apresentou capital circulante líquido negativo de R\$ 7.618 (2015 - R\$ 8.091), devido principalmente ao saldo entre partes relacionadas e contas de ressarcimento (CCEE). A Companhia faz parte do Grupo Cubico e, em linha com os objetivos estratégicos, possui acesso aos recursos necessários para honrar os compromissos da Companhia em caso de eventuais necessidades de caixa. A Companhia possui compromisso formal de sua controladora de prover, caso necessário, suporte financeiro para o bom andamento de suas operações. <b>(a) Contrato de Energia de Reserva - CER</b> - A Companhia firmou em 4 de agosto de 2014 um Contrato de Energia de Reserva - CER, na modalidade de quantidade de energia elétrica com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"). Pelo referido contrato a Companhia se compromete a vender a totalidade de sua energia gerada a CCEE, pelo prazo de 20 anos, a contar a partir de 1º de Janeiro de 2016, ao preço de R\$ 135,32, atualizados anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. A partir 1 de janeiro de 2016 a Companhia passou a faturar um valor fixo, mensal, correspondente ao valor definido em contrato. Eventuais diferenças entre o valor recebido e o valor de energia elétrica efetivamente gerada serão compensadas financeiramente. Os critérios de apuração são definidos contratualmente, mediante um limite de tolerância entre a energia efetivamente gerada e a energia contratada. O limite contratual aceito, sem a incidência de penalidades ou bônus, é equivalente ao fornecimento de 90% a 130% da energia contratada de um ano, apurada ao final de cada quadriênio. Nestes casos, o desvio positivo ou negativo entre a energia fornecida e a energia contratada é reconhecida no ativo ou passivo, respectivamente, mediante a aplicação do preço contratual vigente sobre o MWh apurado. Eventuais diferenças entre o fornecimento de energia elétrica e a energia contratada serão compensadas a cada quadriênio contratual, sendo que o primeiro quadriênio encerra-se em 31 de agosto de 2019. Caso a energia fornecida seja inferior a 90% da energia contratada, será aplicada a penalidade, equivalente a 15% do preço contratual vigente sobre o montante em MWh que for inferior aos 90%. Caso a energia fornecida seja superior a 130% da energia contratada, a Companhia receberá 70% sobre o valor do contrato que exceder aos 130%. Em ambos os casos, o acerto financeiro ocorre a partir de setembro do ano corrente até agosto do ano subsequente, mediante liquidação das faturas mensais emitidas pela Companhia à CCEE. Excepcionalmente em 2016 esse período ocorreu de 1 de janeiro a 1 de setembro. Até 31 de dezembro de 2016 a Companhia não possui nenhum efeito significativo, além dos valores já registrados, a ser reconhecido em decorrência dos critérios mencionados anteriormente. <b>2 Apresentação das informações contábeis e principais políticas contábeis adotadas</b> - As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. O exercício social da Companhia se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano. <b>2.1 Base de preparação</b> - As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras estão divulgadas na Nota 3. <b>(a) Demonstrações financeiras</b> - As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Em função de não haver outros resultados abrangentes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, a Companhia não está apresentando a demonstração do resultado abrangente nestas demonstrações financeiras - As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é		

a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas estão em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma. **2.2 Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor). **2.3 Contas a receber** - As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros. Na prática, são reconhecidas pela valorização da energia fornecida, em MWh, pela tarifa vigente do Contrato de Energia de Reserva - CER (Nota 1). Caso a energia fornecida seja inferior à energia contratada no período de apuração do Contrato de Energia de Reserva - CER, o valor excedente recebido é registrado como adiantamento de clientes. **2.4 Imobilizado** - Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração, excluindo custos de financiamentos. A Companhia inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando for provável que esse custo lhe proporcione futuros benefícios econômicos. A depreciação dos ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada limitada ao prazo de concessão, a taxas anuais variáveis descritas na Nota 11, levando em consideração a vida útil estimada dos bens. O valor contábil de um ativo é imediatamente reduzido ao seu valor recuperável, quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado (Nota 2.5). **2.5 Provisões para perdas por impairment em ativos não financeiros** - Os ativos que estão sujeitos a amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC). Os ativos não financeiros que tenham sido ajustados por impairment, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do impairment na data do balanço. **2.6 Fornecedores** - As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. **2.7 Provisões** - As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; (iii) e o valor possa ser estimado com segurança. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquida-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. **2.8 Capital social** - As ações ordinárias e preferenciais são classificadas no patrimônio líquido. **2.9 Reconhecimento de receita** - A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pelo fornecimento de energia no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida de impostos. A Companhia reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Companhia e (iii) quando critérios específicos tiverem sido atendidos para as atividades da Companhia. Na prática, a Companhia reconhece a receita decorrente do fornecimento de energia elétrica considerando o montante em MWh gerado e fornecido valorizados ao preço contratado. **(a) Fornecimento de energia elétrica** - A Companhia reconhece a receita decorrente do fornecimento de energia elétrica considerando o montante em MWh gerado e fornecido valorizados ao preço contratado. **2.10 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido** - As despesas fiscais do exercício compreendem o imposto de renda e contribuição social corrente. O imposto é reconhecido na demonstração do resultado. Os encargos do imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias em vigor ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Companhia adota o regime do lucro real. **3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos** - A Companhia faz estimativas e estabelece premissas com relação ao futuro, baseada na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício estão divulgadas abaixo. **(a) Vida útil econômica de ativos não financeiros** - Conforme o OCP 05 - Contratos de Concessão, para os bens integrantes da infraestrutura de geração vinculados aos contratos de concessão (uso do bem público) assinados após 2004, sob a égide da Lei nº 10.848/04, que não tenham direito à indenização no final do prazo da concessão no processo de reversão dos bens ao poder concedente, esses bens, incluindo terrenos, devem ser amortizados com base na vida útil econômica de cada bem ou no prazo da concessão, dos dois o menor, ou seja, a amortização está limitada ao prazo da concessão. A administração reconhece a depreciação de seus ativos imobilizados com base no menor prazo entre a concessão (Nota 1) e nas vidas úteis estimadas de cada bem (Nota 2.4). **(b) Conta de ressarcimento - CCEE** - A Conta de ressarcimento - CCEE reflete os efeitos sobre a geração de energia fora dos limites de tolerância estabelecidos (energia efetivamente gerada e a energia contratada). Tais variações fora dos limites implicam no registro por estimativa de ativos ou passivos contratuais. A administração da Companhia entende que a análise do atendimento a estes limites é uma estimativa significativa. **4 Gestão de risco financeiro - 4.1 Fatores de risco financeiro** - As atividades da Companhia a expõem a riscos financeiros e regulatórios. O programa de gestão de risco global da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, a Companhia não celebrou contratos que possam ser considerados como instrumentos derivativos. A gestão de risco é realizada pelo setor financeiro da Companhia, segundo as políticas aprovadas pela Diretoria. O setor financeiro da Companhia identifica, avalia

e protege a Companhia contra eventuais riscos financeiros. A Diretoria estabelece princípios para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas. **Risco de mercado** - Esse risco é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Companhia monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de operações para proteger-se contra o risco de volatilidade dessas taxas. **Riscos regulatórios** - As atividades da Companhia, assim como de seus concorrentes são regulamentadas e fiscalizadas pela ANEEL. Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia. **Risco de crédito** - O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e outras instituições financeiras, bem como de exposições de crédito, incluindo contas a receber em aberto. Os recebíveis tem risco considerado baixo considerando as características do cliente da Companhia (CCEE). **Risco de liquidez** - É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez da caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de Tesouraria. A tabela abaixo analisa os passivos financeiros da Companhia, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados.

	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Acima de três anos
<b>Em 31 de dezembro de 2016</b>			
Fornecedores	4.073	-	-
Partes relacionadas	5.619	6.445	24.185
<b>Em 31 de dezembro de 2015</b>			
Fornecedores	15.148	-	-
Partes relacionadas	4.714	6.808	30.261

**4.2 Gestão de capital** - Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. Para manter ou ajustar a estrutura de capital da Companhia, a administração pode, ou propõe, nos casos em que os acionistas têm de aprovar, rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. Condizente com outras companhias do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida. Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro:

	2016	2015
Total das obrigações c/partes relacionadas (Nota 9)	36.249	41.783
Menos: caixa e equivalentes de caixa (Nota 7)	(840)	(10.141)
Dívida líquida (a)	35.409	31.642
Total do patrimônio líquido	20.916	21.701
Total do capital (b)	56.325	53.343
Índice de alavancagem financeira - % (a/b)	63	59

**4.3 Estimativa do valor justo** - A Companhia não possui ativos ou passivos mensurados a valor justo. Entretanto, pressupõe-se que os saldos de caixa e equivalentes de caixa, das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (impairment) no caso de contas a receber, esteja próxima de seus valores justos. **5 Representação de cifras comparativas** - A Companhia identificou, durante o exercício, a necessidade de retificação de fatos relacionados a exercícios anteriores. A reapresentação dos saldos foi efetuada para refletir a despesa financeira referente a cessão de recebíveis, a provisão para desmobilização e o imobilizado. Seguem ajustes efetuados pela Companhia para apresentar o balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2015.

	31/12/2015	Ajustes	31/12/2015
Ativo circulante	12.277	-	12.277
Ativo não circulante	63.806	4.282	68.088
Total dos ativos	76.083	4.282	80.365
Passivo circulante	17.313	3.055	20.368
Passivo não circulante	36.660	1.636	38.296
Patrimônio líquido	22.110	(409)	21.701
Total dos passivos e patrimônio	76.083	4.282	80.365

**Conciliação da demonstração de resultado do exercício em 31/12/2015:**

	31/12/2015	Ajustes	31/12/2015
Despesas financeiras	(529)	(409)	(938)

Considerando que os ajustes foram todos relacionados ao exercício de 2015, não se faz necessário a abertura da terceira coluna do balanço.

**6 Instrumentos financeiros**

	2016	2015
Empréstimos e recebíveis		
Caixa e equivalente de caixa (Nota 7)	840	10.141
Contas a receber (Nota 8)	3.295	5.356
Partes relacionadas (Nota 9)	14	-
	4.149	15.497
Outros passivos financeiros		
Partes relacionadas (Nota 9)	36.249	41.783
Fornecedores (Nota 12)	4.073	15.148
	40.322	56.931

**7 Caixa e equivalentes de caixa**

	2016	2015
Disponibilidades:		
Bradesco S.A.	8	9
Daycoval	-	2
Santander S.A.	13	5
	21	16
Aplicações financeiras (a):		
Bradesco S.A.	-	1
Santander S.A.	819	10.124
	819	10.125
Total caixa e equivalentes de caixa	840	10.141

**(a) As aplicações financeiras são remuneradas a uma taxa média de 101% do CDI, e por não haver restrições ao resgate antecipado dos valores aplicados e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, as aplicações foram consideradas equivalentes de caixa.**

8 Contas a receber

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Contas a receber referente a venda de energia(a)	3.237	5.356
Ajuste de geração(b)	58	-
Total	<u>3.295</u>	<u>5.356</u>
Ativo circulante	3.295	2.000
Ativo não circulante	-	3.356
Total	<u>3.295</u>	<u>5.356</u>

(a) Refere-se à venda de energia elétrica para a CCEE relativa ao faturamento dos parques eólicos. (b) Refere-se ao somatório das diferenças mensais apuradas durante o período de operação entre a energia gerada e a energia contratada que será faturada conforme contrato de energia de reserva - CER. Existem valores de contas a receber

Passivo circulante

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Ventos de São Tomé Holding S.A.	5.542	4.714
Ventos de São Tomé Holding S.A.	10	-
Ventos de Santa Brígida VII	4	-
Ventos de Santo Onofre I	4	-
MS Participações Societária S.A.	46	-
Eólica Bela Vista	2	-
Eólica Embuaça	3	-
Eólica Icarai	3	-
Eólica Mar e Terra	5	-
Total	<u>5.619</u>	<u>4.714</u>

a) Refere-se a saldo credor da Companhia decorrente de pagamentos de despesas diversas para as partes relacionadas. b) Refere-se a cessão de recebíveis decorrente de recursos para subsidiar os investimentos da Companhia. c) Refere-se a saldo devedor da Companhia decorrente de pagamentos de despesas diversas por partes relacionadas.

10 Outros ativos

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Adiantamento a terceiros - pessoa jurídica	11	-
Impostos a recuperar (a)	149	30
Despesas antecipadas	17	106
Total	<u>177</u>	<u>136</u>

(a) Os impostos a recuperar referem-se a:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
IRRF sobre aplicação financeira	119	-
INSS	17	17
ISS	13	13
Total	<u>149</u>	<u>30</u>

A administração, por meio de sua avaliação, tem como melhor expectativa a realização destes créditos de impostos no decorrer do exercício de 2017.

11 Imobilizado

	31/12/2016		31/12/2015		
	Custo	Depreciação acumulada	Imobilizado líquido	Imobilizado líquido	Depreciação % a.a.
Aerogeradores e estrutura do parque eólico (a)	63.695	(3.908)	59.787	59.109	5
Condomínio Caetés	-	-	-	3.564	5
Desmobilização	1.227	-	1.227	1.227	5
Adiantamento a fornecedor	463	-	463	832	-
Total	<u>65.385</u>	<u>(3.908)</u>	<u>61.477</u>	<u>64.732</u>	-

O imobilizado apresenta a seguinte movimentação:

Custo	Saldos em		Custo	Saldos em	
	31/12/2014	Adições/ Transfers.		31/12/2015	Adições/ Transfers.
Imobilizado em andamento	44.999	(44.999)	-	-	-
Condomínio Caetés	325	3.239	3.564	-	-
Adiantamento a fornecedor	2.370	(1.538)	832	-	-
Aerogeradores e estrutura do parque eólico	-	59.815	59.815	-	-
Desmobilização	-	1.227	1.227	-	-
Total do custo	47.694	17.744	65.438	-	-
Depreciação	-	(706)	(706)	-	-
Aerogeradores e estrutura do parque eólico	-	(706)	(706)	-	-
Total de depreciação	-	(706)	(706)	-	-
Total	<u>47.694</u>	<u>17.038</u>	<u>64.732</u>	-	-
Saldos em 31/12/2015					
Custo					
Aerogeradores e estrutura do parque eólico	59.815	3.880	63.695	-	-
Condomínio Caetés	3.564	(3.564)	-	-	-
Desmobilização	1.227	-	1.227	-	-
Adiantamento a fornecedor	832	(369)	463	-	-
Total do custo	65.438	(53)	65.385	-	-
Depreciação	-	(3.202)	(3.908)	-	-
Aerogeradores e estrutura do parque eólico	(706)	(3.202)	(3.908)	-	-
Total de depreciação	(706)	(3.202)	(3.908)	-	-
Total	<u>64.732</u>	<u>(3.255)</u>	<u>61.477</u>	-	-

(a) Os aerogeradores estão sendo depreciados conforme o prazo de operação concedido pela ANEEL.

12 Fornecedores

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
General Electric Energy do Brasil	1.438	12.154
Enind Engenharia e Comércio Ltda	114	110
Alstom Grid Energia Ltda	2.459	2.459
Outros	62	425
Total	<u>4.073</u>	<u>15.148</u>

vencidos nos períodos apresentados, porém, não há histórico de perdas com as contas a receber da Companhia e nem no mercado regulado de energia elétrica, portanto, não se faz necessária a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

9 Partes Relacionadas

	<b>Operação</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Ativo circulante			
Ventos de Santa Brígida II	Nota de débito (a)	1	-
Ventos de Santa Brígida III	Nota de débito (a)	2	-
Ventos de Santa Brígida IV	Nota de débito (a)	1	-
Ventos de Santa Brígida V	Nota de débito (a)	2	-
Ventos de Santa Brígida VI	Nota de débito (a)	2	-
Ventos de Santa Brígida VII	Nota de débito (a)	2	-
Total		<u>14</u>	<u>-</u>

	<b>Operação</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Passivo circulante			
Ventos de São Tomé Holding S.A.	Cessão de Recebíveis (b)	5.542	4.714
Ventos de São Tomé Holding S.A.	Nota de débito (c)	10	-
Ventos de Santa Brígida VII	Nota de débito (c)	4	-
Ventos de Santo Onofre I	Nota de débito (c)	4	-
MS Participações Societária S.A.	Nota de débito (c)	46	-
Eólica Bela Vista	Nota de débito (c)	2	-
Eólica Embuaça	Nota de débito (c)	3	-
Eólica Icarai	Nota de débito (c)	3	-
Eólica Mar e Terra	Nota de débito (c)	5	-
Total		<u>5.619</u>	<u>4.714</u>

a) Refere-se a saldo credor da Companhia decorrente de pagamentos de despesas diversas para as partes relacionadas. b) Refere-se a cessão de recebíveis decorrente de recursos para subsidiar os investimentos da Companhia. c) Refere-se a saldo devedor da Companhia decorrente de pagamentos de despesas diversas por partes relacionadas.

13 Contas a pagar - CCEE

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Câmara de Comercialização de Energia (a)	2.580	2.580
Total	<u>2.580</u>	<u>2.580</u>

O maior saldo em aberto que a Companhia possui em 31 de dezembro de 2016, de R\$ 2.459 com a Alstom Grid, é decorrente do fornecimento de máquinas e equipamentos.

14 Provisão para desmobilização

A Companhia assumiu obrigações de retirada de ativos decorrentes de exigências contratuais e legais relacionadas a arrendamento do terreno onde o empreendimento eólico está localizado. A provisão foi reconhecida do início da operação do parque e foi mensurada ao seu valor justo sendo revisada periodicamente. Os custos de desmobilização do ativo são capitalizados como parte do valor contábil do ativo relacionado e serão depreciados pelo prazo de concessão do parque eólico. Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 o saldo total da provisão para desmobilização de ativos era de R\$ 1.227, registrada no passivo não circulante.

15 Capital social e reservas - (a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2016 é de R\$ 21.881 (2015 - R\$ 21.881) e está representado por 21.880.640 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal com direito a voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

(b) Aumento e redução de Capital - A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, aumentar o número de ações ordinárias e/ou criar preferenciais de uma classe ou mais, resgatáveis ou não, sem guardar proporção com as demais ações, observadas as normas do Estatuto.

(c) Destinação dos lucros - Conforme estatuto social, os lucros apurados correspondentes a cada exercício social serão destinados da seguinte forma: 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão destinados para constituição da reserva legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; 25% (cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas na forma de dividendos mínimos obrigatórios; o saldo remanescente, se houver, poderá ser destinado à formação de reserva para equalização de dividendos que será limitada a 50% (cinquenta por cento) do capital social ou ser retido visando atender as necessidades de aplicação de capital estipuladas em orçamento geral da Companhia.

16 Receita operacional

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Receita bruta de vendas		
Venda de energia (a)	5.780	3.135
Impostos sobre vendas	(211)	(114)
Pis /Cofins	5.569	3.021
Total	<u>5.569</u>	<u>3.021</u>

(a) Energia vendida junto a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica pelo contrato de energia dereserva.

17 Custo operacional e despesas administrativas

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Depreciações e amortizações	(3.202)	(706)
Encargos de uso do sistema de transmissão - CUST (a)	(411)	(90)
Apoio operacional e manutenção	(403)	(222)
Gastos com pessoal	(193)	-
Serviços de terceiros	(223)	(106)
Despesas com seguros	(172)	(450)
Despesas de viagens	(19)	-
Despesas tributárias	(1)	(24)
Despesas gerais	(18)	(380)
Total	<u>(4.642)</u>	<u>(1.978)</u>

(a) Refere-se a encargos que se tornaram devidos a partir do momento que o Parque Eólico entrou em operação.

18 Receitas e despesas financeiras

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Despesas bancárias	(30)	(17)
Juros de cessão de recebíveis	(1.308)	(916)
Pis/Cofins sobre receitas financeiras	(17)	-
Outras despesas financeiras	(4)	(5)
Total de despesas financeiras	<u>(1.359)</u>	<u>(938)</u>
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	106	739
Outras receitas financeiras	263	-
Total de receitas financeiras	<u>369</u>	<u>739</u>
Total do resultado financeiro	<u>(990)</u>	<u>(199)</u>

19 Imposto de renda e contribuição social

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Lucro (prejuízo) líquido antes do IR e CS	(63)	844
(+) Adições	155	409
(-) Exclusões temporárias (i)	(2.348)	-
(=) Lucro (prejuízo)	(2.256)	1.253
IRPJ	-	290
CSLL	-	113

(i) As exclusões referem-se basicamente as diferenças temporárias da depreciação - Refere-se, substancialmente, ao imposto de Renda e a Contribuição Social constantes na demonstração de resultado do exercício relativo ao IR e CSLL diferidos. Tal valor foi calculado com base na diferença do prazo da depreciação contábil e fiscal. 20 Cobertura de seguros (não auditado) - Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possuía cobertura de seguros contra danos materiais, lucros cessantes e responsabilidade civil geral, no montante de R\$ 79.560 os quais a Administração entende que as coberturas representam valores suficientes para cobrir eventuais perdas. Diretora Financeira: Maiza Rodrigues Ponte Parente e Contador: Antônio Werk Rodrigues Pereira CRC-CE 016296/O-8.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas Ventos de Santa Brígida I Energias Renováveis S.A.

Opinião - Examinamos as demonstrações financeiras da Ventos de Santa Brígida I Energias Renováveis S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ventos de Santa Brígida I Energias Renováveis S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base

para opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros assuntos - O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, preparadas originalmente antes dos ajustes descritos na Nota Explicativa 5, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 30 de março de 2016, sem ressalvas. Como parte de nossos exames das demonstrações contábeis de 2016, examinamos também os ajustes descritos na Nota Explicativa 5, que foram efetuados para alterar as demonstrações contábeis de 2015. Em nossa opinião, tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício de 2015 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de assecuração sobre as demonstrações contábeis de 2015 tomadas em conjunto. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectar as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Recife, 17 de abril de 2017. PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. CRC 2SP00160/O-5 "F" PE. José Vital Pessoa Monteiro Filho - Contador CRC 1PE016700/O-0.



Qualidade nos serviços prestados à sociedade é compromisso da  
Companhia Editora de Pernambuco.

Envie à nossa Ouvidoria sugestões, informações, reclamações ou elogios.  
Fale ou mande um *email* que a gente atende.

ouvidoria@cepe.com.br  
Fone/Fax: (81) 3183.2736



VENTOS DE SANTA BRÍGIDA II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. CNPJ sob o nº 17.875.194/0001-71			
BALANÇO PATRIMONIAL Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma		DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma	
ATIVOS	31/12/2016	31/12/2015	
		(Reapresentado - Nota 5)	2016 (Reapresentado - Nota 5)
Circulantes			
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 7)	374	5.508	
Contas a receber (Nota 8)	8.571	6.026	
Partes relacionadas (Nota 9)	10	-	
Outros ativos (Nota 10)	550	517	
Total dos ativos circulantes	9.505	12.051	
Não Circulantes			
Contas a receber (Nota 8)	-	13.623	
Imobilizado (Nota 11)	122.401	127.982	
Total dos ativos não circulantes	122.401	141.605	
Total dos ativos	131.906	153.656	
<b>PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Circulantes			
Fornecedores (Nota 12)	1.902	8.613	
Contas a pagar	53	125	
Contas a pagar - CCEE (Nota 13)	2.607	-	
Partes relacionadas (Nota 9)	12.482	10.498	
Obrigações fiscais e trabalhistas	41	1.501	
Outras obrigações	374	-	
Total dos passivos circulantes	17.459	20.737	
Não Circulantes			
Contas a pagar - CCEE (Nota 13)	806	-	
Contas a pagar	2	-	
Partes relacionadas (Nota 9)	60.169	82.252	
Impostos diferidos (Nota 19)	1.457	-	
Provisão para desmobilização (Nota 14)	2.474	2.474	
Total dos passivos não circulantes	64.908	84.726	
Patrimônio Líquido			
Capital social (Nota 15)	48.337	48.337	
Prejuízos acumulados	-	(144)	
Reserva de lucros	1.202	-	
Total do patrimônio líquido	49.539	48.193	
Total dos passivos e patrimônio líquido	131.906	153.656	
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.			
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma			
	31/12/2016	31/12/2015	
		(Reapresentado - Nota 5)	2016 (Reapresentado - Nota 5)
Receita Líquida da venda de energia (Nota 16)	14.758	8.335	
Custos de operação (Nota 17)	(8.192)	(1.824)	
Lucro bruto	6.566	6.511	
Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas (Nota 17)	(394)	(1.227)	
Outras despesas (Nota 17)	-	(22)	
Total	(394)	(1.249)	
Lucro operacional antes do resultado financeiro	6.172	5.262	
Resultado financeiro			
Despesas financeiras (Nota 18)	(3.965)	(2.873)	
Receitas financeiras (Nota 18)	970	885	
Total	(2.995)	(1.988)	
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	3.177	3.274	
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos (Nota 19)	(1.457)	(1.320)	
Lucro do exercício	1.720	1.954	
Lucro do exercício por lote de mil ações - R\$ mil	0,04	0,04	
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.			
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma			
<b>1 Informações gerais</b> - A Ventos de Santa Brígida II Energias Renováveis S.A. - ("Companhia"), é uma sociedade anônima de capital fechado constituída com o objetivo específico de construção, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção da central geradora eólica denominada Brígida II, no município de Caetés, Estado de Pernambuco. A Companhia é controlada pela Ventos de São Tomé Holding S.A. Em 25 de dezembro de 2015, a Companhia entrou em operação comercial conforme despacho nº 4.139 de 24 de dezembro de 2015 emitido pela ANEEL. A Companhia possui junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL a seguinte autorização e registro de geração:			
<b>Eólica</b>	<b>Estado</b>	<b>Cidade</b>	<b>Capacidade Instalada MW</b>
Brígida II	Pernambuco	Caetés	27,2
			<b>Energia Assegurada MWh/ano</b>
			128.984
			<b>Início</b>
			Janeiro de 2016
			<b>Término</b>
			Dezembro de 2035
A emissão destas demonstrações financeiras foi aprovada pela diretoria em 17 de abril de 2017. <b>Capital circulante líquido</b> - Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia apresentou capital circulante líquido negativo de R\$ 7.954 (2015 - R\$ 8.686), devido principalmente ao saldo entre partes relacionadas e contas de ressarcimento (CCEE). A Companhia faz parte do Grupo Cubico e, em linha com os objetivos estratégicos, possui acesso aos recursos necessários para honrar os compromissos da Companhia em caso de eventuais necessidades de caixa. A Companhia possui compromisso formal de sua controladora de prover, caso necessário, suporte financeiro para o bom andamento de suas operações. <b>(a) Contrato de Energia de Reserva - CER</b> - A Companhia firmou em 04 de agosto de 2014 um Contrato de Energia de Reserva - CER, na modalidade de quantidade de energia elétrica com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"). Pelo referido contrato a Companhia se compromete a vender a totalidade de sua energia gerada à CCEE, pelo prazo de 20 anos, a contar a partir de 1º de Janeiro de 2016, ao preço de R\$ 135,32, atualizados anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. A partir 1 de janeiro de 2016 a Companhia passou a faturar um valor fixo, mensal, correspondente ao valor definido em contrato. Eventuais diferenças entre o valor recebido e o valor de energia elétrica efetivamente gerada serão compensadas financeiramente. Os critérios de apuração são definidos contratualmente, mediante um limite de tolerância entre a energia efetivamente gerada e a energia contratada. O limite contratual aceito, sem a incidência de penalidades ou bônus, é equivalente ao fornecimento de 90% a 130% da energia contratada de um ano, apurada ao final de cada quadriênio. Nestes casos, o desvio positivo ou negativo entre a energia fornecida e a energia contratada é reconhecida no ativo ou passivo, respectivamente, mediante a aplicação do preço contratual vigente sobre o MWh apurado. Eventuais diferenças entre o fornecimento de energia elétrica e a energia contratada serão compensadas a cada quadriênio contratual, sendo que o primeiro quadriênio encerra-se em 31 de agosto de 2019; Caso a energia fornecida seja inferior a 90% da energia contratada, será aplicada a penalidade, equivalente a 15% do preço contratual vigente sobre o montante em MWh que for inferior aos 90%. Caso a energia fornecida seja superior a 130% da energia contratada, a Companhia receberá 70% sobre o valor do contrato que exceder aos 130%. Em ambos os casos, o acerto financeiro ocorre a partir de setembro do ano corrente até agosto do ano subsequente, mediante liquidação das faturas mensais emitidas pela Companhia à CCEE. Excepcionalmente em 2016 esse período ocorreu de 1 de janeiro a 1 de setembro. Até 31 de dezembro de 2016 a Companhia não possui nenhum efeito significativo, além dos valores já registrados, a ser reconhecido em decorrência dos critérios mencionados anteriormente. <b>2 Apresentação das informações contábeis e principais políticas contábeis adotadas</b> - As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. O exercício social da Companhia se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano. <b>2.1 Base de preparação</b> - As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras estão divulgadas na Nota 3. <b>(a) Demonstrações financeiras</b> - As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Em função de não haver outros resultados abrangentes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, a Companhia não está apresentando a demonstração do resultado abrangente nestas demonstrações financeiras. <b>(b) Moeda funcional e de apresentação</b> - As demonstrações			

financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas estão em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma. **2.2 Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor). **2.3 Contas a receber** - As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros. Na prática, são reconhecidas pela valorização da energia fornecida, em MWh, pela tarifa vigente do Contrato de Energia de Reserva - CER (Nota 1). Caso a energia fornecida seja inferior à energia contratada no período de apuração do Contrato de Energia de Reserva - CER, o valor excedente recebido é registrado como adiantamento de clientes. **2.4 Imobilizado** - Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração, excluindo custos de financiamentos. A Companhia inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando for provável que esse custo lhe proporcione futuros benefícios econômicos. A depreciação dos ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada limitada ao prazo de concessão, a taxas anuais variáveis descritas na Nota 11, levando em consideração a vida útil estimada dos bens. O valor contábil de um ativo é imediatamente reduzido ao seu valor recuperável, quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado (Nota 2.5). **2.5 Provisões para perdas por impairment em ativos não financeiros** - Os ativos que estão sujeitos a amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Os ativos não financeiros que tenham sido ajustado por impairment, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do impairment na data do balanço. **2.6 Fornecedores** - As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. **2.7 Provisões** As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; (iii) e o valor possa ser estimado com segurança. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquida-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. **2.8 Capital social** - As ações ordinárias e preferenciais são classificadas no patrimônio líquido. **2.9 Reconhecimento de receita** - A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pelo fornecimento de energia no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida de impostos. A Companhia reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Companhia e (iii) quando critérios específicos tiverem sido atendidos para as atividades da Companhia. Na prática, a Companhia reconhece a receita decorrente do fornecimento de energia elétrica considerando o montante em MWh gerado e fornecido valorizados ao preço contratado. **(a) Fornecimento de energia elétrica** - A Companhia reconhece a receita decorrente do fornecimento de energia elétrica considerando o montante em MWh gerado e fornecido valorizados ao preço contratado. **2.10 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido** - As despesas fiscais do exercício compreendem o imposto de renda e contribuição social corrente. O imposto é reconhecido na demonstração do resultado. Os encargos do imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias em vigor ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Companhia adota o regime do lucro real. **3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos** - A Companhia faz estimativas e estabelece premissas com relação ao futuro, baseada na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício estão divulgadas abaixo. **(a) Vida útil econômica de ativos não financeiros** - Conforme o OCP 05 - Contratos de Concessão, para os bens integrantes da infraestrutura de geração vinculados aos contratos de concessão (uso do bem público) assinados após 2004, sob a égide da Lei nº 10.848/04, que não tenham direito à indenização no final do prazo da concessão no processo de reversão dos bens ao poder concedente, esses bens, incluindo terrenos, devem ser amortizados com base na vida útil econômica de cada bem ou no prazo da concessão, dos dois o menor, ou seja, a amortização está limitada ao prazo da concessão. A administração reconhece a depreciação de seus ativos imobilizados com base no menor prazo entre a concessão (Nota 1) e nas vidas úteis estimadas de cada bem. **(b) Conta de ressarcimento - CCEE** - A Conta de ressarcimento - CCEE reflete os efeitos sobre a geração de energia fora dos limites de tolerância estabelecidos (energia efetivamente gerada e a energia contratada). Tais variações fora dos limites implicam no registro por estimativa de ativos ou passivos contratuais. A administração da Companhia entende que a análise do atendimento a estes limites é uma estimativa significativa. **4 Gestão de risco financeiro - 4.1 Fatores de risco financeiro** - As atividades da Companhia a expõem a riscos financeiros e regulatórios. O programa de gestão de risco global da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, a Companhia não celebrou contratos que possam ser considerados como instrumentos derivativos. A gestão de risco é realizada pelo setor financeiro da Companhia, segundo as políticas aprovadas pela Diretoria. O setor financeiro da Companhia identifica, avalia e protege a Companhia contra eventuais riscos financeiros. A Diretoria estabelece princípios para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas. **Risco de mercado** - Esse risco é oriundo da

possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Companhia monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de operações para proteger-se contra o risco de volatilidade dessas taxas. **Riscos regulatórios** - As atividades da Companhia, assim como de seus concorrentes são regulamentadas e fiscalizadas pela ANEEL. Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia. **Risco de crédito** - O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e outras instituições financeiras, bem como de exposições de crédito, incluindo contas a receber em aberto. Os recebíveis têm risco considerado baixo considerando as características do cliente da Companhia (CCEE). **Risco de liquidez** - É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de Tesouraria. A tabela abaixo analisa os passivos financeiros da Companhia, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados.

	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Acima de dois anos
<b>Em 31 de dezembro de 2016</b>			
Fornecedores	1.902	-	-
Partes relacionadas	12.482	11.173	48.996
<b>Em 31 de dezembro de 2015</b>			
Fornecedores	8.613	-	-
Partes relacionadas	10.498	15.149	66.423

**4.2 Gestão de capital** - Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. Para manter ou ajustar a estrutura de capital da Companhia, a administração pode, ou propõe, nos casos em que os acionistas têm de aprovar, rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. Condizente com outras companhias do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida. Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro:

	2016	2015
Total das obrigações partes relacionadas (Nota 9)	72.651	92.070
Menos: caixa e equivalentes de caixa (Nota 7)	(374)	(5.508)
Dívida líquida (a)	72.277	86.562
Total do patrimônio líquido	49.539	48.193
Total do capital (b)	121.816	134.755
Índice de alavancagem financeira - % (a / b)	59	64

**4.3 Estimativa do valor justo** - A Companhia não possui ativos ou passivos mensurados a valor justo. Entretanto, pressupõe-se que os saldos de caixa e equivalentes de caixa, das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (impairment) no caso de contas a receber, esteja próxima de seus valores justos. **5 Apresentação das Demonstrações Financeiras** - A Companhia identifica, durante o exercício, a necessidade de retificação de fatos relacionados a exercícios anteriores. A representação dos saldos foi efetuada para refletir a despesa financeira referente a cessação de recebíveis, a provisão para desmobilização e o imobilizado. Seguem ajustes efetuados pela Companhia para apresentar o balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2015.

**Conciliação do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015:**

	31/12/2015	Ajustes	31/12/2015
Ativo circulante	12.051	-	12.051
Ativo não circulante	137.972	3.633	141.605
Total dos ativos	150.023	3.633	153.656
31/12/2015			31/12/2015
Passivo circulante	19.578	1.159	20.737
Passivo não circulante	81.572	3.154	84.726
Patrimônio líquido	48.873	(680)	48.193
Total dos passivos e patrimônio	150.023	3.633	153.656
Conciliação da demonstração de resultado do exercício em 31/12/2015:			
31/12/2015			31/12/2015
Despesas financeiras	(2.193)	(680)	(2.873)
Considerando que os ajustes foram todos relacionados ao exercício de 2015, não se faz necessário a abertura da terceira coluna do balanço. <b>6 Instrumentos financeiros</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	
Empréstimos e recebíveis			
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 7)	374	5.508	
Contas a receber (Nota 8)	8.571	19.649	
Partes relacionadas	10	-	
	8.955	25.157	
Outros passivos financeiros			
Fornecedores (Nota 12)	1.902	8.613	
Partes relacionadas	72.651	92.750	
	74.553	101.363	
<b>7 Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2015</b>	
Disponibilidades:			
Bradesco S.A.	4	1	
Daycoval	-	1	
Santander S.A.	1	5	
	5	7	
Aplicações financeiras (a):			
Bradesco S.A.	-	8	
Santander S.A.	369	5.493	
	369	5.501	
Total caixa e equivalentes de caixa	374	5.508	
(a) As aplicações financeiras são remuneradas a uma taxa média de 101% do CDI, e por não haver restrições ao resgate antecipado dos valores aplicados e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, as aplicações foram consideradas equivalentes de caixa.			
<b>8 Contas a receber</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2015</b>	
Contas a receber refer. a venda de energia(a)	8.533	19.649	
Ajuste de geração(b)	38	-	
Total	8.571	19.649	
Ativo circulante	8.571	6.026	
Ativo não circulante	-	13.623	
Total	8.571	19.649	

(a) Refere-se à venda de energia elétrica para a CCEE relativa ao faturamento dos parques eólicos. (b) Refere-se ao somatório das diferenças mensais apuradas durante o período de operação entre a energia gerada e a energia contratada que será faturado conforme contrato de energia de reserva – CER. Não existem valores de contas a receber vencidos nos períodos apresentados. Além disso, não há histórico de perdas com as contas a receber da Companhia, portanto não se faz necessária a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

**9 Partes Relacionadas**

Ativo circulante	Operação	2016	2015
Ventos de Santa Brígida VII	Nota de débito (a)	10	-
Passivo circulante	Operação	2016	2015
Ventos de São Tomé Holding S.A.	Nota de débito (c)	21	-
Ventos de Santa Brígida I	Nota de débito (c)	1	-
Ventos de Santa Brígida VII	Nota de débito (c)	7	-
Ventos de Santo Onofre I	Nota de débito (c)	7	-
MS Participações Societárias S.A	Nota de débito (c)	80	-
Eólica Bela Vista Geração de Energia S.A.	Nota de débito (c)	4	-
Embuaca Ger e Com de Energia S.A	Nota de débito (c)	6	-
Eólica Icarai Ger e Com de Energia S.A	Nota de débito (c)	4	-
Eólica Mar e Terra Ger. e Com	Nota de débito (c)	9	-
Ventos de São Tomé Holding S.A	Cessão de recebíveis (b)	12.343	10.498
		12.482	10.498

a) Refere-se a saldo credor da Companhia decorrente de pagamentos de despesas diversas para as partes relacionadas. b) Refere-se a cessão de recebíveis decorrente de recursos para subsidiar os investimentos da Companhia. c) Refere-se a saldo devedor da Companhia decorrente de pagamentos de despesas diversas por partes relacionadas.

**10 Outros ativos**

Impostos a recuperar	514	343
Despesas antecipadas	36	174
Total	550	517

(a) Os impostos a recuperar referem-se a:

	2016	2015
INSS	137	137
ISS	205	206
IRRF sobre aplicação financeira	91	-
Outros	81	-
Total	514	343

A administração, por meio de sua avaliação, tem como melhor expectativa a realização destes créditos de impostos no decorrer do exercício de 2017.

**11 Imobilizado**

	31/12/2016		31/12/2015		Depreciação % a.a.
	Custo	Depreciação acumulada	Imobilizado líquido	Imobilizado líquido (Reapresentado)	
Aerogeradores e estrutura do parque eólico (a)	126.684	(7.620)	119.064	114.285	5
Condomínio Caetés	-	-	-	7.129	5
Desmobilização	2.474	-	2.474	2.474	5
Adiantamento a fornecedor	863	-	863	4.094	-
Total	130.021	(7.620)	122.401	127.982	-

O imobilizado apresenta a seguinte movimentação:

Custo	Saldos em 31/12/2014		Adições/ Transfers.	Saldos em 31/12/2015	
	31/12/2014	31/12/2015		31/12/2015	31/12/2016
Imobilizado em andamento	91.773	(91.773)	-	-	-
Condomínio Caetés	650	6.479	7.129	-	-
Adiantamento a fornecedor	10.104	(6.010)	4.094	-	-
Aerogeradores e estrutura do parque eólico	-	115.712	115.712	-	-
Desmobilização	-	2.474	2.474	-	-
Total do custo	102.527	26.882	129.409	-	-
Depreciação	-	(1.427)	(1.427)	-	-
Aerogeradores e estrutura do parque eólico	-	(1.427)	(1.427)	-	-
Total de depreciação	-	(1.427)	(1.427)	-	-
Total	102.527	25.455	127.982	-	-

Custo	Saldos em 31/12/2015		Adições/ Transfers.	Saldos em 31/12/2016	
	31/12/2015	31/12/2016		31/12/2016	31/12/2016
Aerogeradores e estrutura do parque eólico	115.712	10.972	126.684	-	-
Condomínio caetés	7.129	(7.129)	-	-	-
Desmobilização	2.474	-	2.474	-	-
Adiantamento a fornecedor	4.094	(3.231)	863	-	-
Total do custo	129.409	612	130.021	-	-
Depreciação	-	(1.427)	(1.427)	-	-
Aerogeradores e estrutura do parque eólico	-	(6.193)	(7.620)	-	-
Total de depreciação	-	(6.193)	(7.620)	-	-
Total	127.982	(5.581)	122.401	-	-

(a) Os aerogeradores estão sendo depreciados conforme o prazo de operação concedidos pela ANEEL.

**12 Fornecedores**

	31/12/2016	31/12/2015
General Electric Energy do Brasil	1.025	7.286
Lomacon Locação e Construção Ltda	276	276
Alstom Grid Energia Ltda	479	479
Fornecedores CUST	70	2
Outros	52	570
Total	1.902	8.613

O maior saldo em aberto que a Companhia possui em 31 de dezembro de 2016, de R\$ 1.025 com a General Electric Energy do Brasil, é decorrente do fornecimento dos aerogeradores.

to geral da Companhia. Os dividendos mínimos obrigatórios foram apurados da seguinte maneira:

	31/12/2016	2015
Resultado do exercício	1.720	-
Absorção de prejuízos acumulados	(1.144)	-
Base da reserva legal	1.576	-
Constituição reserva legal (5%)	(79)	-
Base dividendos mínimos obrigatórios	1.497	-
Provisão dividendos mínimos obrigatórios (25%)	(374)	-
Constituição de reserva p/ equalização de dividendos	1.123	-
<b>16 Receita operacional</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Receita bruta de vendas	-	-
Venda de energia (a)	15.317	8.650
Impostos sobre vendas	-	-
Pis / Cofins	(559)	(315)
Total	14.758	8.335

(a) Energia vendida junto a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica pelo contrato de energia de reserva.

**17 Custo operacional e despesas administrativas**

	2016	2015
Depreciações e amortizações	(6.193)	(1.427)
Encargos de uso do sistema de transmissão – CUST (a)	(843)	(180)
Apoio operacional e manutenção	(856)	(217)
Gastos com pessoal	(350)	-
Serviços de terceiros	(158)	(261)
Despesas com seguros	(132)	(202)
Despesas de viagens	(26)	-
Despesas tributárias	(4)	(22)
Despesas gerais	(24)	(764)
Total	(8.586)	(3.073)
Classificados como:		
Custos de operação	(8.192)	(1.824)
Despesas gerais e administrativas	(394)	(1.227)
Outras despesas	-	(22)
Total	(8.586)	(3.073)

(a) Refere-se a encargos que se tornaram devidos a partir do momento que o Parque Eólico entrou em operação.

**18 Receitas e despesas financeiras**

	2016	2015
Despesas financeiras	-	-
Despesas bancárias	(30)	(17)
Juros de cessão de recebíveis	(3.870)	(2.850)
Pis/Cofins sobre receitas financeiras	(45)	-
Outras despesas financeiras	(20)	(6)
Total de despesas financeiras	(3.965)	(2.873)
Receitas financeiras	-	-
Rendimentos de aplicações financeiras	203	885
Outras receitas financeiras	767	-
Total de receitas financeiras	970	885
Total do resultado financeiro	(2.995)	(1.988)

**19 Imposto de renda e contribuição social**

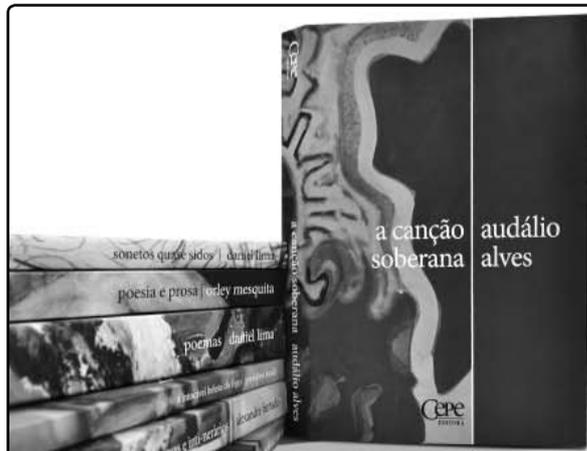
	2016	2015
Lucro líquido antes do IR e CS	3.177	3.274
(+) Adições	296	-
(-) Exclusões temporárias (i)	(4.652)	(71)
(=) Prejuízo	(1.179)	3.203
IRPJ	-	776
CSLL	-	288

(i) As exclusões referem-se basicamente as diferenças temporárias da depreciação. Refere-se, substancialmente, ao imposto de Renda e a Contribuição Social constantes na demonstração de resultado do exercício relativo ao IR e CSLL diferidos. Tal valor foi calculado com base na diferença do prazo da depreciação contábil e fiscal. **20 Cobertura de seguros (não auditado)** - Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possuía cobertura de seguros contra danos materiais, lucros cessantes e responsabilidade civil geral, no montante de R\$ 133.767 os quais a Administração entende que as coberturas representam valores suficientes para cobrir eventuais perdas. **Diretora Financeira:** Maiza Rodrigues Ponte Parente e **Contador:** Antônio Werk Rodrigues Pereira CRC-CE 016296/O-8.

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos Administradores e Acionistas Ventos de Santa Brígida II Energias Renováveis S.A. **Opinião** - Examinamos as demonstrações financeiras da Ventos de Santa Brígida II Energias Renováveis S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ventos de Santa Brígida II Energias Renováveis S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades

do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos** - O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, preparadas originalmente antes dos ajustes descritos na Nota Explicativa 5, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 30 de março de 2016, sem ressalvas. Como parte de nossos exames das demonstrações contábeis de 2016, examinamos também os ajustes descritos na Nota Explicativa 5, que foram efetuados para alterar as demonstrações contábeis de 2015. Em nossa opinião, tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício de 2015 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de assecuração sobre as demonstrações contábeis de 2015 tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras** - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Recife, 17 de abril de 2017. PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes CRC 2SP000160/O-5 "F" PE José Vital Pessoa Monteiro Filho - Contador CRC 1PE016700/O-0



A canção soberana de Audálio Alves, o novo livro da coleção Poemas



ADQUIRA O SEU – 0800 081 1201 – editora.cepe.com.br – livros@cepe.com.br

VENTOS DE SANTA BRÍGIDA III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.		CNPJ sob nº 17.875.184/0001-36	
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b> Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma		<b>DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA</b> <b>EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO</b> Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma	
<b>ATIVOS</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2015</b> (Reapresentado - Nota 5)	<b>2016</b> (Reapresentado - Nota 5)
Circulantes			
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 7)	337	5.659	
Contas a receber (Nota 8)	7.612	4.824	
Partes relacionadas (Nota 9)	10	-	
Outros ativos (Nota 10)	470	395	
Total dos ativos circulantes	<u>8.429</u>	<u>10.878</u>	
Não Circulantes			
Contas a receber (Nota 8)	-	5.390	
Imobilizado (Nota 11)	124.589	130.088	
Total dos ativos não circulantes	<u>124.589</u>	<u>135.478</u>	
Total dos ativos	<u>133.018</u>	<u>146.356</u>	
<b>PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Circulantes			
Fornecedores (Nota 12)	2.321	8.994	
Contas a pagar	115	107	
Contas a pagar - CCEE (Nota 13)	5.293	-	
Partes relacionadas (Nota 9)	12.238	10.284	
Obrigações fiscais e trabalhistas	40	1.462	
Total dos passivos circulantes	<u>20.007</u>	<u>20.847</u>	
Não Circulantes			
Contas a pagar - CCEE (Nota 13)	790	-	
Contas a pagar	2	-	
Partes relacionadas (Nota 9)	61.169	75.233	
Impostos diferidos (Nota 19)	1.556	-	
Provisão para desmobilização (Nota 14)	2.522	2.522	
Total dos passivos não circulantes	<u>66.039</u>	<u>77.755</u>	
Patrimônio Líquido			
Capital social (Nota 15)	47.160	47.160	
Reserva de Lucros	-	594	
Prejuízos acumulados	(188)	-	
Total do patrimônio líquido	<u>46.972</u>	<u>47.754</u>	
Total dos passivos e patrimônio líquido	<u>133.018</u>	<u>146.356</u>	
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.			
<b>DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIO</b> <b>FINDO EM 31 DE DEZEMBRO</b> Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma		<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma	
	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2015</b> (Reapresentado - Nota 5)	
Receita líquida da venda de energia (Nota 16)	11.694	7.125	
Custos de operação (Nota 17)	(8.808)	(1.867)	
Lucro bruto	2.886	5.258	
Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas (Nota 17)	(413)	(1.166)	
Outras despesas (Nota 17)	-	(22)	
Total	<u>(413)</u>	<u>(1.188)</u>	
Lucro operacional antes do resultado financeiro	<u>2.473</u>	<u>4.070</u>	
Resultado financeiro			
Despesas financeiras (Nota 18)	(2.560)	(1.885)	
Receitas financeiras (Nota 18)	861	801	
Total	<u>(1.699)</u>	<u>(1.084)</u>	
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	<u>774</u>	<u>2.986</u>	
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos (Nota 19)	(1.556)	(1.308)	
Lucro (prejuízo) do exercício	<u>(782)</u>	<u>1.678</u>	
Lucro (prejuízo) do exercício por lote de mil ações - R\$ mil	(0,01)	0,03	
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.			
<b>NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016</b> Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma			
<b>1 Informações gerais</b> - A Ventos de Santa Brígida III Energias Renováveis S.A. - ("Companhia"), é uma sociedade anônima de capital fechado constituída com o objetivo específico de construção, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção da central geradora eólica denominada Brígida III, no município de Paratama, Estado de Pernambuco. A Companhia é controlada pela Ventos de São Tomé Holding S.A. Em 25 de dezembro de 2015, a Companhia entrou em operação comercial conforme despacho nº 4.139 de 24 de dezembro de 2015 emitido pela ANEEL. A Companhia possui junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL a seguinte autorização e registro de geração:			
<b>Eólica</b>	<b>Estado</b>	<b>Cidade</b>	<b>Capacidade Instalada MW</b>
Brígida III Pernambuco	Paratama	28,9	126.351
			<b>Energia Assegurada MWh/ano</b>
			126.351
			<b>Início</b>
			126.351
			<b>Término</b>
			Dezembro de 2035
A emissão destas demonstrações financeiras foi aprovada pela diretoria em 17 de abril de 2017. <b>Capital circulante líquido</b> - Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia apresentou capital circulante líquido negativo de R\$ 11.578 (2015 - R\$ 9.969), devido principalmente ao saldo entre partes relacionadas e contas de ressarcimento (CCEE). A Companhia faz parte do Grupo Cubico e, em linha com os objetivos estratégicos, possui acesso aos recursos necessários para honrar os compromissos da Companhia em caso de eventuais necessidades de caixa. A Companhia possui compromisso formal de sua controladora de prover, caso necessário, suporte financeiro para o bom andamento de suas operações. (a) <b>Contrato de Energia de Reserva - CER</b> - A Companhia firmou em 04 de agosto de 2014 um Contrato de Energia de Reserva - CER, na modalidade de quantidade de energia elétrica com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"). Pelo referido contrato a Companhia se compromete a vender a totalidade de sua energia gerada à CCEE, pelo prazo de 20 anos, a contar a partir de 1º de Setembro de 2015, ao preço de R\$ 135,32, atualizados anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. A partir de 1º de janeiro de 2016 a Companhia passou a faturar um valor fixo, mensal, correspondente ao valor definido em contrato. Eventuais diferenças entre o valor recebido e o valor de energia elétrica efetivamente gerada serão compensadas financeiramente. Os critérios de apuração são definidos contratualmente, mediante um limite de tolerância entre a energia efetivamente gerada e a energia contratada. O limite contratual aceita, sem a incidência de penalidades ou bônus, é equivalente ao fornecimento de 90% a 130% da energia contratada de um ano, apurada ao final de cada quadriênio. Nestes casos, o desvio positivo ou negativo entre a energia fornecida e a energia contratada é reconhecida no ativo ou passivo, respectivamente, mediante a aplicação do preço contratual vigente sobre o MWh apurado. Eventuais diferenças entre o fornecimento de energia elétrica e a energia contratada serão compensadas a cada quadriênio contratual, sendo que o primeiro quadriênio encerra-se em 31 de agosto de 2019; Caso a energia fornecida seja inferior a 90% da energia contratada, será aplicada a penalidade, equivalente a 15% do preço contratual vigente sobre o montante em MWh que for inferior aos 90%. Caso a energia fornecida seja superior a 130% da energia contratada, a Companhia receberá 70% sobre o valor do contrato que exceder aos 130%. Em ambos os casos, o acerto financeiro ocorre a partir de setembro do ano corrente até agosto do ano subsequente, mediante liquidação das faturas mensais emitidas pela Companhia à CCEE. Excepcionalmente em 2016 esse período ocorreu de 1 de janeiro a 1 de setembro. Até 31 de dezembro de 2016 a Companhia não possui nenhum efeito significativo, além dos valores já registrados, a ser reconhecido em decorrência dos critérios mencionados anteriormente. 2 Apresentação das informações contábeis e principais políticas contábeis adotadas As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. O exercício social da Companhia se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano. <b>2.1 Base de preparação</b> - As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras estão divulgadas na Nota 3. (a) <b>Demonstrações financeiras</b> - As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Em função de não haver outros resultados abrangentes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, a Companhia não está apresentando a demonstração do resultado abrangente nestas demonstrações financeiras. (b) <b>Moeda funcional e de apresentação</b> - As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas estão em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma. <b>2.2 Caixa e equivalentes de caixa</b> - Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor). <b>2.3 Contas a receber</b> - As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros. Na prática, são reconhecidas pela valorização da energia fornecida, em MWh, pela tarifa vigente do Contrato de Energia de Reserva - CER (Nota 1). Caso a energia fornecida seja inferior à energia contratada no período de apuração do Contrato de Energia de Reserva - CER, o valor excedente recebido é registrado como adiantamento de clientes. <b>2.4 Imobilizado</b> - Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração, excluindo custos de financiamentos. A Companhia inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando for provável que esse custo lhe proporcione futuros benefícios econômicos. A depreciação dos ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada limitada ao prazo de concessão, a taxas anuais variáveis descritas na Nota 11, levando em consideração a vida útil estimada dos bens. O valor contábil de um ativo é imediatamente reduzido ao seu valor recuperável, quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado (Nota 2.5). <b>2.5 Provisões para perdas por impairment em ativos não financeiros</b> - Os ativos que estão sujeitos a amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Os ativos não financeiros que tenham sido ajustado por impairment, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do impairment na data do balanço. <b>2.6 Fornecedores</b> - As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. <b>2.7 Provisões</b> - As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; (iii) e o valor possa ser estimado com segurança. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquida-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. <b>2.8 Capital social</b> - As ações ordinárias e preferenciais são classificadas no patrimônio líquido. <b>2.9 Reconhecimento de receita</b> - A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pelo fornecimento de energia no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida de impostos. A Companhia reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Companhia e (iii) quando critérios específicos tiverem sido atendidos para as atividades da Companhia. Na prática, a Companhia reconhece a receita decorrente do fornecimento de energia elétrica considerando o montante em MWh gerado e fornecido valorizados ao preço contratado. (a) <b>Fornecimento de energia elétrica</b> - A Companhia reconhece a receita decorrente do fornecimento de energia elétrica considerando o montante em MWh gerado e fornecido valorizados ao preço contratado. <b>2.10 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido</b> - As despesas fiscais do exercício compreendem o imposto de renda e contribuição social corrente. O imposto é reconhecido na demonstração do resultado. Os encargos do imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias em vigor ou substancialmente em vigor, na data do balanço. <b>3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos</b> - A Companhia faz estimativas e estabelece premissas com relação ao futuro, baseada na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício estão divulgadas abaixo. (a) <b>Vida útil econômica de ativos não financeiros</b> - Conforme o OCP 05 - Contratos de Concessão, para os bens integrantes da infraestrutura de geração vinculados aos contratos de concessão (uso do bem público) assinados após 2004, sob a égide da Lei nº 10.848/04, que não tenham direito à indenização no final do prazo da concessão no processo de reversão dos bens ao poder concedente, esses bens, incluindo terrenos, devem ser amortizados com base na vida útil econômica de cada bem ou no prazo da concessão, dos dois o menor, ou seja, a amortização está limitada ao prazo da concessão. A administração reconhece a depreciação de seus ativos imobilizados com base no menor prazo entre a concessão (Nota 1) e nas vidas úteis estimadas de cada bem. (b) <b>Conta de ressarcimento - CCEE</b> - A Conta de ressarcimento - CCEE reflete os efeitos sobre a geração de energia fora dos limites de tolerância estabelecidos (energia efetivamente gerada e a energia contratada). Tais variações fora dos limites implicam no registro por estimativa de ativos ou passivos contratuais. A administração da Companhia entende que a análise do atendimento a estes limites é uma estimativa significativa. <b>4 Gestão de risco financeiro - 4.1 Fatores de risco financeiro</b> - As atividades da Companhia a expõem a riscos financeiros e regulatórios. O programa de gestão de risco global da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, a Companhia não celebrou contratos que possam ser considerados como instrumentos derivativos. A gestão de risco é realizada pelo setor financeiro da Companhia, segundo as políticas aprovadas pela Diretoria. O setor financeiro da Companhia identifica, avalia e protege a Companhia contra eventuais riscos financeiros. A Diretoria estabelece princípios para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas. <b>Risco de mercado</b> - Esse risco é oriundo da possibilidade de a			

Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Companhia monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de operações para proteger-se contra o risco de volatilidade dessas taxas. **Riscos regulatórios** - As atividades da Companhia, assim como de seus concorrentes são regulamentadas e fiscalizadas pela ANEEL. Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia. **Risco de crédito** - O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e outras instituições financeiras, bem como de exposições de crédito, incluindo contas a receber em aberto. Os recebíveis tem risco considerado baixo considerando as características do cliente da Companhia (CCEE). **Risco de liquidez** - É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de Tesouraria. A tabela abaixo analisa os passivos financeiros da Companhia, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados.

Menos de um ano Entre um e dois anos Acima de três anos

**Em 31 de dezembro de 2016**

Fornecedores 2.321 - -  
Partes relacionadas 12.238 11.218 49.951

**Em 31 de dezembro de 2015**

Fornecedores 8.994 - -  
Partes relacionadas 10.284 13.800 61.433

**4.2 Gestão de capital** - Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. Para manter ou ajustar a estrutura de capital da Companhia, a administração pode, ou propõe, nos casos em que os acionistas têm de aprovar, rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. Condizente com outras companhias do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida. Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro:

2016 2015  
Total das obrigações partes relacionadas (Nota 9) 73.407 85.517

Menos: caixa e equivalentes de caixa (Nota 7) (337) (5.659)

Dívida líquida (a) 73.070 79.858

Total do patrimônio líquido 46.972 47.754

Total do capital (b) 120.042 127.612

Índice de alavancagem financeira - % (a / b) 61 63

**4.3 Estimativa do valor justo** - A Companhia não possui ativos ou passivos mensurados a valor justo. Entretanto, pressupõe-se que os saldos de caixa e equivalentes de caixa, das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (impairment) no caso de contas a receber, esteja próxima de seus valores justos. **5 Reapresentação das Demonstrações Financeiras** - A Companhia identificou, durante o exercício, a necessidade de retificação de fatos relacionados a exercícios anteriores. A reapresentação dos saldos foi efetuada para refletir a despesa financeira referente a cessão de recebíveis, a provisão para desmobilização e o imobilizado. Seguem ajustes efetuados pela Companhia para apresentar o balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2015. **Conciliação do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015:**

31/12/2015 Ajustes 31/12/2015

Ativo circulante 10.878 - 10.878

Ativo não circulante 131.577 3.901 135.478

Total dos ativos 142.455 3.901 146.356

31/12/2015 Ajustes 31/12/2015

Passivo circulante 19.468 1.379 20.847

Passivo não circulante 74.303 3.452 77.755

Patrimônio líquido 48.684 (930) 47.754

Total dos passivos e patrimônio 142.455 3.901 146.356

**Conciliação da demonstração de resultado do exercício em 31/12/2015:**

31/12/2015 Ajustes 31/12/2015

Despesas financeiras (955) (930) (1.885)

Considerando que os ajustes foram todos relacionados ao exercício de 2015, não se faz necessário a abertura da terceira coluna do balanço.

**6 Instrumentos financeiros**

2016 2015

Empréstimos e recebíveis

Caixa e equivalente de caixa (Nota 7) 337 5.659

Contas a receber (Nota 8) 7.612 10.214

Partes relacionadas 10 -

7.959 15.873

Outros passivos financeiros

Fornecedores (Nota 12) 2.321 8.994

Partes relacionadas 73.407 85.517

75.728 94.511

**7 Caixa e equivalentes de caixa**

2016 2015

Disponibilidades:

Caixa 8 8

Bradesco S.A. - 1

Santander S.A. 5 10

12 19

Aplicações financeiras (a):  
Santander S.A. 325 5.640

325 5.640

Total caixa e equivalentes de caixa 337 5.659

(a) As aplicações financeiras são remuneradas a uma taxa média de 101% do CDI, e por não haver restrições ao resgate antecipado dos valores aplicados e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, as aplicações foram consideradas equivalentes de caixa.

**8 Contas a receber**

2016 2015

Contas a receber referente a venda de energia(b) 7.440 10.214

Ajuste de geração(c) 172 -

Total 7.612 10.214

Ativo circulante 7.612 4.824

Ativo não circulante - 5.390

Total 7.612 10.214

(a) Refere-se à venda de energia elétrica para a CCEE relativa ao faturamento dos parques eólicos. (b) Refere-se ao somatório das diferenças mensais apuradas durante o período de operação entre a energia gerada e a energia contratada que será faturado conforme contrato de energia de reserva – CER. Não existem valores de contas a receber vencidos nos períodos apresentados. Além disso, não há histórico de perdas com as contas a receber da Companhia, portanto não se faz necessária a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

**9 Partes Relacionadas**

Ativo circulante	Operação	2016	
Ventos de Santa Brígida VII	Nota de débito (a)	10	
		<u>10</u>	
Passivo circulante	Operação	2016	2015
Ventos de São Tomé Holding S.A	Nota de débito (c)	22	-
Ventos de Santa Brígida I	Nota de débito (c)	1	-
Ventos de Santa Brígida VII	Nota de débito (c)	7	-
Ventos de Santo Onofre I	Nota de débito (c)	8	-
MS Participações Societárias S.A	Nota de débito (c)	84	-
Eólica Bela Vista Ger e Com de Energia S.A	Nota de débito (c)	4	-
Embuaca Ger e Com de Energia S.A	Nota de débito (c)	6	-
Eólica Icarai Ger e Com de Energia S.A	Nota de débito (c)	5	-
Eólica Mar e Terra Geração	Nota de débito (c)	9	-
Ventos de São Tomé Holding S.A.	Cessão de recebíveis (b)	12.092	10.284
		<u>12.238</u>	<u>10.284</u>

a) Refere-se a saldo credor da Companhia decorrente de pagamentos de despesas diversas para as partes relacionadas. b) Refere-se a cessão de recebíveis decorrente de recursos para subsidiar os investimentos da Companhia. c) Refere-se a saldo devedor da Companhia decorrente de pagamentos de despesas diversas por partes relacionadas.

**10 Outros ativos**

	2016	2015
Impostos a recuperar	432	317
Despesas antecipadas	<u>38</u>	<u>78</u>
Total	<u>470</u>	<u>395</u>

(a) Os impostos a recuperar referem-se a:

	2016	2015
INSS	154	154
ISS	163	163
IRRF sobre aplicação financeira	93	-
Outros	<u>22</u>	<u>-</u>
Total	<u>432</u>	<u>317</u>

A administração, por meio de sua avaliação, tem como melhor expectativa a realização destes créditos de impostos no decorrer do exercício de 2017.

**11 Imobilizado**

	31/12/2016		31/12/2015		
	Custo	Depreciação acumulada	Imobilizado líquido	Imobilizado líquido (Reapresentado)	Depreciação % a.a.
Aerogeradores e estrutura do parque eólico (a)	129.169	(7.942)	121.227	119.243	5
Condomínio Caetés	-	-	-	7.575	5
Desmobilização	2.522	-	2.522	2.522	5
Adiantamento a fornecedor	834	-	834	748	-
Bens em Operação	<u>7</u>	<u>(1)</u>	<u>6</u>	<u>-</u>	10 a 20
Total	<u>132.532</u>	<u>(7.943)</u>	<u>124.589</u>	<u>130.088</u>	

O imobilizado apresenta a seguinte movimentação:

Custo	Saldos em 31/12/2014		Saldos em 31/12/2015	
	Adições/ Transfers.		Adições/ Transfers.	
Imobilizado em andamento	97.161	(97.161)	-	-
Condomínio Caetés	697	6.878	7.575	-
Adiantamento a fornecedor	8.702	(7.954)	748	-
Aerogeradores e estrutura do parque eólico	-	120.730	120.730	-
Desmobilização	<u>-</u>	<u>2.522</u>	<u>2.522</u>	<u>-</u>
Total do custo	106.560	25.015	131.575	-
Depreciação	Saldos em 31/12/2014		Saldos em 31/12/2015	
Aerogeradores e estrutura do parque eólico	-	(1.487)	(1.487)	-
Total de depreciação	<u>-</u>	<u>(1.487)</u>	<u>(1.487)</u>	<u>-</u>
Total	<u>106.560</u>	<u>23.528</u>	<u>130.088</u>	<u>-</u>

O maior saldo em aberto que a Companhia possui em 31 de dezembro de 2016, de R\$ 7.755 com a General Electric Energy do Brasil, é decorrente do fornecimento dos aerogeradores.

**13 Contas a pagar**

	2016
Câmara de Comercialização de Energia (a)	6.083
Total	<u>6.083</u>
Circulante	5.293
Não circulante	<u>790</u>
Total	<u>6.083</u>

(a) Refere-se a ao somatório das diferenças mensais apuradas durante o período de operação entre a energia gerada e a energia contratada, que será faturado conforme CER. Os valores classificados no circulante se referem a geração fora da faixa de tolerância e os classificados no não circulante a geração dentro da faixa de tolerância.

**14 Provisão para desmobilização** - A Companhia assumiu obrigações de retirada de ativos decorrentes de exigências contratuais e legais relacionadas a arrendamento do terreno onde o empreendimento eólico está localizado. A provisão foi reconhecida do início da operação do parque e foi mensurada ao seu valor justo sendo revisada periodicamente. Os custos de desmobilização do ativo são capitalizados como parte do valor contábil do ativo relacionado e serão depreciados pelo prazo de concessão do parque eólico. Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 o saldo total da provisão para desmobilização de ativos era de R\$ 2.522, registrada no passivo não circulante.

**15 Capital social e reservas** - (a) **Capital social** - O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2016 é de R\$ 47.160 (2015 – R\$ 47.160) e está representado por 47.159.650 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal com direito a voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

**Acionista**

Capital	Ações	%	
Ventos de São Tomé Holding S.A.	47.160	47.159.650	100

(b) **Aumento e redução de Capital** - A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, aumentar o número de ações ordinárias e/ou criar preferências de uma classe ou mais, resgatáveis ou não, sem guardar proporção com as demais ações, observadas as normas do Estatuto.

(c) **Destinação dos lucros** - Conforme estatuto social, os lucros apurados correspondentes a cada exercício social serão destinados da seguinte forma: 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão destinados para constituição da reserva legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; 25% (cinco por cento) serão distri-

buídos aos acionistas na forma de dividendos mínimos obrigatórios; o saldo remanescente, se houver, poderá ser destinado à formação de reserva para equalização de dividendos que será limitada a 50% (cinquenta por cento) do capital social ou ser retido visando atender as necessidades de aplicação de capital estipuladas em orçamento geral da Companhia.

16 Receita operacional	2016	2015
Receita bruta de vendas		
Venda de energia (a)	12.137	7.395
Impostos sobre vendas	-	-
Pis / Cofins	(443)	(270)
Total	<u>11.694</u>	<u>7.125</u>

(a) Energia vendida junto a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica pelo contrato de energia de reserva.

**17 Custo operacional e despesas administrativas**

	2016	2015
Depreciações e amortizações	(6.456)	(1.487)
Encargos de uso do sistema de transmissão – CUST (a)	(883)	(193)
Apoio operacional e manutenção	(1.152)	(187)
Gastos com pessoal	(370)	-
Serviços de terceiros	(162)	(215)
Despesas com seguros	(140)	(216)
Despesas de viagens	(27)	-
Despesas tributárias	(1)	(22)
Despesas gerais	(30)	(735)
Total	<u>(9.221)</u>	<u>(3.055)</u>
Classificados como:		
Custos de operação	(8.808)	(1.867)
Despesas gerais e administrativas	(413)	(1.166)
Outras despesas	-	(22)
Total	<u>(9.221)</u>	<u>(3.055)</u>

(a) Refere-se a encargos que se tornaram devidos a partir do momento que o Parque Eólico entrou em operação.

**18 Receitas e despesas financeiras**

	2016	2015
Despesas financeiras		
Despesas bancárias	(34)	(13)
Juros de cessão de recebíveis	(2.478)	(1.865)
Pis/Cofins sobre receitas financeiras	(40)	-
Outras despesas financeiras	(8)	(7)
Total de despesas financeiras	<u>(2.560)</u>	<u>(1.885)</u>
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	205	800
Outras receitas financeiras	656	1
Total de receitas financeiras	<u>861</u>	<u>801</u>
Total do resultado financeiro	<u>(1.699)</u>	<u>(1.084)</u>

**19 Imposto de renda e contribuição social**

	2016	2015
Lucro líquido antes do IR e CS	774	2.986
(+) Adições	290	930
(-) Exclusões temporárias (i)	(4.936)	-
(=) Lucro (prejuízo)	<u>(3.872)</u>	<u>3.916</u>
IRPJ	-	955
CSLL	-	353

(i) As exclusões referem-se basicamente as diferenças temporárias da depreciação Refere-se, substancialmente, ao imposto de Renda e a Contribuição Social constantes na demonstração de resultado do exercício relativo ao IR e CSLL diferidos. Tal valor foi calculado com base na diferença do prazo da depreciação contábil e fiscal.

**20 Cobertura de seguros (não auditado)** - Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possuía cobertura de seguros contra danos materiais, lucros cessantes e responsabilidade civil geral, no montante de R\$ 150.164 os quais a Administração entende de que as coberturas representam valores suficientes para cobrir eventuais perdas.

**Diretora Financeira:** Maiza Rodrigues Ponte  
**Parente e Contador:** Antônio Werk Rodrigues Pereira CRC-CE 016296/O-8.

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos Administradores e Acionistas Ventos de Santa Brígida III Energias Renováveis S.A. **Opinião** - Examinamos as demonstrações financeiras da Ventos de Santa Brígida III Energias Renováveis S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ventos de Santa Brígida III Energias Renováveis S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais nor-

mas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos** - O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, preparadas originalmente antes dos ajustes descritos na Nota Explicativa 5, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 30 de março de 2016, sem ressalvas. Como parte de nossos exames das demonstrações contábeis de 2016, examinamos também os ajustes descritos na Nota Explicativa 5, que foram efetuados para alterar as demonstrações contábeis de 2015. Em nossa opinião, tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício de 2015 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de asseguração sobre as demonstrações contábeis de 2015 tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras** - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Recife, 17 de abril de 2017. PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. CRC 2SP000160/O-5 "F" PE. José Vital Pessoa Monteiro Filho - Contador CRC 1PE016700/O-0.

(93574)

Conheça as coletâneas do suplemento Pernambuco



Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro - Recife-PE  
Fone: (81) 3183.2700 – Ouvidoria: (81) 3183.2736  
editora.cepe.com.br – facebook.com/cepeditora

VENTOS DE SANTA BRÍGIDA IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. CNPJ sob nº 17.875.122/0001-24		DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma																																					
BALANÇO PATRIMONIAL Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma		DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma																																					
ATIVOS	31/12/2016 31/12/2015 (Reapresenta do – Nota 5)	2016 (Reapresenta do – Nota 5)	2015 (Reapresenta do – Nota 5)																																				
Circulantes																																							
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 7)	214	5.026																																					
Contas a receber (Nota 8)	7.791	5.193																																					
Partes relacionadas (Nota 9)	10	-																																					
Outros ativos (Nota 10)	194	146																																					
Total dos ativos circulantes	8.209	10.365																																					
Não Circulantes																																							
Contas a receber (Nota 8)	-	6.308																																					
Imobilizado (Nota 11)	117.993	123.869																																					
Total dos ativos não circulantes	117.993	130.177																																					
Total dos ativos	126.202	140.542																																					
PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO																																							
Circulantes																																							
Fornecedores (Nota 12)	982	8.119																																					
Contas a pagar	48	115																																					
Contas a pagar – CCEE (Nota 13)	4.290	-																																					
Partes relacionadas (Nota 9)	11.895	9.998																																					
Obrigações fiscais e trabalhistas	22	1.544																																					
Dividendos a pagar	319	232																																					
Total dos passivos circulantes	17.556	20.008																																					
Não Circulantes																																							
Contas a pagar - CCEE (Nota 13)	769	-																																					
Contas a pagar	2	-																																					
Partes relacionadas (Nota 9)	60.276	74.675																																					
Impostos diferidos	1.462	-																																					
Provisão para desmobilização (Nota 14)	2.398	2.398																																					
Total dos passivos não circulantes	64.907	77.073																																					
Patrimônio Líquido																																							
Capital social (Nota 15)	42.712	42.712																																					
Reserva de lucros	1.027	749																																					
Total do patrimônio líquido	43.739	43.461																																					
Total dos passivos e patrimônio líquido	126.202	140.542																																					
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.																																							
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma		DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma																																					
	31/12/2016 31/12/2015 (Reapresenta do – Nota 5)	Reservas de lucros Lucros/ Total do Capital Equalização (Prejuízos) patrimônio social Legal dividendos acumulados líquido																																					
Receita líquida da venda de energia (Nota 16)	12.189	7.411																																					
Custos de operação (Nota 17)	(8.121)	(1.790)																																					
Lucro bruto	4.068	5.621																																					
Despesas operacionais																																							
Despesas gerais e administrativas (Nota 17)	(412)	(1.212)																																					
Outras despesas (Nota 17)	-	(29)																																					
Total	(412)	(1.241)																																					
Lucro operacional antes do resultado financeiro	3.656	4.380																																					
Resultado financeiro																																							
Despesas financeiras (Nota 18)	(2.691)	(1.923)																																					
Receitas financeiras (Nota 18)	862	966																																					
Total	(1.829)	(957)																																					
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	1.827	3.423																																					
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos (Nota 21)	(1.462)	(1.432)																																					
Lucro do exercício	365	1.991																																					
Lucro do exercício por lote de mil ações - R\$ mil	0,01	0,04																																					
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.																																							
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma																																							
<b>1 Informações gerais</b> - A Ventos de Santa Brígida IV Energias Renováveis S.A. - ("Companhia"), é uma sociedade anônima de capital fechado constituída com o objetivo específico de construção, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção da central geradora eólica denominada Brígida IV, no município de Paratama, Estado de Pernambuco. A Companhia é controlada pela Ventos de São Tomé Holding S.A. Em 25 de dezembro de 2015, a Companhia entrou em operação comercial conforme despacho nº 4.139 de 24 de dezembro de 2015 emitido pela ANEEL. A Companhia possui junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL a seguinte autorização e registro de geração:																																							
<b>Eólica</b>	<b>Estado</b>	<b>Cidade</b>	<b>Capacidade Instalada MW</b>																																				
Brígida IV Pernambuco	Paranatama	27,2	122,841																																				
<b>Início</b>	<b>Término</b>	Janeiro de 2016																																					
A emissão destas demonstrações financeiras foi aprovada pela diretoria em 17 de abril de 2017. <b>Capital circulante líquido</b> - Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia apresentou capital circulante líquido negativo de R\$ 9.347 (2015 - R\$ 9.643), devido principalmente ao saldo entre partes relacionadas e contas de ressarcimento (CCEE). A Companhia faz parte do Grupo Cubico e, em linha com os objetivos estratégicos, possui acesso aos recursos necessários para honrar os compromissos da Companhia em caso de eventuais necessidades de caixa. A Companhia possui compromisso formal de sua controladora de prover, caso necessário, suporte financeiro para o bom andamento de suas operações. <b>(a) Contrato de Energia de Reserva - CER</b> - A Companhia firmou em 04 de agosto de 2014 um Contrato de Energia de Reserva - CER, na modalidade de quantidade de energia elétrica com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"). Pelo referido contrato a Companhia se compromete a vender a totalidade de sua energia gerada à CCEE, pelo prazo de 20 anos, a contar a partir de 1º de janeiro de 2016, ao preço de R\$ 135,32 atualizados anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. A partir de 1º de janeiro de 2016 a Companhia passou a faturar um valor fixo, mensal, correspondente ao valor definido em contrato. Eventuais diferenças entre o valor recebido e o valor de energia elétrica efetivamente gerada serão compensadas financeiramente. Os critérios de apuração são definidos contratualmente, mediante um limite de tolerância entre a energia efetivamente gerada e a energia contratada. O limite contratual aceito, sem a incidência de penalidades ou bônus, é equivalente ao fornecimento de 90% a 130% da energia contratada de um ano, apurada ao final de cada quadriênio. Nestes casos, o desvio positivo ou negativo entre a energia fornecida e a energia contratada é reconhecida no ativo ou passivo, respectivamente, mediante a aplicação do preço contratual vigente sobre o MWh apurado. Eventuais diferenças entre o fornecimento de energia elétrica e a energia contratada serão compensadas a cada quadriênio contratual, sendo que o primeiro quadriênio encerra-se em 31 de agosto de 2019; Caso a energia fornecida seja inferior a 90% da energia contratada, será aplicada a penalidade, equivalente a 15% do preço contratual vigente sobre o montante em MWh que for inferior aos 90%. Caso a energia fornecida seja superior a 130% da energia contratada, a Companhia receberá 70% sobre o valor do contrato que exceder aos 130%. Em ambos os casos, o acerto financeiro ocorre a partir de setembro do ano corrente até agosto do ano subsequente, mediante liquidação das faturas mensais emitidas pela Companhia à CCEE. Excepcionalmente em 2016 esse período ocorreu de 1 de janeiro a 1 de setembro. Até 31 de dezembro de 2016 a Companhia não possui nenhum efeito significativo, além dos valores já registrados, a ser reconhecido em decorrência dos critérios mencionados anteriormente. <b>2 Apresentação das informações contábeis e principais políticas contábeis adotadas</b> - As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. O exercício social da Companhia se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano. <b>2.1 Base de preparação</b> - As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras estão divulgadas na Nota 3. <b>(a) Demonstrações financeiras</b> - As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Em função de não haver outros resultados abrangentes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, a Companhia não está apresentando a demonstração do resultado abrangente nestas demonstrações financeiras. <b>(b) Moeda funcional e de apresentação</b> - As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas estão em																																							
milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma. <b>2.2 Caixa e equivalentes de caixa</b> - Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor). <b>2.3 Contas a receber</b> - As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros. Na prática, são reconhecidas pela valorização da energia fornecida, em MWh, pela tarifa vigente do Contrato de Energia de Reserva - CER (Nota 1). Caso a energia fornecida seja inferior à energia contratada no período de apuração do Contrato de Energia de Reserva - CER, o valor excedente recebido é registrado como adiantamento de clientes. <b>2.4 Imobilizado</b> - Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração, excluindo custos de financiamentos. A Companhia inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando for provável que esse custo lhe proporcione futuros benefícios econômicos. A depreciação dos ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada limitada ao prazo de concessão, a taxas anuais variáveis descritas na Nota 11, levando em consideração a vida útil estimada dos bens. O valor contábil de um ativo é imediatamente reduzido ao seu valor recuperável, quando o valor contábil do ativo é maior que seu valor recuperável estimado (Nota 2.5). <b>2.5 Provisões para perdas por impairment em ativos não financeiros</b> - Os ativos que estão sujeitos a amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Os ativos não financeiros que tenham sido ajustado por impairment, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do impairment na data do balanço. <b>2.6 Fornecedores</b> - As contas a pagar aos fornecedores são obrigações de pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. <b>2.7 Provisões</b> - As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; (iii) e o valor possa ser estimado com segurança. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquida-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras. <b>2.8 Capital social</b> - As ações ordinárias e preferenciais são classificadas no patrimônio líquido. <b>2.9 Reconhecimento de receita</b> - A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pelo fornecimento de energia no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida de impostos. A Companhia reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Companhia e (iii) quando critérios específicos tiverem sido atendidos para as atividades da Companhia. Na prática, a Companhia reconhece a receita decorrente do fornecimento de energia elétrica considerando o montante em MWh gerado e fornecido valorizados ao preço contratado. <b>(a) Fornecimento de energia elétrica</b> - As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras. A Companhia reconhece a receita decorrente do fornecimento de energia elétrica considerando o montante em MWh gerado e fornecido valorizados ao preço contratado. <b>2.10 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido</b> - As despesas fiscais do exercício compreendem o imposto de renda e contribuição social corrente. O imposto é reconhecido na demonstração do resultado. Os encargos do imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias em vigor ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Companhia adota o regime de lucro real. <b>3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos</b> - A Companhia faz estimativas e estabelece premissas com relação ao futuro, baseada na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício estão divulgadas abaixo. <b>(a) Vida útil econômica de ativos não financeiros</b> - Conforme o OCP 05 - Contratos de Concessão, são os bens integrantes da infraestrutura de geração vinculados aos contratos de concessão (uso do bem público) assinada após 2004, sob a égide da Lei nº 10.848/04, que não tenham direito à indenização no final do prazo da concessão no processo de reversão dos bens ao poder concedente, esses bens, incluído terrenos, devem ser amortizados com base na vida útil econômica de cada bem ou no prazo da concessão, dos dois o menor, ou seja, a amortização está limitada ao prazo da concessão. A administração reconhece a depreciação de seus ativos imobilizados com base no menor prazo entre a concessão (Nota 1) e nas vidas úteis estimadas de cada bem. <b>(b) Conta de ressarcimento - CCEE</b> - A Conta de ressarcimento - CCEE reflete os efeitos sobre a geração de energia fora dos limites de As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras. tolerância estabelecidos (energia efetivamente gerada e a energia contratada). Tais variações fora dos limites implicam no registro por estimativa de ativos ou passivos contratuais. A administração da Companhia entende que a análise do atendimento a estes limites é uma estimativa significativa. <b>4 Gestão de risco financeiro - 4.1 Fatores de risco financeiro</b> - As atividades da Companhia a expõem a riscos financeiros e regulatórios. O programa de gestão de risco global da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, a Companhia não celebrou contratos que possam ser considerados como instrumentos derivativos. A gestão de risco é realizada pelo setor financeiro da Companhia, segundo as políticas aprovadas pela Diretoria. O setor financeiro da Companhia identifica, avalia e protege a Companhia contra eventuais ris-																																							
cos financeiros. A Diretoria estabelece princípios para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas. <b>Risco de mercado</b> - Esse risco é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Companhia monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de operações para proteger-se contra o risco de volatilidade dessas taxas. <b>Riscos regulatórios</b> - As atividades da Companhia, assim como de seus concorrentes são regulamentadas e fiscalizadas pela ANEEL. Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia. <b>Risco de crédito</b> - O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e outras instituições financeiras, bem como de exposições de crédito, incluindo contas a receber em aberto. Os recebíveis tem risco considerado baixo considerando as características do cliente da Companhia (CCEE). <b>Risco de liquidez</b> - É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de Tesouraria. A tabela abaixo analisa os passivos financeiros da Companhia, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados.																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Menos de um ano</th> <th>Entre um e dois anos</th> <th>Acima de três anos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>Em 31 de dezembro de 2016</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fornecedores</td> <td>982</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Partes relacionadas</td> <td>11.894</td> <td>12.682</td> <td>47.594</td> </tr> <tr> <td><b>Em 31 de dezembro de 2015</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fornecedores</td> <td>8.119</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Partes relacionadas</td> <td>9.998</td> <td>13.709</td> <td>60.107</td> </tr> </tbody> </table>					Menos de um ano	Entre um e dois anos	Acima de três anos	<b>Em 31 de dezembro de 2016</b>				Fornecedores	982	-	-	Partes relacionadas	11.894	12.682	47.594	<b>Em 31 de dezembro de 2015</b>				Fornecedores	8.119	-	-	Partes relacionadas	9.998	13.709	60.107								
	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Acima de três anos																																				
<b>Em 31 de dezembro de 2016</b>																																							
Fornecedores	982	-	-																																				
Partes relacionadas	11.894	12.682	47.594																																				
<b>Em 31 de dezembro de 2015</b>																																							
Fornecedores	8.119	-	-																																				
Partes relacionadas	9.998	13.709	60.107																																				
<b>4.2 Gestão de capital</b> - Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. Para manter ou ajustar a estrutura de capital da Companhia, a administração pode, ou propõe, nos casos em que os acionistas têm de aprovar, rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. Condizente com outras companhias do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida. Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro:																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2016</th> <th>2015</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Total das obrigações Partes Relacionadas</td> <td>72.171</td> <td>84.673</td> </tr> <tr> <td>Menos: caixa e equivalentes de caixa (Nota 7)</td> <td>(2.14)</td> <td>(5.026)</td> </tr> <tr> <td>Dívida líquida (a)</td> <td>71.957</td> <td>79.647</td> </tr> <tr> <td>Total do patrimônio líquido</td> <td>43.739</td> <td>43.461</td> </tr> <tr> <td>Total do capital (b)</td> <td>115.696</td> <td>123.108</td> </tr> <tr> <td>Índice de alavancagem financeira - % (a/b)</td> <td>62</td> <td>65</td> </tr> </tbody> </table>					2016	2015	Total das obrigações Partes Relacionadas	72.171	84.673	Menos: caixa e equivalentes de caixa (Nota 7)	(2.14)	(5.026)	Dívida líquida (a)	71.957	79.647	Total do patrimônio líquido	43.739	43.461	Total do capital (b)	115.696	123.108	Índice de alavancagem financeira - % (a/b)	62	65															
	2016	2015																																					
Total das obrigações Partes Relacionadas	72.171	84.673																																					
Menos: caixa e equivalentes de caixa (Nota 7)	(2.14)	(5.026)																																					
Dívida líquida (a)	71.957	79.647																																					
Total do patrimônio líquido	43.739	43.461																																					
Total do capital (b)	115.696	123.108																																					
Índice de alavancagem financeira - % (a/b)	62	65																																					
<b>4.3 Estimativa do valor justo</b> - A Companhia não possui ativos ou passivos mensurados a valor justo. Entretanto, pressupõe-se que os saldos de caixa e equivalentes de caixa, das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (impairment) no caso de contas a receber, esteja próxima de seus valores justos. <b>5 Reapresentação das Demonstrações Financeiras</b> - A Companhia identificou, durante o exercício, a necessidade de retificação de fatos relacionados a exercícios anteriores. A reapresentação dos saldos foi efetuada para refletir a despesa financeira referente a cessão de recebíveis, a provisão para desmobilização e o imobilizado. Seguem ajustes efetuados pela Companhia para apresentar o balanço patrimonial de 31/12/2015. <b>Conciliação do balanço patrimonial em 31/12/2015:</b>																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2015</th> <th>Ajustes</th> <th>31/12/2015</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ativo circulante</td> <td>10.365</td> <td>-</td> <td>10.365</td> </tr> <tr> <td>Ativo não circulante</td> <td>126.807</td> <td>3.370</td> <td>130.177</td> </tr> <tr> <td>Total dos ativos</td> <td>137.172</td> <td>3.370</td> <td>140.542</td> </tr> <tr> <td><b>31/12/2015</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Passivo circulante</td> <td>18.804</td> <td>1.204</td> <td>20.008</td> </tr> <tr> <td>Passivo não circulante</td> <td>73.816</td> <td>3.257</td> <td>77.073</td> </tr> <tr> <td>Patrimônio líquido</td> <td>44.552</td> <td>(1.091)</td> <td>43.461</td> </tr> <tr> <td>Total dos passivos e patrimônio</td> <td>137.172</td> <td>3.370</td> <td>140.542</td> </tr> </tbody> </table>					31/12/2015	Ajustes	31/12/2015	Ativo circulante	10.365	-	10.365	Ativo não circulante	126.807	3.370	130.177	Total dos ativos	137.172	3.370	140.542	<b>31/12/2015</b>				Passivo circulante	18.804	1.204	20.008	Passivo não circulante	73.816	3.257	77.073	Patrimônio líquido	44.552	(1.091)	43.461	Total dos passivos e patrimônio	137.172	3.370	140.542
	31/12/2015	Ajustes	31/12/2015																																				
Ativo circulante	10.365	-	10.365																																				
Ativo não circulante	126.807	3.370	130.177																																				
Total dos ativos	137.172	3.370	140.542																																				
<b>31/12/2015</b>																																							
Passivo circulante	18.804	1.204	20.008																																				
Passivo não circulante	73.816	3.257	77.073																																				
Patrimônio líquido	44.552	(1.091)	43.461																																				
Total dos passivos e patrimônio	137.172	3.370	140.542																																				
<b>Conciliação da demonstração de resultado do exercício em 31/12/2015:</b>																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2015</th> <th>Ajustes</th> <th>31/12/2015</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Despesas financeiras</td> <td>(1.064)</td> <td>(859)</td> <td>(1.923)</td> </tr> </tbody> </table>					31/12/2015	Ajustes	31/12/2015	Despesas financeiras	(1.064)	(859)	(1.923)																												
	31/12/2015	Ajustes	31/12/2015																																				
Despesas financeiras	(1.064)	(859)	(1.923)																																				
Considerando que os ajustes foram todos relacionados ao exercício de 2015, não se faz necessário a abertura da terceira coluna do balanço. <b>6 Instrumentos financeiros</b>																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2016</th> <th>2015</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Empréstimos e recebíveis</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Caixa e equivalente de caixa (Nota 7)</td> <td>214</td> <td>5.026</td> </tr> <tr> <td>Contas a receber (Nota 8)</td> <td>7.791</td> <td>11.501</td> </tr> <tr> <td>Partes Relacionadas (Nota 9)</td> <td>10</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>8.014</td> <td>16.527</td> </tr> <tr> <td>Outros passivos financeiros</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Partes Relacionadas (Nota 9)</td> <td>72.171</td> <td>84.673</td> </tr> <tr> <td>Fornecedores (Nota 12)</td> <td>982</td> <td>8.119</td> </tr> <tr> <td></td> <td>73.153</td> <td>92.792</td> </tr> </tbody> </table>					2016	2015	Empréstimos e recebíveis			Caixa e equivalente de caixa (Nota 7)	214	5.026	Contas a receber (Nota 8)	7.791	11.501	Partes Relacionadas (Nota 9)	10	-		8.014	16.527	Outros passivos financeiros			Partes Relacionadas (Nota 9)	72.171	84.673	Fornecedores (Nota 12)	982	8.119		73.153	92.792						
	2016	2015																																					
Empréstimos e recebíveis																																							
Caixa e equivalente de caixa (Nota 7)	214	5.026																																					
Contas a receber (Nota 8)	7.791	11.501																																					
Partes Relacionadas (Nota 9)	10	-																																					
	8.014	16.527																																					
Outros passivos financeiros																																							
Partes Relacionadas (Nota 9)	72.171	84.673																																					
Fornecedores (Nota 12)	982	8.119																																					
	73.153	92.792																																					
<b>7 Caixa e equivalentes de caixa</b>																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2016</th> <th>2015</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Disponibilidades:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Bradesco S.A.</td> <td>10</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Daycoval</td> <td>-</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Santander S.A.</td> <td>13</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td></td> <td>23</td> <td>9</td> </tr> <tr> <td>Aplicações financeiras (a):</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Bradesco S.A.</td> <td>-</td> <td>9</td> </tr> <tr> <td>Santander S.A.</td> <td>191</td> <td>5.008</td> </tr> <tr> <td></td> <td>191</td> <td>5.017</td> </tr> <tr> <td>Total caixa e equivalentes de caixa</td> <td>214</td> <td>5.026</td> </tr> </tbody> </table>					2016	2015	Disponibilidades:			Bradesco S.A.	10	1	Daycoval	-	4	Santander S.A.	13	4		23	9	Aplicações financeiras (a):			Bradesco S.A.	-	9	Santander S.A.	191	5.008		191	5.017	Total caixa e equivalentes de caixa	214	5.026			
	2016	2015																																					
Disponibilidades:																																							
Bradesco S.A.	10	1																																					
Daycoval	-	4																																					
Santander S.A.	13	4																																					
	23	9																																					
Aplicações financeiras (a):																																							
Bradesco S.A.	-	9																																					
Santander S.A.	191	5.008																																					
	191	5.017																																					
Total caixa e equivalentes de caixa	214	5.026																																					
<b>(a)</b> As aplicações financeiras são remuneradas a uma taxa média de 101% do CDI, e por não haver restrições ao resgate antecipado dos valores aplicados e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, as aplicações foram consideradas equivalentes de caixa.																																							
<b>8 Contas a receber</b>																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2016</th> <th>2015</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Contas a receber referente a venda de energia (a)</td> <td>7.611</td> <td>11.501</td> </tr> <tr> <td>Ajuste de geração (b)</td> <td>180</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>7.791</td> <td>11.501</td> </tr> <tr> <td>Ativo circulante</td> <td>7.791</td> <td>5.193</td> </tr> <tr> <td>Ativo não circulante</td> <td>-</td> <td>6.308</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>7.791</td> <td>11.501</td> </tr> </tbody> </table>					2016	2015	Contas a receber referente a venda de energia (a)	7.611	11.501	Ajuste de geração (b)	180	-	Total	7.791	11.501	Ativo circulante	7.791	5.193	Ativo não circulante	-	6.308	Total	7.791	11.501															
	2016	2015																																					
Contas a receber referente a venda de energia (a)	7.611	11.501																																					
Ajuste de geração (b)	180	-																																					
Total	7.791	11.501																																					
Ativo circulante	7.791	5.193																																					
Ativo não circulante	-	6.308																																					
Total	7.791	11.501																																					

(a) Refere-se à venda de energia elétrica para a CCEE relativa ao faturamento dos parques eólicos. (b) Refere-se ao somatório das diferenças mensais apuradas durante o período de operação entre a energia gerada e a energia contratada que será faturado conforme contrato de energia de reserva - CER. Não existem valores de contas a receber vencidos nos períodos apresentados. Além disso, não há histórico de perdas com as contas a receber da Companhia, portanto não se faz necessária a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

**9 Partes Relacionadas**

Ativo circulante		Operação	2016	2015
Ventos de Santa Brígida VII		Nota de débito (a)	10	-
			10	-
Passivo circulante		Operação	2016	2015
Ventos de São Tomé Holding S.A.		Nota de débito (c)	21	-
Ventos de Santa Brígida I		Nota de débito (c)	1	-
Ventos de Santa Brígida VII		Nota de débito (c)	7	-
Ventos de Santo Onofre I		Nota de débito (c)	7	-
MS Participações Societárias S.A		Nota de débito (c)	80	-
Eólica Bela Vista Geração Com de Energia		Nota de débito (c)	4	-
Embuaca Ger e Com de Energia S.A		Nota de débito (c)	6	-
Eólica Icarai Ger e Com de Energia S.A		Nota de débito (c)	4	-
Eólica Mar e Terra Ger e Com de Energia S.A		Nota de débito (c)	9	-
Ventos de São Tomé Holding S.A.		Cessão de recebíveis(b)	11.756	9.998
			11.895	9.998
Passivo não circulante		Operação	2016	2015
Ventos de São Tomé Holding S.A.		Cessão de recebíveis (b)	60.276	74.675
			60.276	74.675

a) Refere-se a saldo credor da Companhia decorrente de pagamentos de despesas diversas para as partes relacionadas. b) Refere-se a cessão de recebíveis decorrente de recursos para subsidiar os investimentos da Companhia. c) Refere-se a saldo devedor da Companhia decorrente de pagamentos de despesas diversas por partes relacionadas.

**10 Outros ativos**

	2016	2015
Adiantamento a terceiros	11	-
Impostos a recuperar	147	58
Despesas antecipadas	36	88
Total	194	146

(a) Os impostos a recuperar referem-se a:

	2016	2015
INSS	26	26
ISS	31	31
IRRF sobre aplicação financeira	76	-
Outros	14	1
Total	147	58

A administração, por meio de sua avaliação, tem como melhor expectativa a realização destes créditos de impostos no decorrer do exercício de 2017.

**11 Imobilizado**

	31/12/2016		31/12/2015		Depreciação % a.a.
	Custo	Depreciação acumulada	Imobilizado líquido	Imobilizado líquido (Reapresentado)	
Aerogeradores e estrutura do parque eólico (a)	122.519	(7.557)	114.962	113.512	5
Condomínio Caetés	-	-	-	7.129	5
Desmobilização	2.398	-	2.398	2.398	5
Adiantamento a fornecedor	633	-	633	830	-
Total	125.550	(7.557)	117.993	123.869	-

O imobilizado apresenta a seguinte movimentação:

	Saldos em 31/12/2014		Saldos em 31/12/2015		Saldos em 31/12/2016
	Saldos em 31/12/2014	Adições/Transfers.	Saldos em 31/12/2015	Adições/Transfers.	
Custo	89.938	(89.938)	-	-	-
Imobilizado em andamento	660	6.479	7.129	-	-
Condomínio Caetés	3.759	(2.929)	830	-	-
Aerogeradores e estrutura do parque eólico	-	114.932	114.932	-	-
Desmobilização	-	2.398	2.398	-	-
Total do custo	94.347	30.942	125.289	-	-
Depreciação	-	-	-	-	-
Aerogeradores e estrutura do parque eólico	-	(1.420)	(1.420)	-	-
Total de depreciação	-	(1.420)	(1.420)	-	-
Total	94.347	29.522	123.869	-	-
Saldos em 31/12/2015		Adições/Transfers.		Saldos em 31/12/2016	
Custo	114.932	7.587	122.519	-	-
Aerogeradores e estrutura do parque eólico	7.129	(7.129)	-	-	-
Condomínio Caetés	2.398	-	2.398	-	-
Adiantamento a fornecedor	830	(197)	633	-	-
Total do custo	125.289	261	125.550	-	-
Depreciação	-	-	-	-	-
Aerogeradores e estrutura do parque eólico	(1.420)	(6.137)	(7.557)	-	-
Total de depreciação	(1.420)	(6.137)	(7.557)	-	-
Total	123.869	(5.876)	117.993	-	-

(a) Os aerogeradores estão sendo depreciados conforme o prazo de operação concedidos pela ANEEL.

**12 Fornecedores**

	2016	2015
ACE Seguradora S/A	24	-
Alstom Grid Energia Ltda	423	423
Fornecedores Cust	70	63
Enind Engenharia e Comercio Ltda	3	108
Lomacon Locação e Construção LTDA	3	3
General Electric Energy do Brasil	448	7.286
Outros	11	236
Total	982	8.119

O maior saldo em aberto que a Companhia possui em 31 de dezembro de 2016, de R\$ 448 com a General Electric, é decorrente do fornecimento de aerogeradores. **13 Contas a pagar - CCEE** - a) Refere-se a ao somatório das diferenças mensais apuradas durante o período de operação entre a energia gerada e a energia contratada, que será faturado conforme CER. Os valores classificados no circulante se referem a geração fora da faixa de tolerância e os classificados no não circulante a geração dentro da faixa de tolerância. **14 Provisão para desmobilização** - A Companhia assumiu obrigações de retirada de ativos decorrentes de exigências contratuais e legais relacionadas a arrendamento do terreno onde o empreendimento eólico está localizado. A provisão foi reconhecida do início da operação do parque e foi mensurada ao seu valor justo sendo revisada periodicamente. Os custos de desmobilização do ativo são capitalizados como parte do valor contábil do ativo relacionado e serão depreciados pelo prazo de concessão do parque eólico. Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 o saldo total da provisão para desmobilização de ativos era de R\$ 2.398, registrada no passivo não circulante. **15 Capital social e reservas - (a) Capital social** - O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2016 é de R\$ 42.712 (2015 - R\$ 42.712) e está representado por 42.712.300 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal com direito a voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

**Acionista**

Acionista	Capital	Ações	%
Ventos de São Tomé Holding S.A.	42.712	42.712.300	100

(b) **Aumento e redução de Capital** - A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, aumentar o número de ações ordinárias e/ou criar preferências de uma classe ou mais, resgatáveis ou não, sem guardar proporção com as demais ações, observadas as normas do Estatuto.

(c) **Destinação dos lucros** - Conforme estatuto social, os lucros apurados correspondentes a cada exercício social serão destinados da seguinte forma: 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão destinados para constituição da reserva legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; 25% (cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas na forma de dividendos mínimos obrigatórios; o saldo remanescente, se houver, poderá ser destinado à formação de reserva para equalização de dividendos que será limitada a 50% (cinquenta por cento) do capital social ou ser retido visando atender as necessidades de aplicação de capital estipuladas em orçamento geral da Companhia.

	2016	2015
Resultado do exercício	365	1.991
Absorção de prejuízos acumulados	-	(1.010)
Base da reserva legal	365	981
Constituição reserva legal (5%)	(18)	(49)
Base dividendos mínimos obrigatórios	347	932
Provisão dividendos mínimos obrigatórios (25%) (87)	-	(232)
Constituição de reserva p/ equalização de dividendos	260	700
<b>16 Receita operacional</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Receita bruta de vendas	12.651	7.692
Impostos sobre vendas	-	-
Pis / Cofins	(462)	(281)
Total	12.189	7.411
(a) Energia vendida junto a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica pelo contrato de energia de reserva.		
<b>17 Custo operacional e despesas administrativas</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Depreciações e amortizações	(6.137)	(1.420)
Encargos de uso do sistema de transmissão - CUST (a)	(958)	(185)
Apoio operacional e manutenção	(725)	(190)
Gastos com pessoal	(350)	-
Serviços de terceiros	(158)	(329)
Despesas com seguros	(131)	(204)
Despesas de viagens	(24)	-
Despesas tributárias	(22)	(30)
Despesas gerais	(28)	(674)
Total	(8.533)	(3.032)
Classificados como:		
Custos de operação	(8.121)	(1.790)
Despesas gerais e administrativas	(412)	(1.212)
Total	(8.533)	(3.002)
(a) Refere-se a encargos que se tornaram devidos a partir do momento que o Parque Eólico entrou em operação.		
<b>18 Receitas e despesas financeiras</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Despesas financeiras		
Despesas bancárias	(30)	(18)
Juros de cessão de recebíveis	(2.614)	(1.900)
Pis/Cofins sobre receitas financeiras	(40)	-
Outras despesas financeiras	(7)	(5)
Total de despesas financeiras	(2.691)	(1.923)
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	190	965
Outras receitas financeiras	672	1
Total de receitas financeiras	862	966
Total do resultado financeiro	(1.829)	(957)
<b>19 Imposto de renda e contribuição social</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Lucro líquido antes do IR e CS	1.827	3.423
(+) Adições	286	858
(-) Exclussões temporárias (i)	(4.656)	-
(=) Lucro (prejuízo)	(2.543)	4.281
IRPJ	-	1.046
CSLL	-	386
Total	1.462	1.462
<b>20 Cobertura de seguros (não auditado)</b> - Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possuía cobertura de seguros contra danos materiais, lucros cessantes e responsabilidade civil geral, no montante de R\$ 143.284 os quais a Administração entende que as coberturas representam valores suficientes para cobrir eventuais perdas. <b>Diretor Financeiro:</b> Maiza Rodrigues Ponte Parente e <b>Contador:</b> Antônio Werk Rodrigues Pereira CRC-CE 016296/O-8.		
<b>RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b>		
Aos Administradores e Acionistas Ventos de Santa Brígida IV Energias Renováveis S.A. <b>Opinião</b> - Examinamos as demonstrações financeiras da Ventos de Santa Brígida IV Energias Renováveis S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ventos de Santa Brígida IV Energias Renováveis S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. <b>Base para opinião</b> - Nossa auditoria		

foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos** - O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, preparadas originalmente antes dos ajustes descritos na Nota Explicativa 5, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 30 de março de 2016, sem ressalvas. Como parte de nossos exames das demonstrações contábeis de 2016, examinamos também os ajustes descritos na Nota Explicativa 5, que foram efetuados para alterar as demonstrações contábeis de 2015. Em nossa opinião, tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício de 2015 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de assecuração sobre as demonstrações contábeis de 2015 tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras** - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Recife, 17 de abril de 2017. PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes - CRC 2SP000160/O-5 "F" PE. José Vital Pessoa Monteiro Filho - Contador CRC 1PE016700/O-0.

(93574)

A Cepe Editora relança três títulos de **Gilvan Lemos**.



**Cepe**  
EDITORA

Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro - Recife-PE  
Fone: (81) 3183.2700 - Ouvidoria: (81) 3183.2736  
editora.cepe.com.br - facebook.com/cepeditora

VENTOS DE SANTA BRÍGIDA V ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.			
CNPJ sob nº 17.875.103/0001-06			
BALANÇO PATRIMONIAL		DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO	
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma		Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma	
ATIVOS	31/12/2016	31/12/2015	(Reapresentado – Nota 5)
<b>Circulantes</b>			
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 7)	230	5.910	
Contas a receber (Nota 8)	7.849	4.858	
Partes relacionadas (Nota 9)	10	-	
Outros ativos (Nota 10)	543	491	
<b>Total dos ativos circulantes</b>	<b>8.632</b>	<b>11.259</b>	
<b>Não Circulantes</b>			
Contas a receber (Nota 8)	-	11.300	
Imobilizado (Nota 11)	129.459	135.688	
<b>Total dos ativos não circulantes</b>	<b>129.459</b>	<b>146.988</b>	
<b>Total dos ativos</b>	<b>138.091</b>	<b>158.247</b>	
<b>PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Circulantes</b>			
Fornecedores (Nota 12)	2.673	10.783	
Contas a pagar	50	109	
Contas a pagar – CCEE (Nota 13)	3.229	-	
Partes relacionadas (Nota 9)	12.742	10.712	
Obrigações fiscais e trabalhistas	40	1.070	
Outras obrigações	216	-	
<b>Total dos passivos circulantes</b>	<b>18.950</b>	<b>22.674</b>	
<b>Não Circulantes</b>			
Contas a pagar – CCEE (Nota 13)	823	-	
Contas a pagar	2	-	
Partes relacionadas (Nota 9)	61.449	81.154	
Impostos diferidos	1.549	-	
Provisão para desmobilização (Nota 14)	2.553	2.553	
<b>Total dos passivos não circulantes</b>	<b>66.376</b>	<b>83.707</b>	
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Capital social (Nota 15)	52.073	52.073	
Reserva de lucros	692	-	
Prejuízo acumulado	-	(207)	
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>52.765</b>	<b>51.866</b>	
<b>Total dos passivos e do patrimônio líquido</b>	<b>138.091</b>	<b>158.247</b>	
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.			
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO			
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma			
	31/12/2016	31/12/2015	(Reapresentado – Nota 5)
Receita Líquida da venda de energia (Nota 16)	14.456	7.261	
Custos de operação (Nota 17)	(8.599)	(2.000)	
<b>Lucro bruto</b>	<b>5.857</b>	<b>5.261</b>	
Despesas operacionais	-	-	
Despesas gerais e administrativas (Nota 17)	(424)	(1.498)	
Outras despesas (Nota 17)	-	(30)	
<b>Total</b>	<b>(424)</b>	<b>(1.528)</b>	
<b>Lucro operacional antes do resultado financeiro</b>	<b>5.433</b>	<b>3.733</b>	
<b>Resultado financeiro</b>			
Despesas financeiras (Nota 18)	(3.647)	(2.686)	
Receitas financeiras (Nota 18)	878	1.106	
<b>Total</b>	<b>(2.769)</b>	<b>(1.580)</b>	
<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>2.664</b>	<b>2.153</b>	
<b>Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos (Nota 19)</b>	<b>(1.549)</b>	<b>(970)</b>	
<b>Lucro do exercício</b>	<b>1.115</b>	<b>1.183</b>	
<b>Lucro do exercício por lote de mil ações - R\$ mil</b>	<b>0,02</b>	<b>0,02</b>	
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.			
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016			
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma			
<b>1 Informações gerais</b> - A Ventos de Santa Brígida V Energias Renováveis S.A. – ("Companhia"), é uma sociedade anônima de capital fechado constituída com o objetivo específico de construção, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção da central geradora eólica denominada Brígida V, no município de Caetés, Estado de Pernambuco. A Companhia é controlada pela Ventos de São Tomé Holding S.A. Em 25 de dezembro de 2015, a Companhia entrou em operação comercial conforme despacho nº 4.139 de 24 de dezembro de 2015 emitido pela ANEEL. A Companhia possui junto à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL a seguinte autorização e registro de geração:			
<b>Eólica</b>	<b>Estado</b>	<b>Cidade</b>	<b>Capacidade Instalada MW</b>
Brígida V Pernambuco	Caetés	28,9	
A emissão destas demonstrações financeiras foi aprovada pela diretoria em 17 de abril de 2017. <b>Capital circulante líquido</b> - Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia apresentou capital circulante líquido negativo de R\$ 10.318 (2015 - R\$ 11.415), devido principalmente ao saldo entre partes relacionadas e contas de ressarcimento (CCEE). A Companhia faz parte do Grupo Cubico e, em linha com os objetivos estratégicos, possui acesso aos recursos necessários para honrar os compromissos da Companhia em caso de eventuais necessidades de caixa. A Companhia possui compromisso formal de sua controladora de prover, caso necessário, suporte financeiro para o bom andamento de suas operações. <b>(a) Contrato de Energia de Reserva – CER</b> - A Companhia firmou em 04 de agosto de 2014 um Contrato de Energia de Reserva – CER, na modalidade de quantidade de energia elétrica com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"). Pelo referido contrato a Companhia se compromete a vender a totalidade de sua energia gerada a CCEE, pelo prazo de 20 anos, a contar a partir de 1º de janeiro de 2016, ao preço de R\$ 135,32, atualizados anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA. A partir 1º de janeiro de 2016 a Companhia passou a faturar um valor fixo, mensal, correspondente ao valor definido em contrato. Eventuais diferenças entre o valor recebido e o valor de energia elétrica efetivamente gerada serão compensadas financeiramente. Os critérios de apuração são definidos contratualmente, mediante um limite de tolerância entre a energia efetivamente gerada e a energia contratada. O limite contratual aceito, sem a incidência de penalidades ou bônus, é equivalente ao fornecimento de 90% a 130% da energia contratada de um ano, apurada ao final de cada quadrênio. Nestes casos, o desvio positivo ou negativo entre a energia fornecida e a energia contratada é reconhecida no ativo ou passivo, respectivamente, mediante a aplicação do preço contratual vigente sobre o MWh apurado. Eventuais diferenças entre o fornecimento de energia elétrica e a energia contratada serão compensadas a cada quadrênio contratual, sendo que o primeiro quadrênio encerra-se em 31 de agosto de 2019; Caso a energia fornecida seja inferior a 90% da energia contratada, será aplicada a penalidade, equivalente a 15% do preço contratual vigente sobre o montante em MWh que for inferior aos 90%. Caso a energia fornecida seja superior a 130% da energia contratada, a Companhia receberá 70% sobre o valor do contrato que exceder aos 130%. Em ambos os casos, o acerto financeiro ocorre a partir de setembro do ano corrente até agosto do ano subsequente, mediante liquidação das faturas mensais emitidas pela Companhia à CCEE. Excepcionalmente em 2016 esse período ocorreu de 1 de janeiro a 1 de setembro. Até 31 de dezembro de 2016 a Companhia não possui nenhum efeito significativo, além dos valores já registrados, a ser reconhecido em decorrência dos critérios mencionados anteriormente. <b>2 Apresentação das informações contábeis e principais políticas contábeis adotadas</b> - As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. O exercício social da Companhia se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano. <b>2.1 Base de preparação</b> - As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras estão divulgadas na Nota 3. <b>(a) Demonstrações financeiras</b> - As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Em função de não haver outros resultados abrangentes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, a Companhia não está apresentando a demonstração do resultado abrangente nestas demonstrações financeiras. <b>(b) Moeda funcional e de apresentação</b> - As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas estão em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma. <b>2.2 Caixa e equivalentes de caixa</b> - Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor). <b>2.3 Contas a receber</b> - As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente,			

mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros. Na prática, são reconhecidas pela valorização da energia fornecida, em MWh, pela tarifa vigente do Contrato de Energia de Reserva – CER (Nota 1). Caso a energia fornecida seja inferior à energia contratada no período de apuração do Contrato de Energia de Reserva - CER, o valor excedente recebido é registrado como adiantamento de clientes. **2.4 Imobilizado** - Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração, excluindo custos de financiamentos. A Companhia inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando for provável que esse custo lhe proporcione futuros benefícios econômicos. A depreciação dos ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada limitada ao prazo de concessão, a taxas anuais variáveis descritas na Nota 11, levando em consideração a vida útil estimada dos bens. O valor contábil de um ativo é imediatamente reduzido ao seu valor recuperável, quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado (Nota 2.5). **2.5 Provisões para perdas por impairment em ativos não financeiros** - Os ativos que estão sujeitos a amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Os ativos não financeiros que tenham sido ajustado por impairment, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do impairment na data do balanço. **2.6 Fornecedores** - As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. **2.7 Provisões** - As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; (iii) o valor possa ser estimado com segurança. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquida-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. **2.8 Capital social** - As ações ordinárias e preferenciais são classificadas no patrimônio líquido. **2.9 Reconhecimento de receita** - A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pelo fornecimento de Brígida V energia no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida de impostos. A Companhia reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Companhia e (iii) quando critérios específicos tiverem sido atendidos para as atividades da Companhia. Na prática, a Companhia reconhece a receita decorrente do fornecimento de energia elétrica considerando o montante em MWh gerado e fornecido valorizados ao preço contratado. **(a) Fornecimento de energia elétrica** - A Companhia reconhece a receita decorrente do fornecimento de energia elétrica considerando o montante em MWh gerado e fornecido valorizados ao preço contratado. **2.10 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido** - As despesas fiscais do exercício compreendem o imposto de renda e contribuição social corrente. O imposto é reconhecido na demonstração do resultado. Os encargos do imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias em vigor ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Companhia adota o regime do lucro real. **3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos** - A Companhia faz estimativas e estabelece premissas com relação ao futuro, baseada na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício estão divulgadas abaixo. **(a) Vida útil econômica de ativos não financeiros** - Conforme o OCP 05 - Contratos de Concessão, para os bens integrantes da infraestrutura de geração vinculados aos contratos de concessão (uso do bem público) assinados após 2004, sob a égide da Lei nº 10.848/04, que não tenham direito à indenização no final do prazo da concessão no processo de reversão dos bens ao poder concedente, esses bens, incluído terrenos, devem ser amortizados com base na vida útil econômica de cada bem ou no prazo da concessão, dos dois o menor, ou seja, a amortização está limitada ao prazo da concessão. A administração reconhece a depreciação de seus ativos imobilizados com base no menor prazo entre a concessão (Nota 1) e nas vidas úteis estimadas de cada bem. **(b) Conta de ressarcimento - CCEE** - A Conta de ressarcimento - CCEE reflete os efeitos sobre a geração de energia fora dos limites de tolerância estabelecidos (energia efetivamente gerada e a energia contratada). Tais variações fora dos limites implicam no registro por estimativa de ativos ou passivos contratuais. A administração da Companhia entende que a análise do atendimento a estes limites é uma estimativa significativa. **4 Gestão de risco financeiro - 4.1 Fatores de risco financeiro** - As atividades da Companhia a expõem a riscos financeiros e regulatórios. O programa de gestão de risco global da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, a Companhia não celebrou contratos que possam ser considerados como instrumentos derivativos. A gestão de risco é realizada pelo setor financeiro da Companhia, segundo as políticas aprovadas pela Diretoria. O setor financeiro da Companhia identifica, avalia e protege a Companhia contra eventuais riscos financeiros. A Diretoria estabelece princípios para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas. **Risco de mercado** - Esse risco é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Companhia monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de operações para proteger-se contra o risco de volatilidade dessas taxas. **Riscos regulatórios** - As atividades da Companhia, assim como de seus concorrentes são

regulamentadas e fiscalizadas pela ANEEL. Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia. **Risco de crédito** - O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e outras instituições financeiras, bem como de exposições de crédito, incluindo contas a receber em aberto. Os recebíveis tem risco considerado baixo considerando as características do cliente da Companhia (CCEE). **Risco de liquidez** - É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de Tesouraria. A tabela abaixo analisa os passivos financeiros da Companhia, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados.

	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Acima de três anos
<b>Em 31 de dezembro de 2016</b>			
Fornecedores	2.673	-	-
Partes relacionadas	12.742	12.929	48.520
<b>Em 31 de dezembro de 2015</b>			
Fornecedores	10.783	-	-
Partes relacionadas	10.712	15.882	65.272

**4.2 Gestão de capital** - Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. Para manter ou ajustar a estrutura de capital da Companhia, a administração pode, ou propõe, nos casos em que os acionistas têm de aprovar, rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. Condizente com outras companhias do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida. Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro:

	2016	2015
Total das obrigações Partes Relacionadas	74.191	91.866
Menos: caixa e equivalentes de caixa (Nota 7)	(230)	(5.910)
Dívida líquida (a)	73.961	85.956
Total do patrimônio líquido	52.765	51.866
Total do capital (b)	126.726	137.822
Índice de alavancagem financeira - % (a / b)	58	62

**4.3 Estimativa do valor justo** - A Companhia não possui ativos ou passivos mensurados a valor justo. Entretanto, pressupõe-se que os saldos de caixa e equivalentes de caixa, das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (impairment) no caso de contas a receber, esteja próxima de seus valores justos. **5 Reapresentação das Demonstrações Financeiras** - A Companhia identificou, durante o exercício, a necessidade de retificação de fatos relacionados a exercícios anteriores. A reapresentação dos saldos foi efetuada para refletir a despesa financeira referente a cessão de recebíveis, a provisão para desmobilização e o imobilizado. Seguem ajustes efetuados pela Companhia para apresentar o balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2015.

**Conciliação do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015:**

	31/12/2015	Ajustes	31/12/2015
Ativo circulante	11.259	-	11.259
Ativo não circulante	141.294	5.694	146.988
<b>Total dos ativos</b>	<b>152.553</b>	<b>5.694</b>	<b>158.247</b>
	31/12/2015	Ajustes	31/12/2015
Passivo circulante	19.533	3.141	22.674
Passivo não circulante	80.383	3.324	83.707
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>52.637</b>	<b>(771)</b>	<b>51.866</b>
<b>Total dos passivos e patrimônio</b>	<b>152.553</b>	<b>5.694</b>	<b>158.247</b>

**Conciliação da demonstração de resultado do exercício em 31/12/2015:**

	31/12/2015	Ajustes	31/12/2015
Despesas financeiras	(1.915)	(771)	(2.686)

Considerando que os ajustes foram todos relacionados ao exercício de 2015, não se faz necessário a abertura da terceira coluna do balanço.

**6 Instrumentos financeiros Instrumentos financeiros**

	2016	2015
Caixa e equivalente de caixa (Nota 7)	230	5.910
Contas a receber (Nota 8)	7.849	16.158
Partes relacionadas (Nota 9)	10	-
	8.089	22.068
Outros passivos financeiros		
Partes relacionadas (Nota 9)	74.191	91.866
Fornecedores (Nota 12)	2.673	10.783
	76.864	102.649

**7 Caixa e equivalentes de caixa**

	2016	2015
Disponibilidades:		
Bradesco S.A.	5	6
Daycoval	2	-
Trianom	1	-
Santander S.A.	18	6
	23	15
Aplicações financeiras (a):		
Santander S.A.	207	5.895
	207	5.895
<b>Total caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>230</b>	<b>5.910</b>

**(a)** As aplicações financeiras são remuneradas a uma taxa média de 101% do CDI, e por não haver restrições ao resgate antecipado dos valores aplicados e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, as aplicações foram consideradas equivalentes de caixa.

**8 Contas a receber**

	2016	2015
Contas a receber referente a venda de energia(a)	7.697	16.158
Ajuste de geração(b)	152	-
<b>Total</b>	<b>7.849</b>	<b>16.158</b>
Ativo circulante	7.849	4.858
Ativo não circulante	-	11.300
<b>Total</b>	<b>7.849</b>	<b>16.158</b>

**(a)** Refere-se à venda de energia elétrica para a CCEE relativa ao faturamento dos parques eólicos. **(b)** Refere-se ao somatório das diferenças mensais apuradas durante o período de operação entre a energia gerada e a energia contratada que será faturado conforme contrato de energia de reserva – CER. Não existem valores de contas a receber vencidos nos períodos apresentados. Além disso, não há histórico de perdas com as contas a receber da Companhia, portanto

não se faz necessária a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

**9 Partes Relacionadas**

Ativo circulante	Operação	2016	2015
Ventos de Santa Brígida VII	Nota de débito (a)	10	-
		10	-
<b>Passivo circulante</b>	<b>Operação</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Ventos de SãoTomé Holding S.A	Nota de débito (c)	22	-
Ventos de Santa Brígida I	Nota de débito (c)	2	-
Ventos de Santa Brígida VII	Nota de débito (c)	7	-
Ventos de Santo Onofre I	Nota de débito (c)	8	-
MS Participações Societárias S.A	Nota de débito (c)	84	-
Eólica Bela Vista Ger e Com de Energia S.A	Nota de débito (c)	4	-
Embuaca Ger e Com de Energia S.A	Nota de débito (c)	6	-
Eólica Icarai Ger e Com de Energia S.A	Nota de débito (c)	5	-
Eólica Mar e Terra Geração	Nota de débito (c)	9	-
Ventos de SãoTomé Holding S.A.	Cessão de recebíveis (b)	12.595	10.712
		12.742	10.712
<b>Passivo não circulante</b>	<b>Operação</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Ventos de SãoTomé Holding S.A	Cessão de recebíveis (b)	61.448	81.154
		61.448	81.154

a) Refere-se a saldo credor da Companhia decorrente de pagamentos de despesas diversas para as partes relacionadas. b) Refere-se a cessão de recebíveis decorrente de recursos para subsidiar os investimentos da Companhia. c) Refere-se a saldo devedor da Companhia decorrente de pagamentos de despesas diversas por partes relacionadas.

**10 Outros ativos**

	2016	2015
Adiantamento a terceiros - pessoa jurídica	24	-
Impostos a recuperar	481	338
Despesas antecipadas	38	153
Total	543	491
<b>(a) Os impostos a recuperar referem-se a:</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
INSS	148	149
ISS	189	189
IRRF sobre aplicação financeira	99	-
Outros	45	-
Total	481	338

A administração, por meio de sua avaliação, tem como melhor expectativa a realização destes créditos de impostos no decorrer do exercício de 2017. **11 Imobilizado**

	31/12/2016		31/12/2015		Depreciação % a.a.
	Custo	Depreciação acumulada	Imobilizado líquido	Imobilizado líquido (Reapresentado)	
Aerogeradores e estrutura do parque eólico (a)	131.453	(8.113)	123.340	122.315	5
Condomínio Caetés	-	-	-	7.575	5
Desmobilização	2.553	-	2.553	2.553	5
Adiantamento a fornecedor	3.547	-	3.547	3.245	-
Bens em operação	22	(3)	19	10 a 20	-
Total	137.575	6.613	129.459	135.688	-

O imobilizado apresenta a seguinte movimentação:

	Saldos em 31/12/2014	Adições / Transfers.	Saldos em 31/12/2015
Custo			
Imobilizado em andamento	92.612	(92.612)	-
Condomínio Caetés	690	6.885	7.575
Adiantamento a fornecedor	9.576	(6.331)	3.245
Aerogeradores e estrutura do parque eólico	-	123.818	123.818
Desmobilização	-	2.553	2.553
Total do custo	102.878	34.313	137.191
Depreciação			
Aerogeradores e estrutura do parque eólico	-	(1.503)	(1.503)
Total de depreciação	-	(1.503)	(1.503)
Total	102.878	32.810	135.688

	Saldos em 31/12/2015	Adições / Transfers.	Saldos em 31/12/2016
Custo			
Aerogeradores e estrutura do parque eólico	123.818	7.635	131.453
Condomínio Caetés	7.575	(7.575)	-
Desmobilização	2.553	-	2.553
Adiantamento a fornecedor	3.245	302	3.547
Bens em operação	-	22	22
Total do custo	137.191	384	137.575
Depreciação			
Aerogeradores e estrutura do parque eólico	(1.503)	(6.610)	(8.113)
Bens em operação	-	(3)	(3)
Total de depreciação	(1.503)	(6.613)	(8.116)
Total	135.688	(6.229)	129.459

**(a) Os aerogeradores estão sendo depreciados conforme o prazo de operação concedidos pela ANEEL.**

**12 Fornecedores**

	2016	2015
Fornecedores Cust	74	3
ACE Seguradora S/A	26	-
Alstom Grid	1.904	1.904
Enind Engenharia e Comercio Ltda	11	121
Lomacôn Locação e Construção Ltda	212	212
General Electric Energy do Brasil	435	7.741
Outros	11	802
Total	2.673	10.783

O maior saldo em aberto que a Companhia possui em 31 de dezembro

de 2016, de R\$ 1.904 com a Alstom Grid, é decorrente do fornecimento de máquinas e equipamentos.

**13 Contas a pagar CCEE** - a) Refere-se a ao somatório das diferenças mensais apuradas durante o período de operação entre a energia gerada e a energia contratada, que será faturado conforme CER. Os valores classificados no circulante se referem a geração fora da faixa de tolerância e os classificados no não circulante a geração dentro da faixa de tolerância.

**14 Provisão para desmobilização** - A Companhia assumiu obrigações de retirada de ativos decorrentes de exigências contratuais e legais relacionadas a arrendamento do terreno onde o empreendimento eólico está localizado. A provisão foi reconhecida do início da operação do parque e foi mensurada ao seu valor justo sendo revisada periodicamente. Os custos de desmobilização do ativo são capitalizados como parte do valor contábil do ativo relacionado e serão depreciados pelo prazo de concessão do parque eólico. Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 o saldo total da provisão para desmobilização de ativos era de R\$ 2.553, registrada no passivo não circulante.

**15 Capital social e reservas**

**(a) Capital social** - O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2016 é de R\$ 52.073 (2015 - R\$ 52.073) e está representado por 52.072.750 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal com direito a voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Acionista	Capital	Ações	%
Ventos de SãoTomé Holding S.A.	52.073	52.072.750	100

**(b) Aumento e redução de Capital** - A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, aumentar o número de ações ordinárias e/ou criar preferenciais de uma classe ou mais, resgatáveis ou não, sem guardar proporção com as demais ações, observadas as normas do Estatuto.

**(c) Destinação dos lucros** - Conforme estatuto social, os lucros apurados correspondentes a cada exercício social serão destinados da seguinte forma: 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão destinados para constituição da reserva legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas na forma de dividendos mínimos obrigatórios; o saldo remanescente, se houver, poderá ser destinado à formação de reserva para equalização de dividendos que será limitada a 50% (cinquenta por cento) do capital social ou ser retido visando atender as necessidades de aplicação de capital estipuladas em orçamento geral da Companhia.

	2016	2015
Resultado do exercício	1.115	1.183
Absorção de prejuízos acumulados	(207)	(1.390)
Base da reserva legal	908	(207)
Constituição reserva legal (5%)	(45)	-
Base dividendos mínimos obrigatórios	863	-
Provisão dividendos mínimos obrigatórios (25%)	(216)	-
Constituição de reserva p/ equalização de dividendos	647	-
<b>16 Receita operacional</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
<b>Receita bruta de vendas</b>		
Venda de energia (a)	15.004	7.536
Impostos sobre vendas	(548)	(275)
Pis / Cofins	(548)	(275)
Total	14.456	7.261

**(a) Energia vendida junto a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica pelo contrato de energia de reserva.**

	2016	2015
<b>17 Custo operacional e despesas administrativas</b>		
Depreciações e amortizações	(6.613)	(1.503)
Encargos de uso do sistema de transmissão - CUST (a)	(872)	(120)
Apoio operacional e manutenção	(791)	(523)
Gastos com pessoal	(376)	-
Serviços de terceiros	(162)	(324)
Despesas com seguros	(140)	(216)
Despesas de viagens	(26)	-
Despesas tributárias	(18)	(30)
Despesas gerais	(25)	(812)
Total	(9.023)	(3.528)
Classificados como:		
Custos de operação	(8.599)	(2.000)
Despesas gerais e administrativas	(424)	(1.498)
Outras despesas	-	(30)
Total	(9.023)	(3.528)

**(a) Refere-se a encargos que se tornaram devidos a partir do momento que o Parque Eólico entrou em operação.**

	2016	2015
<b>18 Receitas e despesas financeiras</b>		
Despesas financeiras		
Despesas bancárias	(30)	(17)
Juros de cessão de recebíveis	(3.566)	(2.626)
Pis/Cofins sobre receitas financeiras	(41)	-
Outras despesas financeiras	(10)	(43)
Total de despesas financeiras	(3.647)	(2.686)
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	223	-
Outras receitas financeiras	655	1.106
Total de receitas financeiras	878	1.106
Total do resultado financeiro	(2.769)	(1.580)

**19 Imposto de renda e contribuição social**

	2016	2015
(Reapresentado)		
- Nota 5)		
Lucro líquido antes do IR e CS	2.664	1.183
(+) Adições	304	1.947
(-) Excluídas temporárias (i)	(4.931)	(207)
= Lucro (prejuízo)	(1.963)	2.923
IRPJ	-	707
CSLL	-	263

**(i) As exclusões referem-se basicamente as diferenças temporárias da depreciação Refere-se, substancialmente, ao imposto de Renda e a Contribuição Social constantes na demonstração de resultado do exercício relativo ao IR e CSLL diferidos. Tal valor foi calculado com base na diferença do prazo da depreciação contábil e fiscal.**

**20 Cobertura de seguros (não auditado)** - Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possuía cobertura de seguros contra danos materiais, lucros cessantes e responsabilidade civil geral, no montante de R\$ 152.400 os quais a Administração entende que as coberturas representam valores suficientes para cobrir eventuais perdas. **Diretora Financeira:** Maiza Rodrigues Ponte Parente e **Contador:** Antônio Werk Rodrigues Pereira CRC-CE 016296/O-8.

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos Administradores e Acionistas Ventos de Santa Brígida V Energias Renováveis S.A. **Opinião** - Examinamos as demonstrações financeiras da Ventos de Santa Brígida V Energias Renováveis S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ventos de Santa Brígida V Energias Renováveis S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em

conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos** - O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, preparadas originalmente antes dos ajustes descritos na Nota Explicativa 5, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 30 de março de 2016, sem ressalvas. Como parte de nossos exames das demonstrações contábeis de 2016, examinamos também os ajustes descritos na Nota Explicativa 5, que foram efetuados para alterar as demonstrações contábeis de 2015. Em nossa opinião, tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício de 2015 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de asseguração sobre as demonstrações contábeis de 2015 tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras** - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de Auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Recife, 17 de abril de 2017 PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes CRC 2SP000160/O-5 "F" PE José Vital Pessoa Monteiro Filho Contador CRC 1PE016700/O-0.

História, biografia, reportagem e romance.

Adquira já!

**Cepe** EDITORA

Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro - Recife-PE  
 Fone: (81) 3183.2700 - Ouvidoria: (81) 3183.2736  
 editora.cepe.com.br - facebook.com/cepeeditora

# acervo cepe

**Expandir o conhecimento da nossa história de forma democrática é uma das missões da Companhia Editora de Pernambuco, responsável pela publicação do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.**

**A criação do Acervo Cepe, plataforma digital que disponibiliza, gratuitamente, inúmeros documentos de grande importância histórica, foi uma das formas que a Cepe encontrou de cumprir essa tarefa.**

**Lá, estão disponíveis desde edições de jornais que datam do século XIX a documentos da Comissão da Verdade, contendo informações imprescindíveis para se conhecer mais da história do nosso País.**

**ACESSE:**

**ACERVOCEPE.COM.BR**

**Cepe**  
COMPANHIA EDITORA DE  
PERNAMBUCO

CEPE.COM.BR

